TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**PCP 25/00095449**
AUTUADO:	**15/05/2025** PROTOCOLO: **10048/2025**
RELATOR:	**CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Ibicaré**
RESPONSÁVEL:	**Gianfranco Volpato**
INTERESSADO:	**Prefeitura Municipal de Ibicaré, Roberto Sergio Besen**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024**

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: IBICARÉ
Data recebimento das informações: 15 de Maio de 2025

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	15/05/2025	593.822.289-34	Assinado	15/05/2025	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	14/05/2025	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6EA8C

Alimentação Escolar						
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	14/05/2025	007.462.539-07
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	29/04/2025	593.822.289-34	Assinado	29/04/2025	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	29/04/2025	593.822.289-34	Assinado	29/04/2025	016.790.279-21

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6EA8C

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 15 de Maio de 2025

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Roberto Sergio Besen
Prefeito

Marco Antonio de Oliveira 18809-0
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 4CA63

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	35.163.868,35	Despesas Correntes	29.239.693,77
Receita Tributária	3.044.527,23	Pessoal e Encargos Sociais	13.318.978,21
Receita de Contribuições	250.465,39	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	1.098.172,36	Outras despesas correntes	15.920.715,56
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	29.814.184,83		
Outras Receitas Correntes	956.518,54		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	5.924.174,58
Total	35.163.868,35	Total	35.163.868,35
Receitas de Capital	7.033.910,00	Despesas de Capital	8.780.576,43
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	8.780.576,43
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	7.033.910,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.746.666,43	Superávit	
Total	8.780.576,43	Total	8.780.576,43
	RESUMO		
Receitas Correntes	35.163.868,35	Despesas Correntes	29.239.693,77
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	7.033.910,00	Despesas de Capital	8.780.576,43
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	42.197.778,35	Subtotal	38.020.270,20
Déficit		Superávit	4.177.508,15
TOTAL	42.197.778,35	TOTAL	42.197.778,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90BE2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			47.712.959,85
10000000	Receitas Correntes.			40.679.049,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.071.836,95	
11100000	Impostos		2.548.847,24	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	451.502,07		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.802,85		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	248.073,88		
	Recursos não Vinculados de Impostos	248.073,88		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	838,04		
	Recursos não Vinculados de Impostos	838,04		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.151,99		
	Recursos não Vinculados de Impostos	14.151,99		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.738,94		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.738,94		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	185.699,22		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	185.699,22		
	Recursos não Vinculados de Impostos	185.699,22		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943.273,22		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	943.273,22		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	747.809,01		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	747.809,01		
	Recursos não Vinculados de Impostos	847.095,31		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-99.286,30		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	195.464,21		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	195.464,21		
	Recursos não Vinculados de Impostos	202.786,40		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-6.767,71		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	-50,21		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-354,41		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	-149,86		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.154.071,95		
11145100	Impostos sobre Serviços	1.154.071,95		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.154.071,95		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.147.087,82		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.147.087,82		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.193,81		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4.193,81		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.288,16		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.288,16		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.502,16		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.502,16		
11200000	Taxas		522.989,71	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.150,40		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	89.150,40		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	84.617,61		
	Recursos não Vinculados de Impostos	84.617,61		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	216,64		
	Recursos não Vinculados de Impostos	216,64		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.278,95		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.278,95		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.037,20		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.037,20		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	433.839,31		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	433.839,31		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	414.951,38		
	Recursos não Vinculados de Impostos	414.951,38		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.507,47		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.507,47		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	14.154,87		
	Recursos não Vinculados de Impostos	14.154,87		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.225,59		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.225,59		
12000000	Contribuições		250.465,39	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.465,39	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.465,39		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.465,39		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.465,39		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.465,39		
13000000	Receita Patrimonial		1.100.725,02	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		31.713,08	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.713,08		
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	31.713,08		
13110110	Aluguéis e Arrendamentos	31.713,08		
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.713,08		
	Recursos não Vinculados de Impostos	31.713,08		
13200000	Valores Mobiliários		1.069.011,94	
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.069.011,94		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	1.069.011,94		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.069.011,94		
	Recursos não Vinculados de Impostos	450.219,25		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.457,95		
	Transferência do Salário-Educação	22.883,33		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	361,22		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	1.664,96		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.893,51		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	117.415,19		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	2.794,88		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2,19		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.726,45		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.419,34		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	641,30		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.900,46		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	169.126,09		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	30.232,59		
	Transferência Especial da União	9.195,59		
	Transferência Especial dos Estados	30.572,36		
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66		
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cult	1.603,56		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.050,91		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.067,71		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.013,00		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	66.555,21		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	53.229,44		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79		
17000000	Transferências Correntes		35.298.430,56	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		17.516.158,15	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.186.650,31		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.176.811,78		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.756.641,09		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.756.641,09		
	Recursos não Vinculados de Impostos	13.756.641,09		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.420.170,69		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.170,69		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.838,53		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.838,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	9.838,53		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	336.452,34		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	62.898,78		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	62.898,78		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	62.898,78		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	273.553,56		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	273.553,56		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	273.553,56		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	273.553,56		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.586.224,52		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.586.224,52		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.240.496,92		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.240.496,92		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	1.240.496,92		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	303.607,68		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	303.607,68		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	34.552,17		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	269.055,51		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	42.119,92		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	42.119,92		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	42.119,92		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	296.857,66		
17145000	Transferências do Salário-Educação	190.097,30		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	190.097,30		
	Transferência do Salário-Educação	190.097,30		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	67.932,00		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	67.932,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	67.932,00		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	38.828,36		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	38.828,36		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	38.828,36		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	31.600,00		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	31.600,00		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	31.600,00		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.600,00		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.373,32		
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.328,03		
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	40.328,03		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.328,03		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	38.045,29		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	38.045,29		
	Recursos não Vinculados de Impostos	24.537,12		
	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.508,17		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.707.916,69	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.661.163,21		
17215000	Cota-Parte do ICMS	12.220.769,67		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.220.769,67		
	Recursos não Vinculados de Impostos	12.220.769,67		
17215100	Cota-Parte do IPVA	1.289.323,53		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.289.323,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.289.323,53		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	144.673,24		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.673,24		
	Recursos não Vinculados de Impostos	144.673,24		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.396,77		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.396,77		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.396,77		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	147.868,35		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	147.868,35		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	147.868,35		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	147.868,35		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	814.128,15		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	814.128,15		
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	814.128,15		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	214.128,15		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	84.756,98		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	84.756,98		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	84.756,98		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	84.756,98		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.074.044,21	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.074.044,21		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.074.044,21		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.074.044,21		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.074.044,21		
17900000	Demais Transferências Correntes		311,51	
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	311,51		
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	311,51		
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	311,51		
	Recursos não Vinculados de Impostos	311,51		
19000000	Outras Receitas Correntes		957.591,93	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		265.064,16	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	265.064,16		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	265.064,16		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	265.064,16		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	265.064,16		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		420,93	
19220000	Restituições	420,93		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19229900	Outras Restituições	420,93		
19229901	Outras Restituições - Principal	420,93		
	Outros Recursos não Vinculados	420,93		
19900000	Demais Receitas Correntes		692.106,84	
19990000	Outras Receitas Correntes	692.106,84		
19990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	108.864,60		
19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	108.864,60		
	Recursos não Vinculados de Impostos	110.673,09		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.808,49		
19999900	Outras Receitas	583.242,24		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	583.242,24		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	580.029,43		
	Recursos não Vinculados de Impostos	580.029,43		
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	3.212,81		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.212,81		
20000000	Receitas de Capital			7.033.910,00
24000000	Transferências de Capital		7.033.910,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.095.910,00	
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.095.910,00		
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	687.306,00		
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	687.306,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	687.306,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.408.604,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.408.604,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.408.604,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.938.000,00	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.750.000,00		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.750.000,00		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.750.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.750.000,00		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	188.000,00		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	188.000,00		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	188.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	188.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			30.935,77
10000000	Receitas Correntes.			30.935,77
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.309,72	
11100000	Impostos		21.756,40	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	21.740,10		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.740,10		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.731,13		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos não Vinculados de Impostos	21.731,13		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3,49		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3,49		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4,09		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4,09		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1,39		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1,39		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16,30		
11145100	Impostos sobre Serviços	16,30		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16,30		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	11,47		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11,47		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4,83		
11200000	Taxas		5.553,32	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10,46		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10,46		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6,25		
	Recursos não Vinculados de Impostos	6,25		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2,69		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2,69		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,11		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,11		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,41		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1,41		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.542,86		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.542,86		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.315,51		
	Recursos não Vinculados de Impostos	5.315,51		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	193,78		
	Recursos não Vinculados de Impostos	193,78		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	14,76		
	Recursos não Vinculados de Impostos	14,76		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18,81		
	Recursos não Vinculados de Impostos	18,81		
13000000	Receita Patrimonial		2.552,66	
13200000	Valores Mobiliários		2.552,66	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.552,66		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	2.552,66		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.552,66		
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.073,39	
19900000	Demais Receitas Correntes		1.073,39	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19990000	Outras Receitas Correntes	1.073,39		
19999900	Outras Receitas	1.073,39		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.073,39		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.068,92		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.068,92		
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	4,47		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4,47		
	DEDUÇÕES FUNDEB			5.484.245,73
10000000	Receitas Correntes.			5.484.245,73
17000000	Transferências Correntes		5.484.245,73	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.753.295,43	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.753.295,43		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.751.327,83		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.751.327,83		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.751.327,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.751.327,83		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.967,60		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.967,60		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.967,60		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.730.950,30	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.730.950,30		
17215000	Cota-Parte do ICMS	2.444.151,92		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.444.151,92		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.444.151,92		
17215100	Cota-Parte do IPVA	257.863,78		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	257.863,78		
	Recursos não Vinculados de Impostos	257.863,78		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.934,60		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.934,60		
	Recursos não Vinculados de Impostos	28.934,60		
	TOTAL GERAL			42.197.778,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 6739E

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			892.784,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			733.642,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		733.642,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	606.367,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127.274,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			159.142,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.840,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.840,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		152.302,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.888,24		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.060,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.040,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	52.312,20		
	Total Unidade Orçamentária			892.784,12

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			438.954,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			349.691,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		349.691,82	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	313.642,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.048,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			89.263,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		79.198,00	
3.3.50.41	Contribuições	12.598,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	66.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.065,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.625,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	40,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			438.954,82

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.901.468,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			926.098,88
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.984,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.984,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		894.114,88	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	802.489,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.946,43		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.678,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.975.369,18
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		743,70	
3.3.30.30	Material de Consumo	743,70		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		330.069,68	
3.3.50.41	Contribuições	330.069,68		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.210,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.210,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.608.240,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.892,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	154.389,13		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.304,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	55.883,58		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	113.774,01		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	941.715,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	288.161,95		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.533,47		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.585,51		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		21.105,23	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.105,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.726.156,08
4.4.00.00	Investimentos			1.726.156,08
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.719.556,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.400.127,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	314.999,19		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.428,90		
	Total Unidade Orçamentária			4.627.624,14

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			397.297,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			386.117,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		386.117,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	339.869,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.325,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.923,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.179,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.179,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.812,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.579,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.787,76		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

4.0.00.00	Despesas de Capital			14.450,85
4.4.00.00	Investimentos			14.450,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.450,85	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.450,85		
	Total Unidade Orçamentária			411.748,58

Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			551.869,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			400.865,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		400.865,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	353.750,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.685,50		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	14.429,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			151.004,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		151.004,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.680,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.687,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.505,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	203,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.302,11		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	70.626,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			749.483,97
4.4.00.00	Investimentos			749.483,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		749.483,97	
4.4.90.51	Obras e Instalações	744.112,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.371,94		
	Total Unidade Orçamentária			1.301.353,80

Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.173.813,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.861.682,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.861.682,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.467.873,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	383.724,48		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.084,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.312.131,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		174.721,82	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.925,92		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	153.795,90		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.137.409,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.622,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.250,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

3.3.90.30	Material de Consumo	531.307,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	298.441,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	901,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.245.378,93		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	33.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.707,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			688.684,59
4.4.00.00	Investimentos			688.684,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		688.684,59	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.575,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	144.843,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	542.265,07		
	Total Unidade Orçamentária			6.862.498,20

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			68.989,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			68.989,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.989,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.110,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.790,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.088,69		
	Total Unidade Orçamentária			68.989,65

Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.748.002,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.748.002,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.748.002,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.295,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	156.990,65		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.949,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.527.969,67		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	24.797,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			155.156,44
4.4.00.00	Investimentos			155.156,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		155.156,44	
4.4.90.51	Obras e Instalações	155.156,44		
	Total Unidade Orçamentária			1.903.158,84

Unidade Orçamentária: 5004 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

3.0.00.00	Despesas Correntes			19.789,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.789,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.789,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.639,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.150,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			41.634,42
4.4.00.00	Investimentos			41.634,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		41.634,42	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.634,42		
	Total Unidade Orçamentária			61.424,01

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.675.185,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			381.537,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		381.537,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	285.659,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.776,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.020,20		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	63.081,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.293.648,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.104.181,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	203.946,66		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.050,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	835.770,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.414,35		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		189.466,44	
3.3.93.30	Material de Consumo	44.838,99		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	144.627,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.995.820,06
4.4.00.00	Investimentos			3.995.820,06
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.995.820,06	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.976.335,06		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.485,00		
	Total Unidade Orçamentária			5.671.006,05

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.316.573,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.553.785,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.553.785,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.360.338,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.805,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	54.640,99		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.762.788,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.762.788,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.262.016,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.995,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.767,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	478.750,93		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.258,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.371.198,60
4.4.00.00	Investimentos			1.371.198,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.371.198,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	267.699,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.103.499,00		
	Total Unidade Orçamentária			5.687.772,28

Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.240.528,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			673.607,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		673.607,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	596.635,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.842,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.128,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.566.921,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.566.921,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.298.518,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	170.976,39		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.426,27		
	Total Unidade Orçamentária			2.240.528,03

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			838.554,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			437.836,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		437.836,24	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.437,01		
3.1.90.03	Pensões	388.279,35		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	32.119,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			400.718,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		400.718,66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	390,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.328,23		
	Total Unidade Orçamentária			838.554,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.487.710,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.373.418,32
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.760,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.760,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.346.658,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.898.433,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	440.807,63		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.417,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.114.291,69
3.3.40.00	Transferências a Municípios		75.600,00	
3.3.40.41	Contribuições	75.600,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.480,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.480,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.535.765,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	46.820,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	385.396,45		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.432.787,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39.659,10		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	27.229,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	584.830,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.070,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.611,28		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	2.596,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	765,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		496.446,42	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	496.446,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.589,68
4.4.00.00	Investimentos			29.589,68
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.440,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.440,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.149,68	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.149,68		
	Total Unidade Orçamentária			6.517.299,69

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			437.292,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			240.695,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		240.695,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	219.720,51		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.974,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			196.597,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.898,80	
3.3.50.41	Contribuições	3.898,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		192.698,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.552,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.244,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.662,75		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102.239,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.401,74
4.4.00.00	Investimentos			8.401,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.401,74	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.401,74		
	Total Unidade Orçamentária			445.694,05

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.879,04
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			50.879,04
3.3.40.00	Transferências a Municípios		50.747,58	
3.3.40.41	Contribuições	50.747,58		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		131,46	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	131,46		
	Total Unidade Orçamentária			50.879,04

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 7C967

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			29.239.693,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.318.978,21
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		58.744,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.744,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.260.234,21	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.437,01		
3.1.90.03	Pensões	388.279,35		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.276.900,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.410.212,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	89.893,89		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	77.510,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.920.715,56
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		743,70	
3.3.30.30	Material de Consumo	743,70		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		126.347,58	
3.3.40.41	Contribuições	126.347,58		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		594.728,30	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.925,92		
3.3.50.41	Contribuições	346.566,48		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	227.235,90		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.690,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.690,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.470.187,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	112.823,74		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.080.427,58		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.818.266,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	112.785,94		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	148.053,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.997.947,67		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	414.399,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	465.142,58		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	209.276,56		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	2.596,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.298,47		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	77.919,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		707.018,09	
3.3.93.30	Material de Consumo	44.838,99		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	662.179,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.780.576,43
4.4.00.00	Investimentos			8.780.576,43
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.040,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.040,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.772.536,43	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código D29D4

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.30	Material de Consumo	1.575,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.729.909,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.036.622,47		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.428,90		
	Total Geral			38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código D29D4

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.601.839,23	4.601.839,23
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.663.537,02	3.663.537,02
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.663.537,02	3.663.537,02
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.742.098,45	2.742.098,45
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	921.438,57	921.438,57
4.181	Policiamento	0,00	0,00	938.302,21	938.302,21
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	938.302,21	938.302,21
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	25.033,29	25.033,29
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	61.858,14	61.858,14
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	589.332,22	589.332,22
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	262.078,56	262.078,56
6	Segurança Pública	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
6.181	Policiamento	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	6.861,34	6.861,34
06.181.0006.02.000096	Manutenção do Convenio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	0,00	0,00	18.923,57	18.923,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.627.624,14	4.627.624,14

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	411.748,58	411.748,58
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
04.124.0005	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
04.124.0005.02.000007	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	411.748,58	411.748,58

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	744.112,03	557.241,77	1.301.353,80
8.244	Assistência Comunitária	0,00	744.112,03	557.241,77	1.301.353,80
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	744.112,03	557.241,77	1.301.353,80
08.244.0007.01.000072	Construção do Centro de Convivência Social	0,00	744.112,03	0,00	744.112,03
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	113.387,19	113.387,19
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	0,00	0,00	31.338,56	31.338,56
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	0,00	0,00	581,37	581,37
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	0,00	0,00	411.934,65	411.934,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	744.112,03	557.241,77	1.301.353,80

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	6.862.498,20	6.862.498,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	258.518,97	258.518,97
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	258.518,97	258.518,97
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	117.451,86	117.451,86
12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	51.026,64	51.026,64
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	90.040,47	90.040,47
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.823.817,82	3.823.817,82
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.823.817,82	3.823.817,82
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.383.692,10	3.383.692,10
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	394.685,72	394.685,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	45.440,00	45.440,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	99.853,33	99.853,33
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	99.853,33	99.853,33
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	19.925,92	19.925,92
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	79.927,41	79.927,41
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.363.0015.02.000082	Manutençao do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.282.827,78	2.282.827,78
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	2.282.827,78	2.282.827,78
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	0,00	0,00	549.785,62	549.785,62
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	0,00	176.140,61	176.140,61
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	126.583,98	126.583,98
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	1.335.460,94	1.335.460,94
12.365.0014.02.000086	Manutençao Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	94.856,63	94.856,63
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.862.498,20	6.862.498,20

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
24	Comunicações	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	68.989,65	68.989,65

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.903.158,84	1.903.158,84
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	444.061,91	444.061,91
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	444.061,91	444.061,91
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	15.485,07	15.485,07
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	133.843,08	133.843,08
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	8.836,36	8.836,36
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	0,00	0,00	566,21	566,21
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	285.331,19	285.331,19
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.903.158,84	1.903.158,84

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695	Turismo	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	0,00	41.634,42	0,00	41.634,42
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	5.635,59	5.635,59
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	14.154,00	14.154,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	159.287,93	0,00	159.287,93
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	2.629.977,86	0,00	2.629.977,86
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	999.069,27	0,00	999.069,27
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.094.441,98	1.094.441,98
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	598.424,81	598.424,81
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	1.804,20	1.804,20
17	Saneamento	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.976.335,06	1.694.670,99	5.671.006,05

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	267.699,60	0,00	267.699,60
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.325.072,68	4.325.072,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846	Outros Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
	Total da Unidade Orçamentária	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
	Total da Unidade Gestora	838.554,90	6.124.781,11	23.150.277,29	30.113.613,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	445.694,05	445.694,05
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	445.694,05	445.694,05
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	331.866,74	331.866,74
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	331.866,74	331.866,74
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	113.827,31	113.827,31
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	0,00	0,00	95.785,33	95.785,33
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	18.041,98	18.041,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	445.694,05	445.694,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	445.694,05	445.694,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	6.517.299,69	6.517.299,69
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.512.479,38	6.512.479,38
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	6.512.479,38	6.512.479,38
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.493.665,45	5.493.665,45
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	0,00	381.016,99	381.016,99
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	0,00	4.178,93	4.178,93
10.301.0009.02.000094	Manutenção das Transferencias do SUS	0,00	0,00	2.483,32	2.483,32
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	631.134,69	631.134,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.517.299,69	6.517.299,69
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.517.299,69	6.517.299,69

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

Total Geral	838.554,90	6.124.781,11	31.056.934,19	38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ABB5

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	892.784,12	892.784,12
04	Administração	0,00	0,00	5.452.542,63	5.452.542,63
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.102.491,84	4.102.491,84
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	438.954,82	438.954,82
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.663.537,02	3.663.537,02
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.742.098,45	2.742.098,45
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	921.438,57	921.438,57
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	404.657,62	404.657,62
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
04.124.0005	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
04.124.0005.02.000007	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	7.090,96	7.090,96
04.181	Policiamento	0,00	0,00	938.302,21	938.302,21
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	938.302,21	938.302,21
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	25.033,29	25.033,29
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	61.858,14	61.858,14
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	589.332,22	589.332,22
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	262.078,56	262.078,56
06	Segurança Pública	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
06.181	Policiamento	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	25.784,91	25.784,91
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	6.861,34	6.861,34
06.181.0006.02.000096	Manutenção do Convenio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	0,00	0,00	18.923,57	18.923,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 35122

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	744.112,03	1.053.814,86	1.797.926,89
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	50.879,04	50.879,04
08.244	Assistência Comunitária	0,00	744.112,03	1.002.935,82	1.747.047,85
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	744.112,03	889.108,51	1.633.220,54
08.244.0007.01.000072	Construção do Centro de Convivência Social	0,00	744.112,03	0,00	744.112,03
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	113.387,19	113.387,19
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	331.866,74	331.866,74
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	0,00	0,00	31.338,56	31.338,56
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	0,00	0,00	581,37	581,37
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	0,00	0,00	411.934,65	411.934,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	113.827,31	113.827,31
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	0,00	0,00	95.785,33	95.785,33
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	18.041,98	18.041,98
10	Saúde	0,00	0,00	6.517.299,69	6.517.299,69
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.512.479,38	6.512.479,38
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	6.512.479,38	6.512.479,38
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.493.665,45	5.493.665,45
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	0,00	381.016,99	381.016,99
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	0,00	4.178,93	4.178,93
10.301.0009.02.000094	Manutenção das Transferencias do SUS	0,00	0,00	2.483,32	2.483,32
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	631.134,69	631.134,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.820,31	4.820,31
12	Educação	0,00	0,00	6.862.498,20	6.862.498,20
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	258.518,97	258.518,97

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 35122

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	258.518,97	258.518,97
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	117.451,86	117.451,86
12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	51.026,64	51.026,64
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	90.040,47	90.040,47
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.823.817,82	3.823.817,82
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.823.817,82	3.823.817,82
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.383.692,10	3.383.692,10
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	394.685,72	394.685,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	45.440,00	45.440,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	99.853,33	99.853,33
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	99.853,33	99.853,33
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	19.925,92	19.925,92
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	79.927,41	79.927,41
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.363.0015.02.000082	Manutençao do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	112.962,00	112.962,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	129.722,40	129.722,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.282.827,78	2.282.827,78
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	2.282.827,78	2.282.827,78
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	0,00	0,00	549.785,62	549.785,62
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	0,00	176.140,61	176.140,61
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	126.583,98	126.583,98
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	1.335.460,94	1.335.460,94
12.365.0014.02.000086	Manutençao Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	94.856,63	94.856,63
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 35122

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	154.795,90	154.795,90
13	Cultura	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	59.620,47	59.620,47
15	Urbanismo	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	3.788.335,06	1.694.670,99	5.483.006,05
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	159.287,93	0,00	159.287,93
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	2.629.977,86	0,00	2.629.977,86
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	999.069,27	0,00	999.069,27
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.094.441,98	1.094.441,98
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	598.424,81	598.424,81
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	1.804,20	1.804,20
17	Saneamento	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	2.240.528,03	2.240.528,03
23	Comércio e Serviços	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695	Turismo	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	41.634,42	19.789,59	61.424,01
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	0,00	41.634,42	0,00	41.634,42
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	5.635,59	5.635,59
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	14.154,00	14.154,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 35122

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	9.369,18	9.369,18
26	Transporte	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.362.699,60	4.325.072,68	5.687.772,28
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	267.699,60	0,00	267.699,60
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.325.072,68	4.325.072,68
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.903.158,84	1.903.158,84
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	444.061,91	444.061,91
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	444.061,91	444.061,91
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	15.485,07	15.485,07
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	133.843,08	133.843,08
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	8.836,36	8.836,36
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	0,00	0,00	566,21	566,21
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	285.331,19	285.331,19
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	1.459.096,93	1.459.096,93
28	Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846	Outros Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	838.554,90	0,00	0,00	838.554,90
	Total Geral	838.554,90	6.124.781,11	31.056.934,19	38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 35122

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	892.784,12	0,00	892.784,12
01.031	Ação Legislativa	892.784,12	0,00	892.784,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	892.784,12	0,00	892.784,12
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	892.784,12	0,00	892.784,12
04	Administração	5.013.543,22	438.999,41	5.452.542,63
04.122	Administração Geral	4.102.491,84	0,00	4.102.491,84
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	438.954,82	0,00	438.954,82
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	438.954,82	0,00	438.954,82
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.663.537,02	0,00	3.663.537,02
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	2.742.098,45	0,00	2.742.098,45
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	921.438,57	0,00	921.438,57
04.123	Administração Financeira	404.657,62	0,00	404.657,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	404.657,62	0,00	404.657,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	404.657,62	0,00	404.657,62
04.124	Controle Interno	7.090,96	0,00	7.090,96
04.124.0005	CONTROLE INTERNO	7.090,96	0,00	7.090,96
04.124.0005.02.000007	Manutenção do Controle Interno	7.090,96	0,00	7.090,96
04.181	Policiamento	499.302,80	438.999,41	938.302,21
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	499.302,80	438.999,41	938.302,21
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	25.033,29	0,00	25.033,29
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	61.858,14	61.858,14
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	474.269,51	115.062,71	589.332,22
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	262.078,56	262.078,56
06	Segurança Pública	25.784,91	0,00	25.784,91
06.181	Policiamento	25.784,91	0,00	25.784,91
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	25.784,91	0,00	25.784,91
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	6.861,34	0,00	6.861,34
06.181.0006.02.000096	Manutenção do Convenio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	18.923,57	0,00	18.923,57
08	Assistência Social	1.623.225,08	174.701,81	1.797.926,89
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.879,04	0,00	50.879,04
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.879,04	0,00	50.879,04
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	50.879,04	0,00	50.879,04
08.244	Assistência Comunitária	1.572.346,04	174.701,81	1.747.047,85
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.562.593,76	70.626,78	1.633.220,54
08.244.0007.01.000072	Construção do Centro de Convivência Social	744.112,03	0,00	744.112,03
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	113.387,19	0,00	113.387,19
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	331.866,74	0,00	331.866,74
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	31.338,56	0,00	31.338,56
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	581,37	0,00	581,37
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	341.307,87	70.626,78	411.934,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.752,28	104.075,03	113.827,31
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	9.752,28	86.033,05	95.785,33
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	18.041,98	18.041,98
10	Saúde	5.225.796,49	1.291.503,20	6.517.299,69

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 634DD

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301	Atenção Básica	5.225.796,49	1.286.682,89	6.512.479,38
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	5.225.796,49	1.286.682,89	6.512.479,38
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.225.796,49	267.868,96	5.493.665,45
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	381.016,99	381.016,99
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	4.178,93	4.178,93
10.301.0009.02.000094	Manutenção das Transferencias do SUS	0,00	2.483,32	2.483,32
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	631.134,69	631.134,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	4.820,31	4.820,31
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	4.820,31	4.820,31
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	4.820,31	4.820,31
12	Educação	3.370.372,47	3.492.125,73	6.862.498,20
12.306	Alimentação e Nutrição	189.852,96	68.666,01	258.518,97
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	189.852,96	68.666,01	258.518,97
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	76.675,84	40.776,02	117.451,86
12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	36.382,57	14.644,07	51.026,64
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	76.794,55	13.245,92	90.040,47
12.361	Ensino Fundamental	2.278.698,25	1.545.119,57	3.823.817,82
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.278.698,25	1.545.119,57	3.823.817,82
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.034.775,04	1.348.917,06	3.383.692,10
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	198.483,21	196.202,51	394.685,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	0,00	45.440,00
12.362	Ensino Médio	43.760,26	56.093,07	99.853,33
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	43.760,26	56.093,07	99.853,33
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	19.925,92	0,00	19.925,92
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	23.834,34	56.093,07	79.927,41
12.363	Ensino Profissional	112.962,00	0,00	112.962,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	112.962,00	0,00	112.962,00
12.363.0015.02.000082	Manutençao do Ensino Profissionalizante	112.962,00	0,00	112.962,00
12.364	Ensino Superior	129.722,40	0,00	129.722,40
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	129.722,40	0,00	129.722,40
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	129.722,40	0,00	129.722,40
12.365	Educação Infantil	460.580,70	1.822.247,08	2.282.827,78
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	460.580,70	1.822.247,08	2.282.827,78
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	104.358,11	445.427,51	549.785,62
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	145.723,56	30.417,05	176.140,61
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	65.235,42	61.348,56	126.583,98
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	111.755,54	1.223.705,40	1.335.460,94
12.365.0014.02.000086	Manutençao Transporte Escolar - Creche Municipal	33.508,07	61.348,56	94.856,63
12.367	Educação Especial	154.795,90	0,00	154.795,90
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	154.795,90	0,00	154.795,90
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	154.795,90	0,00	154.795,90
13	Cultura	8.317,92	51.302,55	59.620,47
13.392	Difusão Cultural	8.317,92	51.302,55	59.620,47
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	8.317,92	51.302,55	59.620,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 634DD

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	8.317,92	51.302,55	59.620,47
15	Urbanismo	3.130.551,31	2.352.454,74	5.483.006,05
15.452	Serviços Urbanos	3.130.551,31	2.352.454,74	5.483.006,05
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.130.551,31	2.352.454,74	5.483.006,05
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	159.287,93	0,00	159.287,93
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	1.392.618,29	1.237.359,57	2.629.977,86
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	249.069,27	750.000,00	999.069,27
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.094.441,98	0,00	1.094.441,98
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	233.329,64	365.095,17	598.424,81
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	1.804,20	0,00	1.804,20
17	Saneamento	0,00	188.000,00	188.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	188.000,00	188.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	188.000,00	188.000,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	188.000,00	188.000,00
20	Agricultura	2.240.431,47	96,56	2.240.528,03
20.606	Extensão Rural	2.240.431,47	96,56	2.240.528,03
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.240.431,47	96,56	2.240.528,03
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	2.240.431,47	96,56	2.240.528,03
23	Comércio e Serviços	61.388,01	36,00	61.424,01
23.695	Turismo	61.388,01	36,00	61.424,01
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	61.388,01	36,00	61.424,01
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	41.634,42	0,00	41.634,42
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	5.599,59	36,00	5.635,59
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	14.154,00	0,00	14.154,00
24	Comunicações	9.369,18	0,00	9.369,18
24.722	Telecomunicações	9.369,18	0,00	9.369,18
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	9.369,18	0,00	9.369,18
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	9.369,18	0,00	9.369,18
26	Transporte	4.710.272,28	977.500,00	5.687.772,28
26.782	Transporte Rodoviário	4.710.272,28	977.500,00	5.687.772,28
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	4.710.272,28	977.500,00	5.687.772,28
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	267.699,60	0,00	267.699,60
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	617.500,00	477.500,00	1.095.000,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	3.825.072,68	500.000,00	4.325.072,68
27	Desporto e Lazer	1.803.158,84	100.000,00	1.903.158,84
27.812	Desporto Comunitário	444.061,91	0,00	444.061,91
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	444.061,91	0,00	444.061,91
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	15.485,07	0,00	15.485,07
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	133.843,08	0,00	133.843,08
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	8.836,36	0,00	8.836,36
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	566,21	0,00	566,21
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	285.331,19	0,00	285.331,19
27.813	Lazer	1.359.096,93	100.000,00	1.459.096,93

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 634DD

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.813.0021	LAZER COLETIVO	1.359.096,93	100.000,00	1.459.096,93
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	1.359.096,93	100.000,00	1.459.096,93
28	Encargos Especiais	835.179,39	3.375,51	838.554,90
28.846	Outros Encargos Especiais	835.179,39	3.375,51	838.554,90
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	835.179,39	3.375,51	838.554,90
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	835.179,39	3.375,51	838.554,90
	Total Geral	28.950.174,69	9.070.095,51	38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 634DD

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	892.784,12					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				438.954,82		
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				4.601.839,23		25.784,91
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				411.748,58		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**892.784,12**			**5.452.542,63**		**25.784,91**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.301.353,80				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						6.862.498,20
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AD565

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.517.299,69		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		445.694,05				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		50.879,04				
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**1.797.926,89**		**6.517.299,69**		**6.862.498,20**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	59.620,47					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			5.483.006,05		188.000,00	
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**59.620,47**		**5.483.006,05**		**188.000,00**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AD565

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						9.369,18
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO					61.424,01	
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		2.240.528,03				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**2.240.528,03**			**61.424,01**	**9.369,18**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						892.784,12
02001 - GABINETE DO PREFEITO						438.954,82
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						4.627.624,14
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						411.748,58
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.301.353,80
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						6.862.498,20
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						68.989,65
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES			1.903.158,84			1.903.158,84
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						61.424,01
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						5.671.006,05
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		5.687.772,28				5.687.772,28
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						2.240.528,03
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				838.554,90		838.554,90
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.517.299,69
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						445.694,05
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						50.879,04
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AD565

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**5.687.772,28**	**1.903.158,84**	**838.554,90**		**38.020.270,20**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AD565

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	29.269.998,55	47.712.959,85	18.442.961,30	0,00
10000000	**Receitas Correntes.**	**29.269.998,55**	**40.679.049,85**	**11.409.051,30**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.868.209,72	3.071.836,95	1.203.627,23	0,00
11100000	Impostos	1.689.557,32	2.548.847,24	859.289,92	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	351.125,00	451.502,07	100.377,07	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	171.349,00	265.802,85	94.453,85	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	146.068,00	248.073,88	102.005,88	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.213,50	838,04	0,00	3.375,46
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.854,00	14.151,99	0,00	2.702,01
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.213,50	2.738,94	0,00	1.474,56
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	179.776,00	185.699,22	5.923,22	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	179.776,00	185.699,22	5.923,22	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	662.924,00	943.273,22	280.349,22	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	662.924,00	943.273,22	280.349,22	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	651.688,00	747.809,01	96.121,01	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.236,00	195.464,21	184.228,21	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	675.508,32	1.154.071,95	478.563,63	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	675.508,32	1.154.071,95	478.563,63	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	658.429,60	1.147.087,82	488.658,22	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	15.730,40	4.193,81	0,00	11.536,59
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.235,96	1.288,16	52,20	0,00
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	112,36	1.502,16	1.389,80	0,00
11200000	Taxas	177.528,80	522.989,71	345.460,91	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.382,40	89.150,40	0,00	5.232,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.258,80	89.150,40	0,00	4.108,40
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.258,80	84.617,61	0,00	8.641,19
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	216,64	216,64	0,00
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	3.278,95	3.278,95	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.037,20	1.037,20	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	83.146,40	433.839,31	350.692,91	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	83.146,40	433.839,31	350.692,91	0,00
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	83.146,40	414.951,38	331.804,98	0,00
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	2.507,47	2.507,47	0,00
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	14.154,87	14.154,87	0,00
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.225,59	2.225,59	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
11310000	Contribuição de Melhoria	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
12000000	Contribuições	353.934,00	250.465,39	0,00	103.468,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12100000	Contribuições Sociais	140.450,00	0,00	0,00	140.450,00
12190000	Outras Contribuições Sociais	140.450,00	0,00	0,00	140.450,00
12199900	Demais Contribuições Sociais	140.450,00	0,00	0,00	140.450,00
12199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	140.450,00	0,00	0,00	140.450,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.484,00	250.465,39	36.981,39	0,00
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.484,00	250.465,39	36.981,39	0,00
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.484,00	250.465,39	36.981,39	0,00
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	213.484,00	250.465,39	36.981,39	0,00
13000000	Receita Patrimonial	107.753,24	1.100.725,02	992.971,78	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.224,80	31.713,08	11.488,28	0,00
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.224,80	31.713,08	11.488,28	0,00
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.224,80	31.713,08	11.488,28	0,00
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.224,80	31.713,08	11.488,28	0,00
13200000	Valores Mobiliários	87.528,44	1.069.011,94	981.483,50	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	87.528,44	1.069.011,94	981.483,50	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	87.528,44	1.069.011,94	981.483,50	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.528,44	1.069.011,94	981.483,50	0,00
16000000	Receita de Serviços	112,36	0,00	0,00	112,36
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112,36	0,00	0,00	112,36
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112,36	0,00	0,00	112,36
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	112,36	0,00	0,00	112,36
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	112,36	0,00	0,00	112,36
17000000	Transferências Correntes	26.012.457,43	35.298.430,56	9.285.973,13	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.847.508,64	17.516.158,15	4.668.649,51	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.328.921,72	15.186.650,31	3.857.728,59	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.321.393,60	15.176.811,78	3.855.418,18	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.449.480,00	13.756.641,09	3.307.161,09	0,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	871.913,60	1.420.170,69	548.257,09	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.528,12	9.838,53	2.310,41	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.528,12	9.838,53	2.310,41	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.754,00	336.452,34	38.698,34	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	84.270,00	62.898,78	0,00	21.371,22
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	84.270,00	62.898,78	0,00	21.371,22
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	213.484,00	273.553,56	60.069,56	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	213.484,00	273.553,56	60.069,56	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	811.842,52	1.586.224,52	774.382,00	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	811.842,52	1.586.224,52	774.382,00	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	738.773,01	1.240.496,92	501.723,91	0,00
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	23.179,24	303.607,68	280.428,44	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	49.890,27	42.119,92	0,00	7.770,35
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	357.304,80	296.857,66	0,00	60.447,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17145000	Transferências do Salário-Educação	241.574,00	190.097,30	0,00	51.476,70
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	241.574,00	190.097,30	0,00	51.476,70
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	65.168,80	67.932,00	2.763,20	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	65.168,80	67.932,00	2.763,20	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.562,00	38.828,36	0,00	11.733,64
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.562,00	38.828,36	0,00	11.733,64
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	17.977,60	31.600,00	13.622,40	0,00
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	17.977,60	31.600,00	13.622,40	0,00
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	17.977,60	31.600,00	13.622,40	0,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.708,00	78.373,32	44.665,32	0,00
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	40.328,03	40.328,03	0,00
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	0,00	40.328,03	40.328,03	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.708,00	38.045,29	4.337,29	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	33.708,00	38.045,29	4.337,29	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.861.568,79	14.707.916,69	3.846.347,90	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.546.109,60	13.661.163,21	3.115.053,61	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	9.370.824,00	12.220.769,67	2.849.945,67	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.370.824,00	12.220.769,67	2.849.945,67	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	1.044.948,00	1.289.323,53	244.375,53	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.044.948,00	1.289.323,53	244.375,53	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	121.348,80	144.673,24	23.324,44	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	121.348,80	144.673,24	23.324,44	0,00
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.988,80	6.396,77	0,00	2.592,03
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.988,80	6.396,77	0,00	2.592,03
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.312,39	147.868,35	15.555,96	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.312,39	147.868,35	15.555,96	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.312,39	147.868,35	15.555,96	0,00
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	183.146,80	814.128,15	630.981,35	0,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	183.146,80	814.128,15	630.981,35	0,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	183.146,80	814.128,15	630.981,35	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	84.756,98	84.756,98	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	84.756,98	84.756,98	0,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	84.756,98	84.756,98	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.303.380,00	3.074.044,21	770.664,21	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.303.380,00	3.074.044,21	770.664,21	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.303.380,00	3.074.044,21	770.664,21	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.303.380,00	3.074.044,21	770.664,21	0,00
17900000	Demais Transferências Correntes	0,00	311,51	311,51	0,00
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	311,51	311,51	0,00
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	311,51	311,51	0,00
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	311,51	311,51	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	927.531,80	957.591,93	30.060,13	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	905.621,60	265.064,16	0,00	640.557,44
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	905.621,60	265.064,16	0,00	640.557,44
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	905.621,60	265.064,16	0,00	640.557,44
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	905.621,60	265.064,16	0,00	640.557,44
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	420,93	420,93	0,00
19220000	Restituições	0,00	420,93	420,93	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	420,93	420,93	0,00
19229901	Outras Restituições - Principal	0,00	420,93	420,93	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	21.910,20	692.106,84	670.196,64	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	21.910,20	692.106,84	670.196,64	0,00
19990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	108.864,60	108.864,60	0,00
19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	108.864,60	108.864,60	0,00
19999900	Outras Receitas	21.910,20	583.242,24	561.332,04	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.471,96	580.029,43	567.557,47	0,00
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.359,56	0,00	0,00	2.359,56
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.359,56	0,00	0,00	2.359,56
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	4.719,12	3.212,81	0,00	1.506,31
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**7.033.910,00**	**7.033.910,00**	**0,00**
24000000	Transferências de Capital	0,00	7.033.910,00	7.033.910,00	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.095.910,00	2.095.910,00	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.095.910,00	2.095.910,00	0,00
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	687.306,00	687.306,00	0,00
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	687.306,00	687.306,00	0,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.408.604,00	1.408.604,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.408.604,00	1.408.604,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.938.000,00	4.938.000,00	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	188.000,00	188.000,00	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	188.000,00	188.000,00	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	188.000,00	188.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-30.935,77	0,00	30.935,77
10000000	**Receitas Correntes.**	**0,00**	**-30.935,77**	**0,00**	**30.935,77**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-27.309,72	0,00	27.309,72
11100000	Impostos	0,00	-21.756,40	0,00	21.756,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-21.740,10	0,00	21.740,10
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-21.740,10	0,00	21.740,10
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-21.731,13	0,00	21.731,13
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-3,49	0,00	3,49
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-4,09	0,00	4,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-1,39	0,00	1,39
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-16,30	0,00	16,30
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-16,30	0,00	16,30
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-11,47	0,00	11,47
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,83	0,00	4,83
11200000	Taxas	0,00	-5.553,32	0,00	5.553,32
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-10,46	0,00	10,46
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-10,46	0,00	10,46
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-6,25	0,00	6,25
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,69	0,00	2,69
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-0,11	0,00	0,11
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1,41	0,00	1,41
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-5.542,86	0,00	5.542,86
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-5.542,86	0,00	5.542,86
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-5.315,51	0,00	5.315,51
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-193,78	0,00	193,78
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	-14,76	0,00	14,76
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-18,81	0,00	18,81
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-2.552,66	0,00	2.552,66
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-2.552,66	0,00	2.552,66
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-2.552,66	0,00	2.552,66
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-2.552,66	0,00	2.552,66
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-2.552,66	0,00	2.552,66
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-1.073,39	0,00	1.073,39
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-1.073,39	0,00	1.073,39
19990000	Outras Receitas Correntes	0,00	-1.073,39	0,00	1.073,39
19999900	Outras Receitas	0,00	-1.073,39	0,00	1.073,39
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	-1.068,92	0,00	1.068,92
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	0,00	-4,47	0,00	4,47
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.198.825,78	-5.484.245,73	0,00	1.285.419,95
10000000	**Receitas Correntes.**	**-4.198.825,78**	**-5.484.245,73**	**0,00**	**1.285.419,95**
17000000	Transferências Correntes	-4.198.825,78	-5.484.245,73	0,00	1.285.419,95
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.091.401,62	-2.753.295,43	0,00	661.893,81
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.091.401,62	-2.753.295,43	0,00	661.893,81
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.089.896,00	-2.751.327,83	0,00	661.431,83
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.089.896,00	-2.751.327,83	0,00	661.431,83
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.505,62	-1.967,60	0,00	461,98
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.505,62	-1.967,60	0,00	461,98
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.107.424,16	-2.730.950,30	0,00	623.526,14
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.107.424,16	-2.730.950,30	0,00	623.526,14
17215000	Cota-Parte do ICMS	-1.874.164,80	-2.444.151,92	0,00	569.987,12
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.874.164,80	-2.444.151,92	0,00	569.987,12

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17215100	Cota-Parte do IPVA	-208.989,60	-257.863,78	0,00	48.874,18
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-208.989,60	-257.863,78	0,00	48.874,18
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.269,76	-28.934,60	0,00	4.664,84
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-24.269,76	-28.934,60	0,00	4.664,84
	Totais	25.071.172,77	42.197.778,35	17.126.605,58	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 90B48

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	472.271,60	0,00	472.271,60	438.954,82	33.316,78
02001.04	Administração	472.271,60	0,00	472.271,60	438.954,82	33.316,78
02001.04.122	Administração Geral	472.271,60	0,00	472.271,60	438.954,82	33.316,78
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	472.271,60	0,00	472.271,60	438.954,82	33.316,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	352.001,60	0,00	352.001,60	349.691,82	2.309,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				313.642,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				189.631,35	
3.1.90.11.43	13º salário				23.703,92	
3.1.90.11.75	Subsídios (agentes políticos)				100.307,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.048,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.048,83	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	109.034,00	0,00	109.034,00	79.198,00	29.836,00
3.3.50.41.00	Contribuições				12.598,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				12.598,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				66.600,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				66.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	10.065,00	1.171,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.625,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.625,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				40,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				40,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.400,00	
3.3.90.47.21	contribuição sindical				7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	3.370,80	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
02002.06	Segurança Pública	3.370,80	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.06.182	Defesa Civil	3.370,80	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
02002.06.182.02.000003	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	3.370,80	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	5.688.395,32	0,00	5.688.395,32	4.627.624,14	1.060.771,18
03001.04	Administração	5.652.159,32	0,00	5.652.159,32	4.601.839,23	1.050.320,09
03001.04.122	Administração Geral	3.915.260,80	0,00	3.915.260,80	3.663.537,02	251.723,78
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	2.835.108,39	0,00	2.835.108,39	2.742.098,45	93.009,94
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	32.926,00	0,00	32.926,00	31.984,00	942,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.984,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				31.984,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	955.756,00	0,00	955.756,00	894.114,88	61.641,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				802.489,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				726.602,54	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				8.812,22	
3.1.90.11.43	13º salário				60.492,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.582,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.946,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.946,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.678,64	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.678,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	337.866,00	0,00	337.866,00	330.069,68	7.796,32
3.3.50.41.00	Contribuições				330.069,68	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				330.069,68	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.823,20	0,00	15.823,20	15.210,00	613,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.210,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.210,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.421.603,19	0,00	1.421.603,19	1.413.845,02	7.758,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.892,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.892,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				105.482,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				34.704,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				111,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.348,16	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.653,48	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.303,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.556,94	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.634,42	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.749,02	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.602,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.712,85	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				104,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.528,26	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.528,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				31.866,87	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.663,67	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				40,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				30.163,20	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				113.774,01	
3.3.90.37.07	estagiários				113.774,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				840.028,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				39.848,34	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				16.468,16	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.410,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.185,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				18.238,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.399,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				14.737,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.255,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				77.340,66	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				34.003,05	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				22.562,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				585.580,28	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				279.686,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				14.330,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				225.656,88	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.850,00	
3.3.90.40.11	Impressão				28.850,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.585,51	
3.3.90.93.01	indenizações				2.585,51	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	30.796,80	0,00	30.796,80	21.105,23	9.691,57
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.105,23	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				21.105,23	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.865,20	0,00	7.865,20	6.600,00	1.265,20
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.472,00	0,00	32.472,00	29.169,64	3.302,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.740,74	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				20.205,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.711,76	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.823,98	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.428,90	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				4.428,90	
03001.04.122.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	1.080.152,41	0,00	1.080.152,41	921.438,57	158.713,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	11.084,35	151,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.423,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				114,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.309,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.470,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.470,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				190,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.068.916,41	0,00	1.068.916,41	910.354,22	158.562,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				899.902,32	
4.4.90.51.98	obras contratadas				899.902,32	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.451,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.471,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.980,00	
03001.04.181	Policiamento	1.736.898,52	0,00	1.736.898,52	938.302,21	798.596,31
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	57.303,60	0,00	57.303,60	25.033,29	32.270,31
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.123,60	0,00	1.123,60	743,70	379,90
3.3.30.30.00	Material de Consumo				743,70	
3.3.30.30.07	gêneros de alimentação				660,00	
3.3.30.30.39	material para manutenção de veículos				83,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.708,00	0,00	33.708,00	21.509,55	12.198,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.666,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				884,09	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.887,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.894,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				569,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				569,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.656,39	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.656,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				84,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.533,47	
3.3.90.92.51	obras e instalações				10.533,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.472,00	0,00	22.472,00	2.780,04	19.691,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.780,04	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.780,04	
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	276.855,44	0,00	276.855,44	61.858,14	214.997,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.989,52	0,00	188.989,52	52.223,38	136.766,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				435,82	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				256,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				179,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.360,32	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.360,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.427,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.144,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				131,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.151,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	87.865,92	0,00	87.865,92	9.634,76	78.231,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.634,76	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				8.201,16	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.433,60	
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	915.267,87	0,00	915.267,87	589.332,22	325.935,65
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	88.652,04	0,00	88.652,04	0,00	88.652,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	108.350,96	0,00	108.350,96	65.710,88	42.640,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.847,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.749,97	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.820,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.149,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.997,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.371,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.759,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				207,12	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				207,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.656,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				366,75	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				8.090,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				742,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				311,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.144,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	718.264,87	0,00	718.264,87	523.621,34	194.643,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				500.225,67	
4.4.90.51.91	obras em andamento				10.533,47	
4.4.90.51.98	obras contratadas				489.692,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.395,67	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				10.110,19	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.102,10	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.783,38	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.400,00	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	487.471,61	0,00	487.471,61	262.078,56	225.393,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.719,64	0,00	134.719,64	18.082,48	116.637,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.896,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				344,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.200,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				352,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.185,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.728,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.457,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	352.751,97	0,00	352.751,97	243.996,08	108.755,89
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				243.996,08	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				6.150,88	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.145,20	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				234.700,00	
03001.06	Segurança Pública	36.236,00	0,00	36.236,00	25.784,91	10.451,09
03001.06.181	Policiamento	36.236,00	0,00	36.236,00	25.784,91	10.451,09
03001.06.181.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	11.236,00	0,00	11.236,00	6.861,34	4.374,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.618,00	0,00	10.618,00	6.861,34	3.756,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.038,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.038,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.823,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.795,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	618,00	0,00	618,00	0,00	618,00
03001.06.181.02.000096	Manutenção do Convenio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	25.000,00	0,00	25.000,00	18.923,57	6.076,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.923,57	6.076,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.598,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.598,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.040,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.285,07	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				8.285,07	
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	417.414,40	0,00	417.414,40	411.748,58	5.665,82
03002.04	Administração	417.414,40	0,00	417.414,40	411.748,58	5.665,82
03002.04.123	Administração Financeira	408.167,20	0,00	408.167,20	404.657,62	3.509,58
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	408.167,20	0,00	408.167,20	404.657,62	3.509,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	389.395,20	0,00	389.395,20	386.117,96	3.277,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				339.869,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				315.560,71	
3.1.90.11.43	13º salário				24.308,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.325,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.325,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.923,48	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.923,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	11.010,77	225,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.812,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.812,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.579,69	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				2.579,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.618,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.108,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.510,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.536,00	0,00	7.536,00	7.528,89	7,11

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.528,89	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.428,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.099,99	
03002.04.124	Controle Interno	9.247,20	0,00	9.247,20	7.090,96	2.156,24
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	9.247,20	0,00	9.247,20	7.090,96	2.156,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	169,00	954,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				169,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				169,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.123,60	0,00	8.123,60	6.921,96	1.201,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.921,96	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				6.921,96	
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.330,01	0,00	1.442.330,01	1.301.353,80	140.976,21
04001.08	Assistência Social	1.442.330,01	0,00	1.442.330,01	1.301.353,80	140.976,21
04001.08.244	Assistência Comunitária	1.442.330,01	0,00	1.442.330,01	1.301.353,80	140.976,21
04001.08.244.01.000072	Construção do Centro de Convivência Social	839.011,63	0,00	839.011,63	744.112,03	94.899,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	839.011,63	0,00	839.011,63	744.112,03	94.899,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				744.112,03	
4.4.90.51.07	reforma				744.112,03	
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	120.427,60	0,00	120.427,60	113.387,19	7.040,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	99.191,60	0,00	99.191,60	94.201,14	4.990,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.886,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				91.649,58	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.746,15	
3.1.90.11.43	13º salário				491,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				314,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				314,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.618,00	0,00	15.618,00	15.482,05	135,95

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.680,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.680,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.698,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.443,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				255,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				203,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				203,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.900,61	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				990,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.910,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	3.704,00	1.914,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.704,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.704,00	
04001.08.244.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	33.247,20	0,00	33.247,20	31.338,56	1.908,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.123,60	0,00	32.123,60	31.338,56	785,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				631,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				220,02	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				411,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.323,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				26.323,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.383,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.233,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
04001.08.244.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	11.236,00	0,00	11.236,00	581,37	10.654,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	581,37	5.036,63
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				581,37	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				581,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
04001.08.244.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	438.407,58	0,00	438.407,58	411.934,65	26.472,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	316.593,60	0,00	316.593,60	306.664,40	9.929,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.863,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				241.726,86	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.002,77	
3.1.90.11.43	13º salário				16.134,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.371,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.371,20	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				14.429,22	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				14.429,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.220,38	0,00	119.220,38	103.602,31	15.618,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.357,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.547,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				807,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.448,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.633,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				364,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.556,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.600,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.600,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.017,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				65,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.956,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.995,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				70.626,78	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				70.626,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.593,60	0,00	2.593,60	1.667,94	925,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.667,94	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.667,94	
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.652.298,62	0,00	7.652.298,62	6.862.498,20	789.800,42
05001.12	Educação	7.652.298,62	0,00	7.652.298,62	6.862.498,20	789.800,42
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	259.021,34	0,00	259.021,34	258.518,97	502,37
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.924,00	0,00	117.924,00	117.451,86	472,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.924,00	0,00	117.924,00	117.451,86	472,14
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				117.451,86	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				117.451,86	
05001.12.306.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.040,43	0,00	51.040,43	51.026,64	13,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.040,43	0,00	51.040,43	51.026,64	13,79
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				51.026,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				51.026,64	
05001.12.306.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	90.056,91	0,00	90.056,91	90.040,47	16,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.056,91	0,00	90.056,91	90.040,47	16,44
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				90.040,47	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				90.040,47	
05001.12.361	Ensino Fundamental	4.354.676,91	0,00	4.354.676,91	3.823.817,82	530.859,09
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	3.774.075,60	0,00	3.774.075,60	3.383.692,10	390.383,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.435.271,60	0,00	2.435.271,60	2.056.881,97	378.389,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.858.232,09	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.684.066,41	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				33.243,17	
3.1.90.11.43	13º salário				135.337,05	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.585,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				195.900,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				182.138,75	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				13.762,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.749,13	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.749,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	857.754,00	0,00	857.754,00	847.042,10	10.711,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.622,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.622,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				518.580,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				191.582,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.546,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				213.510,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.598,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				550,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.669,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.789,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.950,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.556,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				127,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.603,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.295,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.922,08	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.01	livros didáticos				25.960,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.162,08	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				901,77	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				901,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				245.508,20	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				7.458,05	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				940,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.555,89	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				21.680,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				49.878,42	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.954,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.930,61	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				11.525,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.334,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.951,07	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				33.800,00	
3.3.90.40.11	Impressão				33.800,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.707,41	
3.3.90.93.01	indenizações				4.707,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	481.050,00	0,00	481.050,00	479.768,03	1.281,97
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.575,96	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.575,96	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				478.192,07	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.581,88	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.764,62	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.420,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				565,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.810,57	
4.4.90.52.48	veículos diversos				114.450,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				339.600,00	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	510.882,11	0,00	510.882,11	394.685,72	116.196,39
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	509.758,51	0,00	509.758,51	394.685,72	115.072,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.073,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.073,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				392.612,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.179,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				391.373,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				59,17	
05001.12.361.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	67.472,00	0,00	67.472,00	45.440,00	22.032,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.236,00	0,00	56.236,00	45.440,00	10.796,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.440,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				45.440,00	
05001.12.362	Ensino Médio	101.892,01	0,00	101.892,01	99.853,33	2.038,68
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	20.180,00	0,00	20.180,00	19.925,92	254,08
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.180,00	0,00	20.180,00	19.925,92	254,08
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.925,92	
3.3.50.39.05	serviços técnicos profissionais				19.925,92	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	81.712,01	0,00	81.712,01	79.927,41	1.784,60
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.712,01	0,00	81.712,01	79.927,41	1.784,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.927,41	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				79.927,41	
05001.12.363	Ensino Profissional	112.962,00	0,00	112.962,00	112.962,00	0,00
05001.12.363.02.000082	Manutençao do Ensino Profissionalizante	112.962,00	0,00	112.962,00	112.962,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.962,00	0,00	112.962,00	112.962,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.962,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				112.962,00	
05001.12.364	Ensino Superior	130.652,00	0,00	130.652,00	129.722,40	929,60
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	130.652,00	0,00	130.652,00	129.722,40	929,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.652,00	0,00	130.652,00	129.722,40	929,60
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				19.250,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				19.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.472,40	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				110.472,40	
05001.12.365	Educação Infantil	2.523.431,16	0,00	2.523.431,16	2.282.827,78	240.603,38
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	609.912,00	0,00	609.912,00	549.785,62	60.126,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	553.732,00	0,00	553.732,00	512.914,04	40.817,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				453.002,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				403.158,72	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.826,62	
3.1.90.11.43	13º salário				40.016,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.837,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.837,31	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				74,42	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				74,42	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.708,00	0,00	33.708,00	31.296,58	2.411,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.314,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.314,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.982,58	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				20.982,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.472,00	0,00	22.472,00	5.575,00	16.897,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.575,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.575,00	
05001.12.365.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	277.777,05	0,00	277.777,05	176.140,61	101.636,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.297,05	0,00	31.297,05	31.297,05	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.297,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.297,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	246.480,00	0,00	246.480,00	144.843,56	101.636,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				144.843,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				144.843,56	
05001.12.365.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	134.437,93	0,00	134.437,93	126.583,98	7.853,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.437,93	0,00	134.437,93	126.583,98	7.853,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.583,98	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				126.583,98	
05001.12.365.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	1.404.307,21	0,00	1.404.307,21	1.335.460,94	68.846,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.359.363,20	0,00	1.359.363,20	1.291.886,36	67.476,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.156.638,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.057.279,86	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				19.320,55	
3.1.90.11.43	13º salário				72.932,79	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.105,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.986,42	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.986,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.261,06	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.261,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.472,00	0,00	31.472,00	30.516,58	955,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				340,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.176,58	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.248,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.522,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.405,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.472,01	0,00	13.472,01	13.058,00	414,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.058,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.058,00	
05001.12.365.02.000086	Manutençao Transporte Escolar - Creche Municipal	95.873,37	0,00	95.873,37	94.856,63	1.016,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.873,37	0,00	95.873,37	94.856,63	1.016,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.856,63	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				93.396,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.460,00	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
05001.12.366.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.367	Educação Especial	167.416,00	0,00	167.416,00	154.795,90	12.620,10
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	167.416,00	0,00	167.416,00	154.795,90	12.620,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	167.416,00	0,00	167.416,00	154.795,90	12.620,10
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				153.795,90	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				153.795,90	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	119.226,18	0,00	119.226,18	68.989,65	50.236,53
05002.13	Cultura	103.990,18	0,00	103.990,18	59.620,47	44.369,71
05002.13.392	Difusão Cultural	103.990,18	0,00	103.990,18	59.620,47	44.369,71
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	103.990,18	0,00	103.990,18	59.620,47	44.369,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.166,58	0,00	93.166,58	59.620,47	33.546,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.110,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.110,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.790,96	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.790,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.719,51	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.012,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.706,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
05002.24	Comunicações	15.236,00	0,00	15.236,00	9.369,18	5.866,82
05002.24.722	Telecomunicações	15.236,00	0,00	15.236,00	9.369,18	5.866,82
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	15.236,00	0,00	15.236,00	9.369,18	5.866,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.618,00	0,00	9.618,00	9.369,18	248,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.369,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.369,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	2.152.041,57	0,00	2.152.041,57	1.903.158,84	248.882,73
05003.27	Desporto e Lazer	2.152.041,57	0,00	2.152.041,57	1.903.158,84	248.882,73
05003.27.812	Desporto Comunitário	670.129,97	0,00	670.129,97	444.061,91	226.068,06
05003.27.812.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	31.236,00	0,00	31.236,00	15.485,07	15.750,93

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.618,00	0,00	25.618,00	15.485,07	10.132,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.485,07	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.860,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.625,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	134.247,60	0,00	134.247,60	133.843,08	404,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	123,60	0,00	123,60	0,00	123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.124,00	0,00	134.124,00	133.843,08	280,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.195,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.195,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.666,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.138,24	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				20.743,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				135,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				650,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.715,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				329,99	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.385,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.265,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				40.289,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.856,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	11.236,00	0,00	11.236,00	8.836,36	2.399,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	8.836,36	2.399,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.100,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.238,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.238,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.298,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.698,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	11.236,00	0,00	11.236,00	566,21	10.669,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	566,21	5.051,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				566,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				566,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05003.27.812.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	482.174,37	0,00	482.174,37	285.331,19	196.843,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.618,00	0,00	135.618,00	130.174,75	5.443,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				127.041,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				127.041,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.133,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.133,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	346.556,37	0,00	346.556,37	155.156,44	191.399,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				155.156,44	
4.4.90.51.98	obras contratadas				155.156,44	
05003.27.813	Lazer	1.481.911,60	0,00	1.481.911,60	1.459.096,93	22.814,67
05003.27.813.01.000081	Contrução do Parque Recreativo Municipal	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	1.480.788,00	0,00	1.480.788,00	1.459.096,93	21.691,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.480.080,00	0,00	1.480.080,00	1.459.096,93	20.983,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.083,15	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.083,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.995,68	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				16.995,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.410.220,99	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				653.865,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				746.343,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				24.797,11	
3.3.90.40.11	Impressão				24.797,11	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	86.389,62	0,00	86.389,62	61.424,01	24.965,61
05004.23	Comércio e Serviços	86.389,62	0,00	86.389,62	61.424,01	24.965,61
05004.23.695	Turismo	86.389,62	0,00	86.389,62	61.424,01	24.965,61
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	42.758,02	0,00	42.758,02	41.634,42	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.758,02	0,00	42.758,02	41.634,42	1.123,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				41.634,42	
4.4.90.51.98	obras contratadas				41.634,42	
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	11.272,00	0,00	11.272,00	5.635,59	5.636,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.654,00	0,00	5.654,00	5.635,59	18,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.635,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.599,59	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05004.23.695.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	32.359,60	0,00	32.359,60	14.154,00	18.205,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.618,00	0,00	25.618,00	14.154,00	11.464,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.639,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.639,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.515,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.515,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.741,60	0,00	6.741,60	0,00	6.741,60
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	6.137.097,69	0,00	6.137.097,69	5.671.006,05	466.091,64
06001.15	Urbanismo	5.916.322,13	0,00	5.916.322,13	5.483.006,05	433.316,08
06001.15.452	Serviços Urbanos	5.916.322,13	0,00	5.916.322,13	5.483.006,05	433.316,08
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	160.907,86	0,00	160.907,86	159.287,93	1.619,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.907,86	0,00	160.907,86	159.287,93	1.619,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				159.287,93	
4.4.90.51.98	obras contratadas				159.287,93	
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	2.930.977,86	0,00	2.930.977,86	2.629.977,86	301.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.930.977,86	0,00	2.930.977,86	2.629.977,86	301.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.629.977,86	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.629.977,86	
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	1.051.870,56	0,00	1.051.870,56	999.069,27	52.801,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.051.870,56	0,00	1.051.870,56	999.069,27	52.801,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				999.069,27	
4.4.90.51.98	obras contratadas				999.069,27	
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	1.831,60	0,00	1.831,60	0,00	1.831,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
06001.15.452.01.000053	Aquisição de Imovel para expansão do cimitério Público	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.156.306,80	0,00	1.156.306,80	1.094.441,98	61.864,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	383.260,00	0,00	383.260,00	381.537,88	1.722,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				285.659,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.494,88	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				8.812,22	
3.1.90.11.43	13º salário				20.644,73	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.707,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.776,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.776,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.020,20	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.020,20	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				63.081,40	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				63.081,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	748.440,00	0,00	748.440,00	693.419,10	55.020,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.544,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.686,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.099,99	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.392,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.167,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.199,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.050,00	
3.3.90.37.07	estagiários				7.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				655.824,26	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30.439,96	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				479.614,11	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				37.318,43	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.010,67	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				44.847,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				56.593,44	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.236,00	0,00	21.236,00	19.485,00	1.751,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.485,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.485,00	
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	602.079,09	0,00	602.079,09	598.424,81	3.654,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	410.953,69	0,00	410.953,69	408.958,37	1.995,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				173.401,82	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				173.401,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				178.142,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				152.477,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				199,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.465,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57.414,35	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				57.414,35	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	191.125,40	0,00	191.125,40	189.466,44	1.658,96
3.3.93.30.00	Material de Consumo				44.838,99	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				44.838,99	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				144.627,45	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				144.627,45	
06001.15.452.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	12.236,00	0,00	12.236,00	1.804,20	10.431,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	1.804,20	9.431,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.804,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.804,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.16	Habitação	1.235,96	0,00	1.235,96	0,00	1.235,96
06001.16.482	Habitação Urbana	1.235,96	0,00	1.235,96	0,00	1.235,96
06001.16.482.01.000052	Construção de Casas Populares Urbanas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
06001.16.482.01.000080	Aquisição de Imóvel para Casas Populares Habitacionais	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
06001.17	Saneamento	219.539,60	0,00	219.539,60	188.000,00	31.539,60
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	219.539,60	0,00	219.539,60	188.000,00	31.539,60
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	218.416,00	0,00	218.416,00	188.000,00	30.416,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	218.416,00	0,00	218.416,00	188.000,00	30.416,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				188.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				188.000,00	
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000079	Construção e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto Intermunicipal	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	280,90	0,00	280,90	0,00	280,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	280,90	0,00	280,90	0,00	280,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280,90	0,00	280,90	0,00	280,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280,90	0,00	280,90	0,00	280,90
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	6.220.012,93	0,00	6.220.012,93	5.687.772,28	532.240,65
06002.26	Transporte	6.220.012,93	0,00	6.220.012,93	5.687.772,28	532.240,65
06002.26.782	Transporte Rodoviário	6.220.012,93	0,00	6.220.012,93	5.687.772,28	532.240,65
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	268.557,73	0,00	268.557,73	267.699,60	858,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	268.557,73	0,00	268.557,73	267.699,60	858,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				267.699,60	
4.4.90.51.98	obras contratadas				267.699,60	
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	1.572.500,00	0,00	1.572.500,00	1.095.000,00	477.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.572.500,00	0,00	1.572.500,00	1.095.000,00	477.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.095.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				1.095.000,00	
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	4.356.483,20	0,00	4.356.483,20	4.325.072,68	31.410,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.569.287,20	0,00	1.569.287,20	1.553.785,02	15.502,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.360.338,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.216.966,44	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				44.691,93	
3.1.90.11.43	13º salário				97.769,24	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				910,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				138.805,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				138.805,54	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				54.640,99	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				54.640,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.775.960,00	0,00	2.775.960,00	2.762.788,66	13.171,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.262.016,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				689.316,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.860,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.069,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.204,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				995.089,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				495.805,82	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.920,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.429,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				58.321,15	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.995,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.995,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.767,84	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.058,94	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				9.708,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				478.750,93	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				65.535,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.086,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				271.646,40	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				106.380,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.808,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.712,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.734,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				179,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.526,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.258,08	
3.3.90.40.11	Impressão				9.258,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	8.499,00	2.737,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.499,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.219,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.280,00	
06002.26.782.02.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.02.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
06003.16	Habitação	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
06003.16.482	Habitação Urbana	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
06003.16.482.01.000076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
06003.16.482.01.000077	Aquisição de Imóvel para Casas Populares	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
06003.16.482.02.000074	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
06004	FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	1.404,50	0,00	1.404,50	0,00	1.404,50
06004.17	Saneamento	1.404,50	0,00	1.404,50	0,00	1.404,50
06004.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.404,50	0,00	1.404,50	0,00	1.404,50
06004.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
06004.17.512.02.000078	Manutenção do Fundo de Saneamento Básico	842,70	0,00	842,70	0,00	842,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280,90	0,00	280,90	0,00	280,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	2.412.188,87	0,00	2.412.188,87	2.240.528,03	171.660,84
07001.20	Agricultura	2.412.188,87	0,00	2.412.188,87	2.240.528,03	171.660,84
07001.20.606	Extensão Rural	2.412.188,87	0,00	2.412.188,87	2.240.528,03	171.660,84
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	154.944,00	0,00	154.944,00	0,00	154.944,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	154.944,00	0,00	154.944,00	0,00	154.944,00
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	2.257.244,87	0,00	2.257.244,87	2.240.528,03	16.716,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	686.295,20	0,00	686.295,20	673.607,02	12.688,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				596.635,47	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				526.162,97	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				24.802,74	
3.1.90.11.43	13º salário				42.631,84	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.037,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.842,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.842,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.128,58	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.128,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.570.949,67	0,00	1.570.949,67	1.566.921,01	4.028,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.298.518,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				925.693,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				241,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				50.956,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				303.013,35	
3.3.90.30.40	material biológico				17.001,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.586,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				170.976,39	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.322,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				140.910,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.743,67	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				97.426,27	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				97.426,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07002.22	Indústria	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07002.22.661	Promoção Industrial	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18	Gestão Ambiental	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18.542	Controle Ambiental	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	867.027,78	0,00	867.027,78	838.554,90	28.472,88
08001.28	Encargos Especiais	867.027,78	0,00	867.027,78	838.554,90	28.472,88
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	224,72	0,00	224,72	0,00	224,72
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	224,72	0,00	224,72	0,00	224,72
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	866.803,06	0,00	866.803,06	838.554,90	28.248,16
08001.28.846.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	866.803,06	0,00	866.803,06	838.554,90	28.248,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	446.181,60	0,00	446.181,60	437.836,24	8.345,36
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				17.437,01	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				1.937,45	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				15.499,56	
3.1.90.03.00	Pensões				388.279,35	
3.1.90.03.01	civis				373.596,44	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				14.682,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.119,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.499,56	
3.1.90.11.43	13º salário				16.620,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.621,46	0,00	420.621,46	400.718,66	19.902,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				390,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				390,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				400.328,23	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				400.328,23	
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99	Reserva Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99.999	Reserva Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
	Total da Unidade Gestora	33.697.312,69	0,00	33.697.312,69	30.113.613,30	3.583.699,39

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	533.808,22	0,00	533.808,22	445.694,05	88.114,17
10001.08	Assistência Social	533.808,22	0,00	533.808,22	445.694,05	88.114,17
10001.08.244	Assistência Comunitária	533.808,22	0,00	533.808,22	445.694,05	88.114,17
10001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	389.889,20	0,00	389.889,20	331.866,74	58.022,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	212.585,20	0,00	212.585,20	200.486,31	12.098,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				179.511,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				147.496,46	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				24.809,89	
3.1.90.11.43	13º salário				7.205,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.974,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.974,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.708,00	0,00	30.708,00	3.898,80	26.809,20
3.3.50.41.00	Contribuições				3.898,80	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.898,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.360,00	0,00	135.360,00	119.079,89	16.280,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.031,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.729,10	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				964,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.584,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.753,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.244,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				22.244,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.569,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.569,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				72.235,01	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				72.235,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	8.401,74	2.834,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.401,74	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				5.994,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				504,74	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.903,00	
10001.08.244.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	124.300,67	0,00	124.300,67	95.785,33	28.515,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.738,76	0,00	40.738,76	40.208,76	530,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.208,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.319,01	
3.1.90.11.43	13º salário				6.889,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.852,55	0,00	79.852,55	55.576,57	24.275,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.461,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.559,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.901,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.643,37	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.520,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				440,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				682,79	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				14.472,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				14.472,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.709,36	0,00	3.709,36	0,00	3.709,36
10001.08.244.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	19.618,35	0,00	19.618,35	18.041,98	1.576,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.618,35	0,00	19.618,35	18.041,98	1.576,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.060,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.060,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				449,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				449,88	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.532,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				15.532,00	
	Total da Unidade Gestora	533.808,22	0,00	533.808,22	445.694,05	88.114,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
15001.08	Assistência Social	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
15001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
15001.08.241	Assistência ao Idoso	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
15001.08.241.02.000012	Manutênção de Grupos de Idosos	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
	Total da Unidade Gestora	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.929.917,73	0,00	6.929.917,73	6.517.299,69	412.618,04
09001.10	Saúde	6.929.917,73	0,00	6.929.917,73	6.517.299,69	412.618,04
09001.10.301	Atenção Básica	6.905.614,89	0,00	6.905.614,89	6.512.479,38	393.135,51
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.631.661,05	0,00	5.631.661,05	5.493.665,45	137.995,60
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.760,00	0,00	26.760,00	26.760,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.760,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				26.760,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.752.498,77	0,00	2.752.498,77	2.715.523,63	36.975,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.339.122,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.137.297,55	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				60.646,21	
3.1.90.11.43	13º salário				127.703,06	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				13.475,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				370.606,17	
3.1.90.13.01	FGTS				94.662,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				275.943,24	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.795,01	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.795,01	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	84.270,00	0,00	84.270,00	75.600,00	8.670,00
3.3.40.41.00	Contribuições				75.600,00	
3.3.40.41.99	outras contribuições				75.600,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.480,00	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.480,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.175.960,00	0,00	2.175.960,00	2.145.339,72	30.620,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.770,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.770,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				282.005,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.202,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				19.057,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.720,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				163,68	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.536,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.321,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.096,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.162,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.465,26	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.579,97	
3.3.90.30.36	material hospitalar				72.861,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.840,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.420.221,26	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.408.993,86	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.252,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.975,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				27.229,26	
3.3.90.37.07	estagiários				27.229,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				364.847,14	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.779,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.471,05	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.062,99	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.922,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.378,64	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				194.722,07	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.420,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.794,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				106.296,16	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.390,00	
3.3.90.40.11	Impressão				5.390,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.611,28	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.611,28	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				765,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				765,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	556.780,28	0,00	556.780,28	496.446,42	60.333,86
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				496.446,42	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				496.446,42	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.440,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.472,00	0,00	27.472,00	26.075,68	1.396,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.075,68	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				479,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.191,50	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				2.699,91	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.162,27	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				993,00	
09001.10.301.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
09001.10.301.02.000089	Manutenção do PMAQ	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561,80	0,00	561,80	0,00	561,80
09001.10.301.02.000091	Manutenção do NASF	6.219,89	0,00	6.219,89	0,00	6.219,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.219,89	0,00	6.219,89	0,00	6.219,89
09001.10.301.02.000092	Manutenção do PAB	478.668,99	0,00	478.668,99	381.016,99	97.652,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	438.867,03	0,00	438.867,03	381.016,99	57.850,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.229,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				76.904,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.972,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				916,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.323,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				107,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.755,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.752,67	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.996,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.502,07	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.386,90	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.235,21	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				151,69	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.159,10	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.469,70	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				490,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				26.399,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				219.511,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.392,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.772,18	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				173.861,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.825,57	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				881,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.679,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.098,33	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				680,00	
3.3.90.40.11	Impressão				680,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.801,96	0,00	39.801,96	0,00	39.801,96
09001.10.301.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	72.494,63	0,00	72.494,63	4.178,93	68.315,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.528,23	0,00	45.528,23	4.178,93	41.349,30
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.178,93	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.178,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.966,40	0,00	26.966,40	0,00	26.966,40
09001.10.301.02.000094	Manutenção das Transferencias do SUS	24.447,44	0,00	24.447,44	2.483,32	21.964,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.323,84	0,00	23.323,84	2.483,32	20.840,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.161,30	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.161,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				322,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				322,02	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
09001.10.301.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	665.156,49	0,00	665.156,49	631.134,69	34.021,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	665.156,49	0,00	665.156,49	631.134,69	34.021,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				559.310,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				469.597,50	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.451,56	
3.1.90.11.43	13º salário				75.028,43	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				11.233,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.201,46	
3.1.90.13.01	FGTS				23.152,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.048,64	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.622,38	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.622,38	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	24.302,84	0,00	24.302,84	4.820,31	19.482,53
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	24.302,84	0,00	24.302,84	4.820,31	19.482,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.819,64	0,00	10.819,64	2.746,31	8.073,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				2.596,31	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				2.596,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.483,20	0,00	13.483,20	2.074,00	11.409,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.074,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.074,00	
	Total da Unidade Gestora	6.929.917,73	0,00	6.929.917,73	6.517.299,69	412.618,04

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	63.708,00	0,00	63.708,00	50.879,04	12.828,96
11001.08	Assistência Social	63.708,00	0,00	63.708,00	50.879,04	12.828,96
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.708,00	0,00	63.708,00	50.879,04	12.828,96
11001.08.243.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	63.708,00	0,00	63.708,00	50.879,04	12.828,96
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	60.337,20	0,00	60.337,20	50.747,58	9.589,62
3.3.40.41.00	Contribuições				50.747,58	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				50.747,58	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	131,46	992,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				131,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
	Total da Unidade Gestora	63.708,00	0,00	63.708,00	50.879,04	12.828,96

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	946.634,00	0,00	946.634,00	892.784,12	53.849,88
01001.01	Legislativa	946.634,00	0,00	946.634,00	892.784,12	53.849,88
01001.01.031	Ação Legislativa	946.634,00	0,00	946.634,00	892.784,12	53.849,88
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	946.634,00	0,00	946.634,00	892.784,12	53.849,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	742.700,00	0,00	742.700,00	733.642,09	9.057,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				606.367,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				454.432,24	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.311,76	
3.1.90.11.43	13º salário				46.038,78	
3.1.90.11.75	Subsídios (agentes políticos)				97.584,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.274,95	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.274,95	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.854,00	0,00	6.854,00	6.840,00	14,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.840,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				6.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.248,00	0,00	196.248,00	152.302,03	43.945,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.888,24	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.888,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.060,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.060,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.040,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				9.971,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				396,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				11.906,14	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.529,08	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				34.391,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.245,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				52.312,20	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				52.082,20	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				230,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	472,00	0,00	472,00	0,00	472,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00
	Total da Unidade Gestora	946.634,00	0,00	946.634,00	892.784,12	53.849,88
	Total Geral	42.193.852,64	0,00	42.193.852,64	38.020.270,20	4.173.582,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 70A0A

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.071.172,77	25.071.172,77	42.197.778,35	17.126.605,58
Receitas Correntes (I)	25.071.172,77	25.071.172,77	35.163.868,35	10.092.695,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.868.209,72	1.868.209,72	3.044.527,23	1.176.317,51
Receitas de Contribuições	353.934,00	353.934,00	250.465,39	-103.468,61
Receita Patrimonial	107.753,24	107.753,24	1.098.172,36	990.419,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	112,36	112,36	0,00	-112,36
Transferências Correntes	21.813.631,65	21.813.631,65	29.814.184,83	8.000.553,18
Outras Receitas Correntes	927.531,80	927.531,80	956.518,54	28.986,74
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	7.033.910,00	7.033.910,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	7.033.910,00	7.033.910,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.071.172,77	25.071.172,77	42.197.778,35	17.126.605,58
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	25.071.172,77	25.071.172,77	42.197.778,35	17.126.605,58
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	25.071.172,77	25.071.172,77	42.197.778,35	17.126.605,58
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		5.102.632,81		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 696A8

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.059.936,77	42.182.616,64	38.020.270,20	33.794.831,04	32.964.120,80	4.162.346,44
Despesas Correntes (IX)	23.093.475,41	31.202.454,13	29.239.693,77	28.596.515,58	27.774.140,75	1.962.760,36
Pessoal e Encargos Sociais	13.691.672,31	14.029.408,31	13.318.978,21	13.314.749,18	13.207.098,65	710.430,10
Juros e Encargos da Dívida	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Outras Despesas Correntes	9.401.690,74	17.172.933,46	15.920.715,56	15.281.766,40	14.567.042,10	1.252.217,90
Despesas de Capital (X)	1.966.461,36	10.980.162,51	8.780.576,43	5.198.315,46	5.189.980,05	2.199.586,08
Investimentos	1.966.349,00	10.980.050,15	8.780.576,43	5.198.315,46	5.189.980,05	2.199.473,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Reserva de Contingência (XI)	11.236,00	11.236,00				11.236,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	25.071.172,77	42.193.852,64	38.020.270,20	33.794.831,04	32.964.120,80	4.173.582,44
Superávit (XIV)			4.177.508,15			-4.177.508,15
TOTAL (XV = XIII + XIV)	25.071.172,77	42.193.852,64	42.197.778,35	33.794.831,04	32.964.120,80	-3.925,71
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 696A8

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 696A8

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	18.585,99	54.037,35	37.191,10	37.191,10	1.263,94	34.168,30
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.585,99	54.037,35	37.191,10	37.191,10	1.263,94	34.168,30
Despesas de Capital	287.306,00	6.765.777,99	5.752.788,02	5.752.788,02	0,00	1.300.295,97
Investimentos	287.306,00	6.765.777,99	5.752.788,02	5.752.788,02	0,00	1.300.295,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	305.891,99	6.819.815,34	5.789.979,12	5.789.979,12	1.263,94	1.334.464,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 696A8

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	51.242,41	231.048,34	224.993,65	4,02	57.293,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	155.193,19	155.193,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.242,41	75.855,15	69.800,46	4,02	57.293,08
Despesas de Capital	0,00	1.945,00	1.945,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.945,00	1.945,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.242,41	232.993,34	226.938,65	4,02	57.293,08

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 696A8

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.197.778,35	32.739.761,88
Não Vinculada	27.708.350,57	23.688.392,04
Vinculada	14.489.427,78	9.051.369,84
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.830.700,11	9.044.115,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.225.439,16	6.819.815,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	830.710,24	232.993,34
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.774.550,71	1.991.306,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.094.682,75	9.880.394,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.682,75	9.880.394,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	66.054.818,09	58.377.221,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	38.020.270,20	36.385.783,90
Não Vinculada	28.950.174,69	23.332.033,69
Vinculada	9.070.095,51	13.053.750,21
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.663.324,74	6.183.804,38
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.789.979,12	3.793.116,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	226.938,65	479.878,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.646.406,97	1.910.809,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	12.439.566,27	9.094.682,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.439.566,27	9.094.682,75
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	66.054.818,09	58.377.221,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.220.558,48
	501 - Outros Recursos não Vinculados	420,93
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.003.639,66
	550 - Transferência do Salário-Educação	212.980,63
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	68.243,01
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	40.493,32
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	216.021,66
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.582.452,55
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	271.850,39
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2,19
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.326,45
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.176,32
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	641,30
	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.508,17
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.132.810,46
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.707.126,09
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	366.684,93
	706 - Transferência Especial da União	9.195,59
	710 - Transferência Especial dos Estados	30.572,36
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	1.603,56
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.464,48
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	261.123,98
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	331.469,51
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	53.229,44
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79
TOTAL GERAL	47.712.959,85

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.512.628,84
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66
	TOTAL GERAL	5.515.181,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.950.174,69
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.018.049,97
	550 - Transferência do Salário-Educação	153.134,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	68.666,01
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	50.931,61
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	191.988,31
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.021.736,74
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	269.729,78
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	36,68
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.218,32
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	74.814,73
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	88.668,76
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.279.142,39
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.295.125,49
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	362.649,57
	706 - Transferência Especial da União	96,56
	710 - Transferência Especial dos Estados	61.894,69
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	15.540,51
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.109,63
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.095,17
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	477.140,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	195.208,00
TOTAL GERAL	38.020.270,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.035.723,17
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.316,09
	550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.262,07
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	44.911,22
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	983.516,57
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	44.773,24
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.357,77
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.107,51
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.654,27
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	135.931,29
	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306,25
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	166.554,94
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	321.766,20
	706 - Transferência Especial da União	622.948,40
	710 - Transferência Especial dos Estados	515.724,99
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.056.958,88
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	639.851,58
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

TOTAL GERAL	9.094.682,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.569.064,00
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.705,64
	550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	78,09
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12,21
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	82.156,61
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.572.055,71
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	7.643,05
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.359,96
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.066,27
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.151,65
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.918,07
	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.814,42
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	345.479,17
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	585.475,53
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	239.125,11
	706 - Transferência Especial da União	806.460,42
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83
	710 - Transferência Especial dos Estados	163.155,42
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	543,82
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.390,21
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	102.258,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Pública - COSIP	102.258,72
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	701.463,87
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	757.528,69
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79
TOTAL GERAL	12.439.566,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código EE45F

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.439.566,27	9.094.682,75
Créditos a Curto Prazo	7.742.882,27	5.804.995,04
Créditos Tributários a Receber	1.937.700,05	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.768.410,00	5.768.410,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	25.682,71	25.500,00
Dívida Ativa Não Tributária	11.089,51	11.085,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	230.205,66	1.372,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	202.796,03	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**46.008,37**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	20.661.458,60	14.901.050,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	998.875,95	1.012.375,95
Créditos a Longo Prazo	998.875,95	1.012.375,95
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	509.666,62	523.166,62
Dívida Ativa Não Tributária	489.209,33	489.209,33
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	47.929.676,16	36.987.991,68
Bens Móveis	**17.688.437,78**	**15.926.509,06**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.417.459,59	-4.417.459,59
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	34.658.697,97	25.478.942,21

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	48.928.552,11	38.000.367,63
TOTAL DO ATIVO	69.590.010,71	52.901.417,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.848.791,02	2.199.340,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	723.748,14	129.038,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	54.884,65	4,02
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	696.924,81	202.756,27
Total do Passivo Circulante	4.324.348,62	2.531.138,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	4.324.348,62	2.531.138,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	65.265.662,09	50.369.149,33
Resultado do Exercício	14.895.383,20	8.470.089,63
Resultado de Exercícios Anteriores	**50.370.278,89**	**41.899.059,70**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	65.265.662,09	50.370.278,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.590.010,71	52.901.417,84

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	12.439.566,27	9.094.682,75
ATIVO PERMANENTE	57.150.444,44	43.806.735,09
Total do Ativo	**69.590.010,71**	**52.901.417,84**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.744.126,76	7.578.019,35
PASSIVO PERMANENTE	3.140.125,29	2.078.826,93
Total do Passivo	**9.884.252,05**	**9.656.846,28**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**59.705.758,66**	**43.244.571,56**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.825,68	26.825,68
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	26.825,68	26.825,68

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	21.884.565,24	20.542.757,41
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	21.884.565,24	20.542.757,41

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.344.606,27	3.588.259,03
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.283,22	47.792,00
550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07	50.213,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1,67	10.700,06
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12,21	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	9.355,73
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	82.156,61	34.331,24
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.561.723,75	965.247,17
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	5.293,57	44.773,24
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.323,28	5.357,77
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.164,87	72.107,51
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.633,75	32.454,27
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.918,07	130.081,46
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.814,42	4.306,25
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.813,01	-601.855,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-309.784,18	-4.000.000,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	639,20	72.276,77
706 - Transferência Especial da União	806.460,32	22.948,40
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	77.977,19	109.276,02
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	35.762,04
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	543,82	14.480,77
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.378,94	15.024,09
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.848,64	117.734,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	336.200,56	481.287,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.770,69	190.301,58
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79	64.447,67
TOTAL	**5.695.439,51**	**1.516.663,40**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 338A5

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.329.664,51**	**2.840.371,53**
Impostos	5.286.060,63	2.839.096,81
Taxas	43.603,88	1.274,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**175.622,57**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	93.685,09	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	81.937,48	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**5.320,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.320,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.068.986,92**	**1.008.138,10**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.527,64	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.066.459,28	1.008.138,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	40.661.436,32	35.064.251,36
Transferências Intragovernamentais	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferências Intergovernamentais	33.658.091,90	28.351.301,09
Transferências das Instituições Privadas	71.376,03	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	311,51	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 1C808

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	196.434,69	184.804,43
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	184.520,43
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	196.430,67	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	4,02	284,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.155.734,98	4.227.675,09
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	107.948,87	126.781,38
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.047.786,11	4.100.893,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	53.593.199,99	43.325.240,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	14.435.928,24	13.603.951,97
Remuneração a Pessoal	13.025.715,70	11.239.883,56
Encargos Patronais	1.410.212,54	2.364.068,41
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	535.194,89	534.196,10
Aposentadorias e Reformas	15.499,56	55.498,90
Pensões	373.596,44	311.882,32
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	146.098,89	166.814,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.551.983,55	12.666.913,59
Uso de Material de Consumo	6.338.250,65	6.662.882,62
Serviços	7.213.732,90	5.530.296,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	473.734,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.596,31	190,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 1C808

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.596,31	190,68
Transferências e Delegações Concedidas	9.609.801,52	7.589.993,98
Transferências Intragovernamentais	6.931.656,88	6.712.950,27
Transferências Intergovernamentais	1.819.684,61	194.780,63
Transferências às Instituições Privadas	697.871,56	647.583,08
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	100.360,80	34.680,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências e Delegações Concedidas	60.227,67	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	156.739,92
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	156.739,92
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	465.142,58	284.055,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**195,48**
Contribuições	465.142,58	283.860,06
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	**0,00**	**0,00**
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	97.169,70	17.979,54
Premiações	0,00	3.032,95
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 1C808

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

Incentivos	19.250,00	14.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	77.919,70	446,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	38.697.816,79	34.854.021,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	14.895.383,20	8.471.219,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 1C808

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	51.882.028,72
Receita Tributária	3.044.527,23
Receita de Contribuições	250.465,39
Receita Patrimonial	31.713,08
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.066.459,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias	956.518,54
Transferências recebidas	36.848.094,83
Outros ingressos operacionais	9.684.250,37
Desembolsos	37.592.432,13
Pessoal e demais despesas	27.317.528,02
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	718.797,48
Outros desembolsos operacionais	9.556.106,63
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	14.289.596,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	10.944.713,07
Aquisição de ativo não circulante	10.932.777,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.935,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-10.944.713,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

Fls 128 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	3.344.883,52
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	9.094.682,75
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	12.439.566,27

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

Fls
129
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	26.739.829,11
da União	14.762.862,72
de Estados e Distrito Federal	11.976.966,39
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	10.108.265,72
Total das Transferências Correntes Recebidas	36.848.094,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	126.347,58
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	126.347,58
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	592.449,90
Total das Transferências Concedidas	**718.797,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Legislativa	874.344,12
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.203.923,28
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	31.971,65
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	971.153,24
Previdência Social	0,00
Saúde	6.292.894,88
Trabalho	0,00
Educação	5.726.314,65
Cultura	59.620,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.576.699,15
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.096.192,80
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	19.789,59
Comunicações	7.762,20
Energia	0,00
Transporte	3.880.544,09
Desporto e Lazer	1.737.763,00
Encargos Especiais	838.554,90
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**27.317.528,02**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 8ED7A

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.370.278,89**	**0,00**	**50.370.278,89**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							14.895.383,20		14.895.383,20
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.265.662,09**	**0,00**	**65.265.662,09**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 9D11D

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO 2024

ÓRGÃO – CONSOLIDADO MUNICÍPIO IBICARÉ

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

Orçamento Fiscal

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 25.071.172,77 (vinte e cinco milhões, setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) sendo R$ 24.098.815,50 (vinte e quatro milhões, noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R$ 952.132,47 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e R$ 20.224,80 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos abertos até o período em exame, importou em R$ 17.122.679,87 (dezessete milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Da Receita

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R$ 42.120.647,74 (quarenta e dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 168,00% da Receita Orçada, o que fica evidenciado um superávit de 68,00% no equilíbrio da previsão orçamentária, resultando na arrecadação a maior no valor de RS 17.049.474,97 (dezessete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C5BA8

produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A despesa inicialmente autorizada foi de R$ 25.071.172,77 (vinte e cinco milhões, setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) e considerando a abertura de créditos orçamentários realizados no exercício atingiu o montante de R$ 42.193.852,64 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R$ 38.020.270.20 (trinta e oito milhões, vinte mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos) equivalente a 90,11% do total da despesa autorizada.

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R$ 33.794.831,04 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) equivalente a 88,89% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em R$ 32.964.120,80 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) equivalente a 97,54% do total da Despesa Liquidada.

Da Execução Orçamentária, Financeira e Econômica

Balanço Orçamentário

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um superávit de Execução Orçamentária no montante de R$ 4.100.377,54 (quatro milhões, cem mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Balanço Financeiro

Constiui-se em peça básica para a demonstração da Gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período, no caso o exercício de 2024, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Balanço Patrimonial

Expressa qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, Direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos a disposição do erário público. Apresentando um aumento no patrimônio público na ordem de R$ 14.895.383,20 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em relação ao ano anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C5BA8

Dívida Pública

A dívida fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços públicos. O município não possui dívidas até a presente data**.**

Dívida Flutuante

A dívida flutuante, corresponde a compromissos de exigibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses, apresentando um saldo de restos a pagar/depósito no valor de R$ 6.716.596,50 (seis milhões, setecentos dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Variações Patrimoniais

Demonstra as alterações aumentativas e diminutivas sofridas pelo patrimônio durante o exercício de 2024.

Fluxos de Caixa

Demonstra os ingressos financeiros e desembolsos das atividades operacionais e de investimentos realizados no exercício de 2024, considerando os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Eram estas as notas explicativas de balanço, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Marco Antonio de Oliveira
Técnico Contábil CRC/SC 18.809-O

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C5BA8

Fls 137 TCE/SC

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

ANEXO II

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC- 0462/2024

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....)

II – Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

Considerações Iniciais

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

> Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
> I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
> II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
> III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
> IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
> V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
> VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através da Lei Complementar nº 1.405/2003, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Histórico do Município de Ibicaré

Antes do ano de 1.900 os habitantes eram indígenas, logo após vieram os habitantes de origem luso-brasileira. O primeiro dono das terras no ano de 1.922, conforme informação foi o senhor Vitor Raub, quando o povoado se chamava de Barra do São Bento. Os colonos que aqui se instalaram são oriundos do Rio Grande do Sul (maioria) e do litoral de Santa Catarina. Os Gaúchos descendentes de italianos vieram de: Erechin, Carlos Barbosa, Santa Maria, Garibaldi, Bento Gonçalves e Guaporé. Os Catarinenses vieram de Biguaçu, Antônio Carlos Tijucas.

Em 1922, o povoado era chamado de Barra do São Bento devido à desembocadura do Rio São Bento no Rio do Peixe. Em 1933, passou a denominar-se Itapuí, Distrito de Cruzeiro do Sul (atual Joaçaba). No ano de 1943 passou a chamar-se Ibicaré.

A origem do município deu-se devido ao desmembramento de terras dos municípios de Joaçaba, Herval

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

D'Oeste e Tangará.

Em 08/08/1979, foi sancionada a Lei nº 407/79, aprovado a Carta Cadastral da cidade de Ibicaré, delimitando a área urbana. Ibicaré é formado por 17 comunidades rurais.

Aspectos Gerais

Prefeito: Roberto Sergio Besen

Vice-Prefeito: Cleberson Carlos Souza

Endereço Da Prefeitura: Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré/SC, CEP: 89640-000

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré/SC, CEP: 89640-000

Criação do Município: Lei Estadual nº 815, de 30 de março de 1962.

Aspectos Sócio-Econômicos

Eleitores: 2.928 (TSE/2024)[1]

PIB: R$ 46.101,95 (IBGE/2021)

Habitantes: 3.269 (IBGE/2022)

População estimada em 2024: 3.304 (IBGE/2022)[2]

Aspectos Geográficos

Localização: Microrregião do Meio Oeste Catarinense

Distância até a Capital do Estado: 480 km

Hidrografia: O principal rio do município é o Rio do Peixe com afluentes, Rio São Bento, Rio Estreito, Rio Veado e Lageado Pilão.

Relevo: Acidentado.

Altitude: 543 m acima do nível do mar.

Coordenadas Geográficas: 27º 05'15'' de latitude sul e 51º 22'45'' de longitude oeste.[3]

Área: 156,439km^2 (IBGE/2023)

Gentílico: ibicareense[4]

I - <u>Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social</u>

[1] https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/consulta-por-municipio-zona
[2] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/ibicare.html
[3] https://ibicare.sc.gov.br/pagina-3187/
[4] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/ibicare.html

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

a) Análise da situação econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	**Valor**
(+) Ativo Financeiro	R$ 12.439.566,27
(-) Passivo Financeiro	R$ 6.744.126,76
Déficit/Superávit	**R$ 5.695.439,51**
Liquidez Corrente	**Valor**
(+) Ativo Circulante	R$ 20.661.458,60
(-) Passivo Circulante	R$ 4.324.348,62
Déficit/Superávit	**R$ 16.337.109,98**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**Valor**
(-) Despesas Correntes	R$ 29.239.693,77
(+) Receitas Correntes	R$ 35.086.737,74
Déficit/Superávit	**R$ 5.847.043,97**
%	83,34%
Evolução do Patrimônio Liquido	**Valor**
(+) PL Final	R$ 65.265.662,09
(-) PL Inicial	R$ 50.370.278,89
Déficit/Superávit	**R$ 14.895.383,20**

b) Análise sobre a Situação Administrativa'

Analisando a Política do Desenvolvimento Humano do Município, podemos verificar, dentre alguns aspectos mais relevantes, que o controle de ponto dos servidores é feito através de Relógio Eletrônico de Ponto e que os Planos de Cargos e Carreiras, são reformulados sempre que há necessidade.

Já as condições de trabalho, os materiais de trabalho, mobiliário, infraestrutura de tecnologia (redes, internet) entre outros, encontram-se adequados e a avaliação é satisfatória.

Os servidores do Município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Durante o ano de 2024, a atuação da gestão pública frente aos aspectos sociais foi marcada por fragilidades significativas, especialmente no que diz respeito à transparência de seus atos. Houve carência na divulgação de informações relevantes à população, dificultando o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas. Essa falta de clareza comprometeu o diálogo com a sociedade e reduziu a confiança nas ações governamentais, gerando questionamentos sobre a efetividade e a legitimidade das decisões tomadas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Em um cenário social que exigia mais compromisso e visibilidade, a gestão falhou em oferecer os meios adequados de participação e controle social.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública

Em audiência pública houve a discussão do projeto de Lei Plano Plurianual PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025.

Todas as audiências públicas foram divulgadas para conhecimento e participação da população, por meio do Diário Oficial dos Municípios e por fixação em mural nos prédios públicos. Em que pese isso, não houve grande contribuição popular.

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

VIII – Desempenho da Arrecadação: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

O Município possui um setor de fiscalização, por meio do qual ocorre o lançamento dos créditos tributários e acompanhamento da arrecadação. Além disso, foi publicada a Lei Complementar nº 85/2024 que trata sobre o Programa de Recuperação Fiscal dos Tributos.

Contudo, no ano de 2024, não houve medidas de combate a evasão fiscal e à sonegação de tributos e nem o ajuizamento de ações de recuperação de créditos na instância judicial.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20, também da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que:

> Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
> (.....)
> III - na esfera municipal:
> a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
> b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial, medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas de pessoal no exercício de 2024, assim se comportaram:

1. <u>Despesa com Pessoal</u>:

Gastos com Pessoal Até Período		Limite		Atingido	
Consolidado	**Prudencial**	**57,0%**	**R$ 19.791.060,99**	**38,37%**	**R$ 13.321.797,25**
	Máximo	**60,0%**	**R$ 20.832.695,78**		
Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 17.861.470,98**	**36,25%**	**R$ 12.588.155,16**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 18.801.548,40**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 1.984.607,88**	**2,11%**	**R$ 733.642,09**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 2.089.060,93**		

Como exposto na tabela acima, as Despesas com Pessoal no ano de 2024 é 38,37% (trinta e oito vírgula trinta e sete por cento), estando dentro do que prevê os limites da LRF, sendo R$ -7.510.898,53 abaixo do limite de 60% (sessenta por cento).

2. <u>Operações de Crédito e Despesas de Capital</u>

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**R$ 35.055.003,75**	**-**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 34.993.913,05	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA	R$ 0,00	**-**
Dívida Mobiliária	R$ 0,00	**-**
Dívida Contratual	R$ 0,00	**-**
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	R$ 0,00	**-**
Outras Dívidas	R$ 0,00	**-**

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Como exposto nas tabelas acima, o Município não realizou nenhuma operação de crédito no ano de 2024.

Receitas	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**
Despesas de Capital	R$ 10.980.162,51	R$ 8.780.576,43
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.980.162,51	8.780.576,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.980.162,51	**8.780.576,43**
SALDO NÃO EXECUTADO	**R$ 2.199.586,08**	

Esse valor representa a diferença entre a dotação autorizada para despesas de capital (R$ 10.980.162,51) e o que efetivamente foi empenhado (R$ 8.780.576,43). Ou seja, é uma parte do orçamento de capital que não foi utilizada. Isso não afeta o cumprimento da Regra de Ouro, visto que é apenas uma demonstração de saldo orçamentário não executado.

3. Demonstrativos dos resultados Primário e Nominal

O resultado primário considera a diferença entre receitas e despesas primárias, antes do pagamento de juros da dívida. E, “Acima da Linha” corresponde as receitas e despesas que constam diretamente no Orçamento Fiscal (LOA), como impostos, transferências, gastos com saúde, educação etc.

Resultado Primário			
Período	**Prevista na LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**Alcançada/ Não Alcançada**
Exercício de 2024	R$ -382.348,05	R$ 2.073.149,89	Alcançada – Acima da Linha

A meta primária era de R$ -382.348,05, ou seja, déficit esperado, e o resultado apurado foi de R$ 2.073.149,89, havendo um superávit e um resultado melhor que o planejado.

Já o resultado nominal mede a variação do endividamento líquido do governo, ou seja, considera o impacto total, incluindo juros da dívida, servindo como indicador de sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo. E, "Abaixo da Linha" considera dados que não estão diretamente no orçamento, como ajustes patrimoniais, passivos financeiros e encargos da dívida.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Resultado Nominal			
Período	**Prevista na LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**Alcançada/ Não Alcançada**
Exercício de 2024	R$ -100,00	R$ 3.129.738,73	Não Alcançada – Abaixo da Linha

A meta nominal era de R$ -100,00 e o resultado apurado foi de R$ 3.129.738,73, isto é, a meta foi descumprida, pois o endividamento líquido aumentou mais que o previsto.

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal

A Constituição da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

> Art. 25. (...)
> § 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
> I - existência de dotação específica;
> II - (VETADO)
> III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
> IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
> a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
> b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
> c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
> d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

1. Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Atualmente, o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% (quinze por cento) da receita do Município.

1º QUADRIMESTRE – SAÚDE

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Demonstrativo da Despesa	Até Período
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.691.545,86
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 129.430,82
Despesas Empenhadas/Liquidadas com Recursos de Convênios e Outros destinados às Ações e Serviços de Saúde	R$ 129.430,82
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	R$ 1.562.115,04
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	R$ 10.156.542,09
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	R$ 1.523.481,31
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	R$ 38.633,73
Percentual aplicado	**15,38%**
Percentual aplicado Acima/Abaixo	0,38%

2º QUADRIMESTRE – SAÚDE	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.811.618,18
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 731.772,41
Despesas Empenhadas/Liquidadas com Recursos de Convênios e Outros destinados às Ações e Serviços de Saúde	R$ 731.772,41
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	R$ 3.079.845,77
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	R$ 20.097.652,04
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	R$ 3.014.647,81
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	R$ 65.197,96
Percentual aplicado	**15,32%**
Percentual aplicado Acima/Abaixo	0,32%

3º QUADRIMESTRE – SAÚDE	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.517.299,69
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 1.326.183,2
Despesas Empenhadas/Liquidadas com Recursos de Convênios e Outros destinados às Ações e Serviços de Saúde	R$ 1.326.183,2
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	R$ 5.191.116,49
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	R$ 29.948.336,9
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	R$ 4.492.250,54
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	R$ 698.865,95
Percentual aplicado	**17,33%**

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Percentual aplicado Acima/Abaixo	2,33%

Até o período em análise, no 3º quadrimestre, foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 5.191.116,49 correspondente a 17,33% (dezessete vírgula trinta e três por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 698.865,95 equivalente a 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento), acima do limite mínimo.

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2. Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1º QUADRIMESTRE – EDUCAÇÃO	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Educação Infantil	R$ 546.086,59
Ensino Fundamental	R$ 1.103.053,1
Total das receitas transferidas ao Fundeb	R$ 1.848.265,05
Total das Despesas com ações típicas de MDE	R$ 2.792.767,29
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados à Educação Infantil	360.804,75
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	R$ 387.845,66
Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	R$ 275.536,02
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 1.024.186,43
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 - 2)	R$ 1.768.580,86
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	R$ 10.156.542,09
Valor mínimo a ser aplicado (25% das receitas com impostos)	R$ 2.539.135,52
Valor acima/abaixo do limite (25%)	R$ -770.554,66
Percentual aplicado	**24,35%**

2º QUADRIMESTRE – EDUCAÇÃO	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Educação Infantil	R$ 1.418.428,82
Ensino Fundamental	R$ 2.165.207,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Total das receitas transferidas ao Fundeb	R$ 3.664.561,12
Total das Despesas com ações típicas de MDE	R$ 5.372.041,81
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados à Educação Infantil	R$ 1.196.879,74
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	R$ 994.749,54
Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	R$ 26.086,13
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 2.217.715,41
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 - 2)	R$ 3.154.326,4
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	R$ 20.665.424,66
Valor mínimo a ser aplicado (25% das receitas com impostos)	R$ 5.166.356,17
Valor acima/abaixo do limite (25%)	R$ -2.012.029,77
Percentual aplicado	**24,34%**

3º QUADRIMESTRE – EDUCAÇÃO	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Educação Infantil	R$ 613.694,87
Ensino Fundamental	R$ 2.629.696,66
Total das receitas transferidas ao Fundeb	R$ 5.484.245,73
Total das Despesas com ações típicas de MDE	R$ 8.727.637,26
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados à Educação Infantil	R$ 1.822.247,08
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	R$ 1.699.915,47
Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	R$ 0
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	R$ 504.112,58
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 - 2)	R$ 8.223.524,68
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	R$ 31.368.507,59
Valor mínimo a ser aplicado (25% das receitas com impostos)	R$ 7.842.126,9
Valor acima/abaixo do limite (25%)	R$ 381.397,78
Percentual aplicado	**26,22%**

Percebe-se que nos dois primeiros quadrimestres, o percentual mínimo não foi atingido.

No 3º quadrimestre, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a despesa o montante de R$ 8.223.524,68, correspondente à 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R$ 381.397,78 que representa SUPERÁVIT de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

3. Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do *caput* deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1º QUADRIMESTRE – FUNDEB 70%	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Transferências de recursos do FUNDEB	R$ 1.025.104,01
Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	R$ 10.875,40
Ressarcimento de recursos do Fundeb	R$ 0,00
Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	R$ 1.035.979,41
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	R$ 725.185,59
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	R$ 440.479,83
Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	R$ -284.705,76
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	**42,52%**

2º QUADRIMESTRE – FUNDEB 70%	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Transferências de recursos do FUNDEB	R$ 2.035.155,72
Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	R$ 25.344,30
Ressarcimento de recursos do Fundeb	R$ 0,00
Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	R$ 2.060.500,02
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	R$ 1.442.350,01
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	R$ 1.380.234,90
Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	R$ -62.115,11
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	**66,99%**

3º QUADRIMESTRE – FUNDEB 70%	
Demonstrativo da Despesa	**Até Período**
Transferências de recursos do FUNDEB	R$ 3.074.044,21
Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	R$ 37.457,95

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Ressarcimento de recursos do Fundeb	R$ 0,00
Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	R$ 3.111.502,16
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	R$ 2.178.051,51
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	R$ 2.382.173,05
Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	R$ 204.121,54
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	**76,56%**

Até o período analisado, no 3º quadrimestre, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 2.382.173,05 correspondente a 76,56% (setenta e seis vírgula cinquenta e seis por cento) dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício.

Constata-se uma aplicação à maior no montante de R$ 204.121,54 equivalente a 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento), CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

XI – Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XII – Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de dezembro

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XIII – Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XIV – Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XV – Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XVI – Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XVII – Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

No ano de 2024, o Município de Ibicaré recebeu os seguintes recursos da União e do Estado de Santa Catarina:

REPASSE REALIZADO POR	OBJETO	VALOR REPASSADO
Senador Jorge Seif	Incremento PAB	R$ 300.000,00
Comissão de Saúde	Incremento PAB	R$ 100.000,00
Deputada Caroline de Toni	Plano de Ação transfere.gov nº 09032024-072816 - Recurso Federal Transferências Especiais - Investimento	R$ 300.000,00
Senadora Ivete da Silveira	Plano de Ação transfere.gov nº 09032024-068777 - Recurso Federal Transferências Especiais - Investimento	R$ 50.000,00
Senadora Ivete da Silveira	Plano de Ação transfere.gov nº 09032024-068660 - Recurso Federal Transferências Especiais - Investimento	R$ 50.000,00
Deputado Valdir Cobalchini	Plano de Ação transfere.gov nº 09032024-070534 - Recurso Federal Transferências Especiais - Investimento	R$ 450.000,00
Deputado Jerry Comper: 015097 - Emendas parlamentares impositivas da agricultura	1018124 - Aquisição de implementos agrícolas	R$ 150.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Deputado Neodi Saretta: 015098 - Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade	1016796 - Construção de poço artesiano para atender comunidades do Município de Ibicaré	R$ 100.000,00
Deputado Nilso Berlanda: 015098 - Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade	1017588 - Apoio financeiro ao município de Ibicaré na área da infraestrutura para a manutenção das rodovias municipais	R$ 200.000,00
Processo SCC 18362/2023	Pavimentação e recuperação de 83 metros da Rua Bernardina Krachinski no município de Ibicaré/SC para ampliar a eficiência operacional da malha, promovendo melhorias das condições da trafegabilidade na referida rua	R$ 100.000,00
Processo SCC 7795/2024	Aquisição de 02 Veículo 07 lugares	R$ 150.000,00
Processo SCC 8300/2024	Pavimentação Rua Miguel Alfredo Deves	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 2.150.000,00

O Município de Ibicaré terceiriza a prestação de contas dos recursos recebidos, contrato nº 41/2022 e o Controle Interno não obteve êxito em conseguir as informações de data, valor acordado e valor a receber.

XVIII – Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho

O Município não registrou situações de emergência ou calamidade pública no ano de 2024.

Em que pese isso, a Vigilância Sanitária em parceria com a Secretaria de Saúde, realiza ações em combate ao mosquito da dengue nos cemitérios da praça e nas comunidades.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores

Exercício:	**2024**	**Processo:** PCP - 24/00263307
Administrador:	Gianfranco Volpato	
Ressalva ou recomendação		**Providências adotadas**
Prevenir e corrigir a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7)		Implementada. Disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/MhCxx4OZJZI1RDy6x1Hw9g==/consultas/53236
Prevenir e corrigir o atraso na remessa da Prestação de Contas do		O Controle Interno, dentro das suas

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015.	condições, adotou medidas de comunicação aos setores responsáveis pelo envio das remessas e alimentação do sistema de gestão, tais como comunicações internas, e-mails, reuniões e aviso à alta gestão. Porém, o atraso na Prestação de Contas foi maior em 2024 do que já havia sido em 2023.
Adotar as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;	Não implementada
Adotar providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola e no ensino fundamental, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.3.1. do Relatório Técnico nº 214/2024.	Não implementada.
Adotar as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).	Não implementada.
Formular os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.	Não implementada.
Observar as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, na redação dada pela Lei (federal) 14.026/2020.	Implementada parcialmente. O Município de Ibicaré, juntamente com os Municípios vizinhos, estão em fase de inauguração de uma estação de tratamento de esgoto. Todavia, a coleta e tratamento de esgoto continua sendo um problema a ser resolvido, visto que não há adoção de quaisquer tipos de fossa filtro ou outro mecanismo de coleta. A respeito da água potável,
Proceder a adequação do Município à Política Nacional de Defesa Civil, conforme a Lei (federal) nº 12.608/2012, execute ações de prevenção em área de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, nos termos da Lei (federal) nº 12.340/2010, e observe o art. 42-A da Lei (federal) nº 10.257/2001.	Não implementada. Medidas estão sendo adotadas pela nova gestão e Prefeito eleito para mandato de 2025-2028.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Implementada. Disponível em: https://ibicare.sc.gov.br/prestacao-de-contas-do-prefeito-ou-de-governo/
Solicitar à Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.	Implementada. O Presidente da Câmara de Vereadores enviou o resultado por intermédio da sala virtual do TCE/SC.

O Município, na figura do Prefeito e vereadores em exercício em 2024, bem como no Controlador Interno ocupante do cargo até 31/07/2024, não visavam atender as recomendações realizadas pela Corte de Contas.

Após o recebimento dos autos PCP - 24/00263307, esta Controladora Interna realizou os procedimentos necessários, enviando o processo à Câmara Municipal de Vereadores e ao Prefeito. Ainda, utilizou do Parecer do Tribunal para cobrar à alta Setor de Contabilidade de enviar a Prestação de Contas de Governo até o dia 28/02/2024.

Sobre a transparência, esta Controladora Interna respeitou as recomendações, publicando no site municipal.

A Câmara aprovou as Contas e frisou a importância do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas, mas não houve quaisquer fiscalizações.

Por outro lado, o Prefeito em exercício em 2024 não adotou nenhuma das recomendações.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

O parecer sobre este inciso foi facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (Federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional De Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal, considerando a complexidade das mesmas tem o prazo de dez anos para executá-las.

Dados respondidos quando do relatório do IEGM, referência de 2023. Podendo ser consultado no site os dados: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appiegm/index.html.

Os dados referentes ao ano de 2024 também forma encaminhados via sistema e-Sfinge quando da confirmação do 6.º bimestre de 2024.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não houveram solicitações de informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

XXIII - Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Não houve alterações do Plano Municipal de Educação.

Considerações Finais

Considerando que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas de prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza não foram adotadas.

Considerando que o cumprimento das metas primárias previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias.

Considerando que o descumprimento das metas nominais previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual podem acarretar a adoção de ações para recondução do endividamento, como corte de gastos, aumento de receita ou contingenciamento, além de afetar a confiança de investidores, credores e da população na gestão financeira do município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Fls 156 TCE/SC

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde.

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Ibicaré conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2024 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Salvo maior Juízo,

É o parecer.

Ibicaré/SC, 07 de maio de 2025.

FERNANDA MONALIZA MASSOCO PAZ
Controladora Interna
Portaria nº 186/2024

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 3C252

Fls
157
TCE/SC

Ofício nº 01/CONSELHO DO FUNDEB

Ibicaré - SC, 31 de janeiro 2025

Exmo. Senhor Prefeito

ROBERTO SERGIO BESEN

Ibicaré – Santa Catarina

Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação e de Valorização dos Profissionais da educação FUNDEB, referente à análise da Prestação de Contas dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício de 2024.

Constam os seguintes documentos:

1- Cópia da Ata da reunião do Conselho

2- Parecer Conclusivo do Conselho

Atenciosamente

joselange de Lima Surdi

JOSELANGE DE LIMA SURDI
Presidente do Conselho do Fundeb

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

Fls
158
TCE/SC

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art.32 da Lei Federal 14.113/2020 elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2024, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2024.

Extratos Bancários da Conta nº 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou na soma de R$ 3.074.044,21, mais o valor de R$ 47.792,00 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R$ 37.457,95, totalizando o valor de R$ 3.159.294,16.

b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

Remuneração dos Profissionais do Magistério

Ensino Fundamental	1.301.125,06
Ensino Infantil	1.669.132,91
Total	2.970.257,97

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 14.113/2020 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 76,42 % do total da receita bruta.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%

Componente	**Valor R$**	**%**
(+) Transferência do Fundeb	3.074.044,21	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	37.457,95	-
TOTAL	3.111.502,16	-
Valor mínimo a ser aplicado	2.178.051,51	70,00
Total Gastos com Profissionais do Magistério	2.382.173,05	76,56
Valor Acima do Limite	201.121,54	6,56

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R$ 3.111.502,16, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo bancário para o exercício de 2025 no valor de R$ 167.022,76. Cabe ressaltar apenas que o saldo contábil apresenta o valor de R$ 145.233,69, sendo necessário o acréscimo de valores de R$ 22.028,60 (transferências realizadas a maior no exercício para a conta 760-9 e a dedução de R$ 52.959,66 (INSS/Empenho a pagar no valor de R$ 36.358,62 e INSS retido no valor de R$ 16.601,04) a serem realizados no exercício de 2025, resultando no valor de R$ 114.302,63, o que resultará no saldo da execução orçamentária.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%

Componente	**Valor R$**	**%**
(+) Transferência do Fundeb	3.074.044,21	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	37.457,95	-
TOTAL	3.111.502,16	-
Valor mínimo a ser aplicado	2.800.351,94	90,00
Total Gastos com Recursos do FUNDEB	2.970.257,97	95,46
Valor Acima do Limite	169.906,03	5,46

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2023, no primeiro trimestre do exercício de 2024, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, Parágrafo Terceiro da Lei n.º 14.113/2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

Fls 160 TCE/SC

Componente	Valor R$
Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior	-
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2023)	47.792,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	47.792,00
Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2024 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	31.368.507,59
Valor mínimo aplicado 25%	7.842.126,90
Total das despesas Constitucionais	5.716.905,31
(+) perda com FUNDEB	2.410.201,52
Valor aplicado	8.127.106,83
Valor aplicado a maior	284.979,93
Percentual aplicado	25,91

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite Parecer Favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2024.

É o Parecer.

Ibicaré – SC, 31 de janeiro de 2025.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

Fls
161
TCE/SC

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:	Assinatura
1-Bruna Karine Schneider	–
2- Fernanda Warken	Fernanda Warken
3- Gisele Felicetti daros	Gisele Felicetti Daros
4- Priscila de Oliveira Junges	Priscila de Oliveira Junges
5- Silviana Rovêa Melere	Silviana R Melere
6 – Solange Surdi	Solange Surdi
7- Vanessa Klein	Vanessa Klein
8- Greici Kelly Hoffelder Besen	

Joselange de Lima Surdi

JOSELANGE DE LIMA SURDI

Presidente do CACS - FUNDEB

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

ATA Nº 20

No dia cinco de abril do ano de 2024, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses janeiro a março do ano de 2024. **Em Janeiro** foram creditados R$ 543.086,40 (quinhentos e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) e gastos R$ 322.106,11 (trezentos e vinte dois mil, cento e seis reais e onze centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 312.296,38 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte trinta oito centavos). **Em Fevereiro** foram creditados R$ 525.892,90 (quinhentos e vinte cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais noventa centavos) e gastos R$ 261.662,54 (duzentos e sessenta e um mil) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R$ 576.526,74 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos).**Em Março** foram creditados R$ 661.567,19 (seiscentos e sessenta um mil, quinhentos de sessenta e sete reais e dezenove centavos) e gastos R$ 639.535,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta cinco reais) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 598.558,93 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 05 de abril de 2024. Joselange de Lima Sordi, Fernanda Warken, Jhana Roça Mube, Joqueline Boggio Ribeiro, Priscila Junges, Gisele Felicetti Daros, Vanessa Klein, Solange Sordi Gisele

ATA Nº 21

No dia três de julho do ano de 2024, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses janeiro a março do ano de 2024. **Em Abril** foram creditados R$ 593.593,06 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) e gastos R$ 589.962,12 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 602.189,87 (seiscentos e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Em Maio** foram creditados R$ 634.544,13 (seiscentos e trinta e quadro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais treze centavos) e gastos R$ 648.182,04 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R$ 588.551,96 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). **Em Junho** foram creditados R$ 513.011,37 (quinhentos e treze mil, onze reais e dezessete centavos) e gastos R$ 614.842,78 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 486.720,55 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 03 de julho de 2024. Joselange de Lima Sordi, Fernanda Warken, Jhana Roça Mube, Joqueline Boggio Ribeiro, Priscila Junges, Gisele Felicetti Daros, Vanessa Klein, Solange Sordi

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

ATA Nº 22

No dia quatro de outubro do ano de 2024, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses janeiro a março do ano de 2024. **Em Julho** foram creditados R$ 573.451,04 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) e gastos R$ 618.912,23 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e doze reais e vinte três centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 441.259,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Em Agosto** foram creditados R$ 576.863,88 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais oitenta e oito centavos) e gastos R$ 538.451,97 (quinhentos e trinta oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R$ 479.671,27 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte sete centavos). **Em Setembro** foram creditados R$ 267.529,86 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos) e gastos R$ 266.437,77 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta sete reais e setenta e sete centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 480.763,36 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta seis centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 04 de outubro de 2024. Joselange de Lima Surdi, Fernanda Warken, Jhana Raca Mibe, Joquelene B. Ribeiro, Priscila Junges, Gisele Felicetti Dorros, Vanessa Klein Gisele Solange Surdi [illegible]

ATA Nº 23

No dia vinte de janeiro do ano de 2024, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses janeiro a março do ano de 2024. **Em Outubro** foram creditados R$ 304.775,19 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) e gastos R$ 254.265,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta cinco reais e setenta e três centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 531.272,82 (quinhentos e trinta um mil, duzentos e setenta dois reais e oitenta e dois centavos). **Em Novembro** foram creditados R$ 286.950,59 (duzentos e oitenta seis mil, novecentos e cinquenta reais cinquenta e nove centavos) e gastos R$ 297.905,76 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R$ 520.467,90 (quinhentos e vinte mil seiscentos quatrocentos e sessenta sete reais e noventa centavos).**Em Dezembro** foram creditados R$ 791.112,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos) e gastos R$ 1.166.346,81 (Um milhão cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R$ 480.763,36 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta seis centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 20 de janeiro de 2025. Joselange de Lima Surdi, Fernanda Warken, Jhana Raca Mibe. Joquelene Baggio Ribeiro. [illegible] Felicetti Dorros, Vanessa Klein [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

ATA Nº 24

No dia 31 de janeiro de 2025, às dezoito horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para elaborar o Parecer sobre a movimentação e aplicação dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, no exercício 2024. A documentação foi analisada emitindo-se o **Parecer nº 01/FUNDEB/2025 MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, que será encaminhado juntamente com o ofício, ao Senhor prefeito Roberto Sergio Besen, bem como com cópia desta Ata. Redigiu-se esta Ata e coletou-se as assinaturas dos conselheiros presentes. Ibicaré, 31 de janeiro de 2025. Joselange de Lima Surdi, Fernanda Warken, Juana Rovêa Milve, Joqueline Baggio Ribeiro, Priscila Junges, Gisele Felicetti Doros, Vanessa Klein, Solange Surdi, [illegible] Gisele

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 2CC04

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Ibicaré/SC, 05 de maio de 2025.

Resposta ao Ofício Circular TCE/DGO 1/2025.

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, Diretora Gissele Souza de Franceschi Nunes, em resposta ao Ofício Circular TCE/DGO 1/2025, enviar as informações referentes as despesas de pessoal e Despesas de competência de 2024.

Conforme orientações da Corte de Contas, segue os quadros do Anexo I e II:

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AF8D5

ANEXO I – DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS EM 2024 (REGISTRADAS e NÃO REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)											
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO CANCELAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA E/OU EMPENHADA E CANCELADA (R$)	Nº DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	Nº DO ACORDO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	MÊS DE REGISTRO NA CONTA CONTÁBIL 8.6.3.3.1.00.00, SE HOUVER
	Não há valores a informar	Não há valores a informar							Não há valores a informar	Não há valores a informar	
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AF8D5

Subtotal (por código de Fonte de recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA									**Não há valores a informar**		
TOTAL GERAL									**Não há valores a informar**		

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

*** Se houver, enviar as respectivas documentações (Leis e Acordos).

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AF8D5

ANEXO II – OUTRAS DESPESAS

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 – EXCETO DESPESAS DE PESSOAL (SOMENTE se NÃO foram REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)							
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA (R$)
	Não há valores a informar	Não há valores a informar					
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AF8D5

Fls 169 TCE/SC

TOTAL GERAL	**Não há valores a informar**

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

Salvo maior Juízo,

É a resposta.

GIANFRANCO VOLPATO

Gestor à Época - Prefeito

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código AF8D5

Fls
170
TCE/SC

Resolução: 001/2025

"Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao 3° quadrimestre de 2024, na forma como especifica".

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibicaré, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições federais n° 8.080/90 e 8.142/90, atendendo o disposto no artigo 2°, da Lei Municipal N° 887/91, de 02 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ainda que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é Órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas de execução as ações de serviços de saúde no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA/2024, referente ao 3° quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2°- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibicaré, 06 de março de 2025.

Greici Kelly Hoffelder Besen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código BD15D

Ata nº 01/2025

Reuniram-se no dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Ibicaré, os novos membros do Conselho Municipal de Saúde. Presentes os seguintes Conselheiros: Lisiane Verona, André Klein, Tais Pheiffer de Moraes, Meri Keiti Gomes de Campos, Elisete Junges Petry, Paula Roberta Ciarnoschi, Douglas Chiavini, Thalia dos Santos, Cristiane Melere Peters Castilho, Greici Kelly Hoffelder Besen, Erica Kremer e Cristina Loch. A Secretaria Municipal de Saúde Eugenia Bucco deu início a reunião dando as boas-vindas a todos e solicitando que todos se apresentassem individualmente, membros titulares e suplentes e suas representações: I- Representante do governo; **Titular**: Thalia dos Santos, Suplente: Sandra Ritter. II- Dois (02) Representantes das Entidades dos Trabalhadores na área de saúde; **Titular**: Greici Kelly Hoffelder Besen, Suplente: Cristiane Melere Peters Castilho; **Titular**: Cristina Loch, Suplente: Meri Keiti Gomes de Campos. III- Um representante de prestadores de serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos; **Titular**: Lisiane Verona Thibes de Campos, Suplente: Thais Pheiffer de Morais. IV- Quatro (04) Representante dos usuários; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular**: André Klein, Suplente: Marcos Rhoden. V- Câmara dos Dirigentes Lojistas; **Titular**: Douglas Chiavini, Suplente: Paula Roberta Ciarnoschi. VI- Clube de Mães; **Titular**: Andrea Adriana Barbosa, Suplente: Elisete Junges Petry. VII- Clube da Terceira Idade; **Titular**: Erika Kremer, Suplente: Maria Salete Pegoraro. Eugenia fez um breve relato sobre "o que é, como funciona e a importância do Conselho Municipal de Saúde", sendo que a maior parte dos membros está participando pela primeira vez do Conselho. Abordado sobre a necessidade de envolvimento de cada segmento: CDL, Sindicato Rural, Clube da Terceira Idade, Clube de Mães, Prestadores de Serviços, Profissionais da Saúde e a própria Gestão. Foi enfatizado a importância dos membros a identificarem junto à Comunidade as necessidades para aprimorar os serviços de saúde prestados no município, acompanhar como será aplicado os recursos financeiro, e a obrigatoriedade de no mínimo uma reunião mensal do Conselho para acompanhar os desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretária informou sobre a aquisição de 02 veículos (spin) para a Secretaria de Saúde neste início de 2025. Dando sequência foi realizada a eleição para os próximos dois (02) anos de mandato dos novos membros do Conselho, ficando deste modo: **Presidente**: Greici Kelly Hoffelder Besen, **Vice-Presidente**: André Klein, **Secretária**: Cristina Loch, **II Secretária**: Tais Pheiffer de Moraes. Ficou acordado sobre as reuniões mensais, que deverão ocorrer sempre nas segundas quintas-feiras de cada mês as 13:30 horas. Na oportunidade foi feita a prestação de contas, ou seja, apresentado Relatório de Gestão 2024 e Terceiro Relatório Quadrimestral 2024 da saúde, com destaque para o aumento nos índices de casos de neoplasia como causa de mortalidade e morbidade hospitalar e o maior número de encaminhamentos para fora do município é para oftalmologia. Outro assunto abordado foi sobre a Conferência da Saúde do Trabalhador que acontecerá no mês de abril na cidade de Joaçaba. Nada mais para o momento, deu-se

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código BD15D

Fls
172
TCE/SC

encerrada a reunião e marcada a próxima para o dia 10/04/2025 as 13:30 horas neste mesmo local.

Greici Kelly H. Besen
Enfermeira
COREN/SC 465014

Greici Kelly Hoffelder Besen
Presidente

Cristina Loch

Cristina Loch
Secretaria

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sérgio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código BD15D

Fls
173
TCE/SC

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2024

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**29.948.336,90**	**15%**	**4.492.250,54**
RECEITA PATRONAL	**143.996,67**		**143.996,67**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**1.734.092,87**		**1.734.092,87**
União	1.586.224,52		1.586.224,52
Estado	147.868,35		147.868,35
TOTAL GERAL DA RECEITA	**31.826.426,44**		**6.370.340,08**
RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE			**6.370.340,08**
Despesas com Pessoal			**3.373.418,32**
Consórcios			26.760,00
Comissionados/Servidores			3.346.658,32
Outras Despesas Correntes			**3.107.581,29**
Contribuições			75.600,00
Consórcios			6.480,00
Materiais e Serviços			2.529.054,87
Despesa de Capital			**29.589,68**
Consórcios			1.440,00
Equipamentos e Material Permanente			28.149,68
TOTAL			**6.510.589,29**
TOTAL APLICADO			**6.510.589,29**
APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS		**17,31**	**5.184.406,09**
APLICADO A MAIOR		**2,31**	**692.155,55**
APLICAÇÃO RECURSOS INTERGOVERNAMENTAIS		**76,48**	**1.326.183,20**
PERCENTUAL APLICADO RECURSOS PRÓPRIOS	**4.492.250,54**	**17,31**	**5.184.406,09**
PERCENTUAL CONSOLIDADO APLICADO DOS RECURSOS	**1.734.092,87**	**76,48**	**1.326.183,20**

Marlene Albergini
Marlene Albergini
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL
DE IBICARÉ

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código BD15D

Fls
174
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ-SC.

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibicaré/SC, nomeados pelo Decreto 041 de 05 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2024.

PARECER:

O Conselho Municipal de Assistência Social emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2024.

Ibicaré, 21 de Fevereiro de 2025.

Fátima Marieli Balbinot
Presidente do CMAS – Ibicaré/SC

Conselheiros presentes:

Meri Keiti
Luana Caroline dos Santos
Maria Salete Pegoraro

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 947CA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

----------CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL----------

Ata nº 133/2025

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, sito à Rua Dr. Hercílio Luz, número duzentos e cinquenta e um, no bairro Centro, município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de realizar a reunião extraordinária. Iniciando a reunião, a Presidente Fátima Mariléia Balbinot cumprimentou os conselheiros presentes e, citando como ponto de pauta: **Analisar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira referente ao ano de 2024**, passou a palavra para o contador do Fundo, Sr. Marco Antonio de Oliveira, relatou os dados contidos no Relatório e a necessidade de apreciação pelo conselho. De posse do documento e sanadas as dúvidas, decidiu-se que o relatório é passível de receber parecer favorável, e elaborou-se o documento atestando isto (parecer nº 001/2025). Sem mais nada para ser tratado, lavrou-se a ata, que segue assinada pelos presentes.

Ibicaré, 21 de fevereiro de 2025. Mariléia Salete
Meri Keiti, Luana Caroline dos Santos
Ana U Hackbarth Francisco [illegible]

Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibicaré/SC

Lista de Presença

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 947CA

Fls
176
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

----------CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL----------

Ata nº 133/2025

Data: 21 de Fevereiro de 2025.

Pauta: a) Analisar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira referente ao ano de 2024.

Nome	Assinatura	Conselheiro		Outros
		Tit.	Sup.	
Fátima M. Balbinot	Fmaria Leia	X		
Maria S. Pegoraro	Salete		X	
Meri Kiti G. Campos	Meri Kiti		X	
Layona Caroline dos Santos	Layona Santos	X		
Ana V. Hackbarth	Ana			X
Franciele Santos				

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 947CA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – 2024

No ano de 2024 o município de Ibicaré contou com um total de 399 alunos. Desse total, eram matriculados 94 alunos na creche (06 meses a 03 anos), 86 alunos na Pré-Escola e 219 nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental totalizando 399 alunos. Não houve atendimento a EJA. O Município de Ibicaré atendeu em 2024 somente alunos da rede municipal.

A Entidade Executora (E.E.) recebeu os recursos financeiros repassados pelo FNDE, sendo que a forma de gestão desses recursos ocorreu de forma centralizada, ou seja, recebeu, administrou e prestou contas do recurso federal, sendo responsável pela aquisição e distribuição dos alimentos.

O município contou com um repasse do FNDE de R$ 67.932,00 que somados aos juros (R$317,84) e ao saldo anterior de 2023 (R$ 416,17) resultaram em R$ 68.666,01. O total do valor gasto do recurso federal no ano de 2024, foi de R$ 68.666,01, ficando um saldo de juros de R$ 43,88. A contrapartida da Prefeitura Municipal foi no valor de R$ 189.852,96, totalizando R$ 258.518,97, gastos com alimentação escolar no ano de 2024.

O processo licitatório ocorreu na modalidade de Pregão Presencial (menor preço) sendo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Foram adquiridos produtos da agricultura familiar por meio da modalidade de chamada pública, incluindo o mesmo processo para todas as modalidades de ensino, sendo que foi realizado um processo durante o ano. Para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R$ 68.666,01 representando 100% do valor recebido do FNDE, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela nutricionista garantindo a qualidade e equilíbrio da merenda servida. A quantidade de alimentos enviada foi de acordo com o número de alunos e o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido no cálculo dos cardápios efetuado pela nutricionista.

Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeiras e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade. Para os alunos do pré-escola foram elaborados cardápios contendo 30% das necessidades nutricionais. Para os alunos do fundamental foram elaborados cardápios contendo 20% das necessidades

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

nutricionais. Já para os alunos da creche o cardápio era composto por quatro refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta) para suprir 70% das necessidades nutricionais para o período integral, e para o período parcial foram servidas duas refeições, suprindo no mínimo 30% das necessidades nutricionais (quando de manhã: café da manhã e almoço, e a tarde: lanche da tarde e jantar. Além disso, nas turmas da creche Berçário e Maternal I foi oferecida a mamadeira próximo as 13 horas (horário que pela rotina as crianças estão acordando), sendo preparadas no lactário pelas atendentes e professoras da creche.

Para os alunos da escola as frutas foram servidas no mínimo 03 vezes na semana, uma média de 200 gramas, sempre frutas da época e preferencialmente da região, sendo que para a creche as frutas foram oferecidas todos os dias no café da manhã e no lanche da tarde. Verduras e legumes servidos em média 03 vezes por semana de acordo com o cardápio e atendendo as recomendações nutricionais da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020, e para a creche servidos diariamente no almoço e jantar. Foram seguidas as demais recomendações da resolução vigente. Para as crianças até 3 anos de idade não foi ofertado café, açúcar, mel, adoçante e nenhum alimento ultra processado.

Foram elaborados cardápios diferenciados, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais (produtos sem lactose, alimentos sem glúten, sem adição de ovos, diet, desnatados e/ou integrais), foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação do seguinte cardápio: Bolo de banana com uva passas, sem açúcar, sendo que atingiu 97% de aceitabilidade. O teste foi realizado utilizando a Escala Hedônica e com mais de 30% do total de alunos. A preparação será incluída nos cardápios de 2025.

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação e acompanhamento do preparo da alimentação, observando-se a aparência, sabor, consistência, temperatura, a aceitabilidade pelos alunos e as sobras nos pratos. A estocagem, pré-seleção, higienização e preparo dos alimentos seguiram sempre as normas descritas no Manual de Boas Práticas e o descrito nos Procedimentos Operacionais Padronizados.

Os produtos adquiridos estavam de acordo com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos foram conferidos no momento do recebimento não havendo necessidade de consultar-se a vigilância sanitária.

A adesão da merenda foi pelo controle de lanches e de cardápios servidos ficando em torno de 99%.

A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos e pelas atividades de educação nutricional, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras.

Foi realizado atividades de educação nutricional com todas as turmas da creche e escola.

No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos trabalhando a alimentação saudável de uma forma divertida. Com vários alimentos à disposição montamos pratos decorados, diferentes, divertidos e nutritivos.

Os alunos foram pesados e foi aferido a medida da altura, tendo como resultado da avaliação nutricional, os seguintes dados: 1,8% abaixo do peso, 77% com eutrofia, 13% com sobrepeso e 8,2% com obesidade.

O município de Ibicaré não tem PAA.

Em 2024 foi desenvolvido 01 encontro de formação com as merendeiras de forma presencial (com o assunto: “Higiene e Manipulação de Alimentos”), realizado no município de Campos Novos pela EPAGRI.

A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski participou do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar durante o ano.

O Município de Ibicaré possui 01 escola municipal que atende os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e das primeiras séries do Ensino Fundamental. A escola está localizada na área urbana possui energia elétrica, água encanada, despensa, forno elétrico, geladeiras, freezer, fogão industrial, exaustor, lixeiras de pedal, utensílios adequados e ainda conta com refeitório e cozinha devidamente equipados.

Ibicaré, 18 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI
Data: 20/02/2025 14:36:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI
NUTRICIONISTA

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

ATA Nº 63

Às quatorze horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte quatro nas dependências da E.E.B.M. Madre Leontina estiveram reunidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. No momento foi apresentado, o relatório Anual de Gestão / 2024, encaminhado pela nutricionista. Iniciando o encontro fez-se a leitura comentada do referido documento e em seguida os conselheiros analisaram a pasta com as notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento e ouviram o relato sobre o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A nutricionista explicou sobre os cardápios, diagnósticos de intolerâncias alimentares e processos de licitação e chamada pública. A prestação de contas do PNAE 2024, apresentada pela Entidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré, com CNPJ 82.939.448/001-30 foi considerada aprovada e emitiu-se o Parecer favorável. A reunião foi encerrada e redigiu-se esta ata que segue assinada pelos conselheiros. Ibicaré, 21 de fevereiro de 2025.

Adriana Perghar Balbinot Edineia Melere Ringuetti Lindenkopp, Vanessa Klein
Tania Becker, Luana Caroline dos Santos, Gizelle Adriana Melere,

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

Fls
181
TCE/SC

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/2025

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 14 de 26 de fevereiro de 2019, após análise dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da contrapartida da Administração Municipal, no exercício de 2024, constataram que os recursos foram aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e que o percentual gasto com a agricultura familiar cumpriu o disposto no artigo 24 da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.

Tânia Becker Klagemberg
Presidente de CAE

Ibicaré, 20 de fevereiro de 2025.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE O PNAE - 2024
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
CNPJ: 82.939.448/0001-30

Em 2024 a forma de gestão adotada pela Unidade Executora foi a centralizada, considerada pelo CAE como uma boa forma de gestão adotada pelo município. O município possui apenas 01 escola e 01 creche, situadas na área urbana (Creche até o 5º ano do Ensino Fundamental) e não atende alunos da rede estadual de ensino.

Analisando os documentos enviados pela Administração Municipal e a partir dos relatos da nutricionista, diretora e coordenadora pedagógica da escola municipal constatamos que:

1- Os recursos repassados pelo FNDE no ano de 2024 totalizaram R$ 67.932,00, mais o valor dos juros e saldo de 2023, totalizaram R$ 68.666,01. Desse total foram gastos com a alimentação R$ 68.666,01, sendo ficando um saldo de juros no valor de R$43,88.

A Administração Municipal de Ibicaré gastou como contrapartida R$ 189.852,96. O total geral gasto com a alimentação escolar no ano foi de R$ 258.518,97.

O número de alunos atendidos com o Programa foi de 399 alunos (da Creche ao Ensino Fundamental).

2- O processo de licitação correu na modalidade de Pregão Presencial incluindo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para os produtos da Agricultura Familiar foi realizada uma Chamada Pública, sendo os mesmos processos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3- Para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados 100% do valor repassado pelo FNDE.

4- Os gêneros alimentícios foram entregues semanalmente pelos mercados e agricultores diretamente na escola, com exceção dos itens não perecíveis cujos pedidos foram mensais.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela Secretaria de Educação sendo os mesmos armazenados na cozinha da escola.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

5- A quantidade de alimentos recebida pela escola foi de acordo com o número de alunos e com o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido nos cardápios.

6- Como a entrega foi semanal e mensal, não ficaram estoques para 2025 e nos últimos dias adquiriram-se somente quantidades mínimas necessárias para concluir o ano letivo.

7- Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeira e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade.

Foram elaborados cardápios diferenciados conforme as necessidades dos alunos, comprovada por atestado/declaração médica, sendo estes parecidos (dentro do possível) com a alimentação dos demais, somente substituído por alimentos que podem ser consumidos pelos mesmos, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

8- O cardápio foi elaborado respeitando a Resolução nº 6 de 08/05/2020.

9 - Em 2024 foi desenvolvido 01 encontro de formação com as merendeiras de forma presencial.

As merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação, sendo capacitadas pela nutricionista.

10- A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski, é concursada pelo município, 30 horas, participa do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC, orientou e cobrou o desenvolvimento das atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar.

11- A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação, acompanhamento, observando-se a aparência, cor, sabor, consistência e temperatura, pela aceitação dos alunos e quantidades de sobras nos pratos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação do Bolo de banana com aveia e uva passas, sem açúcar, que obteve um percentual de 97% de aceitação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

12- A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Foi realizado atividades de educação nutricional com as turmas em sala de aula, de acordo com o planejamento pedagógico dos professores.

No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos. Trabalhou-se a alimentação saudável com todas as turmas de creche até ensino fundamental.

Em 2024 foram adquiridos 100% do total da verba do PNAE na agricultura familiar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os Conselheiros analisaram as cópias das Notas Fiscais, dos pagamentos e dos empenhos, os formulários de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão apresentados pela Secretaria de Educação como também os relatos dos profissionais da escola.

Após a análise, os membros deram seu parecer, concluindo que a Prestação de Contas do PNAE 2024 apresentada pela Unidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré- SC, com CNPJ nº 82.939.448/0001-30 está APROVADA.

Ibicaré (SC), 21 de fevereiro de 2025.

Tânia Becker Klagemberg
Presidente de CAE

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 199E9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PARECER Nº 001/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IBICARÉ-SC.

Os abaixo-assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ibicaré, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte um de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2024.

PARECER:

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso em 2024.

Ibicaré, 21 de Fevereiro de 2025.

Ida C. Daros

Ida Cavasin Daros
Vice Presidente do CMI – Ibicaré/SC

Conselheiros Presentes:

Av. Pres. Hercílio Luz, 251, Centro – Ibicaré, SC – CEP: 89.640-000
Contatos: (49) 3538-0699 | social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código A34E4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA nº 019/2025

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Dr. Hercílio Luz, número duzentos e cinquenta e um, no bairro: Centro, em Ibicaré, Santa Catarina, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso para reunião com objetivo de avaliar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2024 A Vice Presidente do Conselho Iniciou a reunião agradecendo os presentes e passou a palavra para o Sr. Marco Antonio de Oliveira, contador do município, que fez uma explanação sobre os dados do referido relatório. Depois de discutir as informações, sanadas as dúvidas, concluiu se tratar de expressão da verdade, deste modo, o relatório foi aprovado, elaborando-se o Parecer com esta informação (nº001/2025). Sem mais, foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata, que segue assinada pelos presentes. Ibicaré, 21 de fevereiro de 2025.

Av. Pres. Hercílio Luz, 251, Centro – Ibicaré, SC – CEP: 89.640-000
Contatos: (49) 3538-0699 | social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código A34E4

Fls
187
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lista de Presença

Ata nº: 019/2025

Data: 21/02/2025

Pauta: a) Avaliar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2024

Assinatura	Conselheiro		Colaborador
	Titular	Suplente	
Iola C. Daros	X		
[illegible]	X		
Ana V. Hackbarth			X
Angelita P. Chiesa		X	
[illegible]			

Av. Pres. Hercílio Luz, 251, Centro – Ibicaré, SC – CEP: 89.640-000
Contatos: (49) 3538-0699 | social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código A34E4

PARECER Nº 001/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ/SC – CMDCA.

Os abaixo-assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ibicaré, Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 062 de 12 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi verificado e analisado o Relatório de Execução orçamentária e de administração financeira do ano de 2024.

PARECER:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao FIA em 2024.

Ibicaré, 21 de fevereiro de 2025.

Veranice Theisen
Vice Presidente do CMDCA/Ibicaré

Conselheiros presentes:

Edamari Ferrari
Ovidio Remus
Luana Caroline dos Santos
Meri Keiti
Liamar Alexandra Ferraro

Av. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro – Ibicaré, SC – CEP: 89.640-000
Tel: (49) 3538-0699 – E-mail: social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código F4D85

Fls
189
TCE/SC

Ata nº 206/2025

Aos vinta e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibicaré, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibicaré para reunião com a seguinte pauta: Verificar relatório de execução orçamentária e de administração financeira de 2024. A presidente em exercício Veranice Theisen, deu início à reunião cumprimentando os conselheiros e passando a palavra para o Sr. Marco Antonio de Oliveira, contador do município, que apresentaram o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira de 2024, explicando os dados que constam no Relatório. Depois da discussão, o Conselho decidiu por aprovar o relatório, redigindo o Parecer 001/2025. Sem mais, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes. Ibicaré, 21 de Fevereiro de 2025.

Ovidio Remus, Meri Kiti,

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código F4D85

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA

Ibicaré
SIbicaré SC

Lista de Presença

Ata nº: 206/2025

Data: 21/02/2025

Pauta: a) Verificar relatório de execução orçamentária e de administração financeira de 2024.

Assinatura	Conselheiro		Colaborador
	Titular	Suplente	
Leonardo Ferrari	X		
[illegible]	X		
[illegible]		X	
Meri Kiti	*		
Luana Caroline dos Santos	X		
Ovidio Remus			
Ana V. Hackbarth			X
Rejane Rotta Zotti		X	

Esse documento foi assinado digitalmente por Roberto Sergio Besen
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código F4D85

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	40.171.347,29	30.774.767,20
Não Vinculada	27.680.285,89	23.664.429,84
Vinculada	12.491.061,40	7.110.337,36
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	303.849,38	323.638,27
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	303.849,38	323.638,27
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.718.782,44	8.184.398,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.107.008,22	6.808.128,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	727.417,08	165.156,37
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.884.357,14	1.211.112,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	7.711.895,93	8.338.970,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.711.895,93	8.338.970,66
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	54.905.875,04	47.621.774,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	30.113.613,30	28.147.820,49
Não Vinculada	22.439.096,02	17.211.321,80
Vinculada	7.674.517,28	10.936.498,69
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	6.627.807,50	6.389.312,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	6.627.807,50	6.389.312,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.720.063,68	5.372.745,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.780.782,17	3.779.216,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	159.101,68	425.595,97
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.780.179,83	1.167.933,49
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.444.390,56	7.711.895,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.444.390,56	7.711.895,93
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	54.905.875,04	47.621.774,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.192.493,80
	501 - Outros Recursos não Vinculados	420,93
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.003.639,66
	550 - Transferência do Salário-Educação	212.980,63
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	68.243,01
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	40.493,32
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	216.021,66
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.130.979,92
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.707.126,09
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	366.684,93
	706 - Transferência Especial da União	8.617,12
	710 - Transferência Especial dos Estados	30.572,36
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	1.603,56
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.464,48
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	261.123,98
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	331.469,51
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	53.229,44
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79
	TOTAL GERAL	45.686.528,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.512.628,84
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.552,66
	TOTAL GERAL	5.515.181,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.439.096,02
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.018.049,97
	550 - Transferência do Salário-Educação	153.134,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	68.666,01
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	50.931,61
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	191.988,31
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	70.626,78
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.279.142,39
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.295.125,49
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	362.649,57
	706 - Transferência Especial da União	96,56
	710 - Transferência Especial dos Estados	61.894,69
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	15.540,51
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.109,63
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.095,17
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	477.140,72
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	195.208,00
	TOTAL GERAL	30.113.613,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.847.502,97
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.316,09
	550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.262,07
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	44.911,22
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	116.136,54
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	143.696,29
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	321.766,20
	706 - Transferência Especial da União	616.840,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	514.634,84
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.056.958,88
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	639.851,58
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67
	TOTAL GERAL	7.711.895,93

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.361.362,69
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.705,64
	550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	78,09
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12,21
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	82.156,61
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	320.789,98
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	585.475,53
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	239.125,11
	706 - Transferência Especial da União	799.774,49
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83
	710 - Transferência Especial dos Estados	162.065,27
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	543,82
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.390,21
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.258,72
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	701.463,87
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	757.528,69
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79
	TOTAL GERAL	10.444.390,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código C44A8

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.444.390,56	7.711.895,93
Créditos a Curto Prazo	7.742.882,27	5.804.995,04
Créditos Tributários a Receber	1.937.700,05	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.768.410,00	5.768.410,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	25.682,71	25.500,00
Dívida Ativa Não Tributária	11.089,51	11.085,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	209.248,66	442,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	202.796,03	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**36.036,43**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	18.635.353,95	13.517.333,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	998.875,95	1.012.375,95
Créditos a Longo Prazo	998.875,95	1.012.375,95
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	509.666,62	523.166,62
Dívida Ativa Não Tributária	489.209,33	489.209,33
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	45.231.354,06	34.322.293,50
Bens Móveis	**15.461.699,65**	**13.732.394,85**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.966.734,66	-3.966.734,66
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	33.736.389,07	24.556.633,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	46.230.230,01	35.334.669,45
TOTAL DO ATIVO	64.865.583,96	48.852.002,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.306.120,98	1.350.647,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	668.179,21	110.835,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	54.884,65	4,02
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	575.682,50	115.884,39
Total do Passivo Circulante	3.604.867,34	1.577.371,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	3.604.867,34	1.577.371,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	61.260.716,62	47.274.631,45
Resultado do Exercício	13.986.085,17	8.629.944,21
Resultado de Exercícios Anteriores	**47.274.631,45**	**38.644.687,24**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	61.260.716,62	47.274.631,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.865.583,96	48.852.002,84

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	10.444.390,56	7.711.895,93
ATIVO PERMANENTE	54.421.193,40	41.140.106,91
Total do Ativo	**64.865.583,96**	**48.852.002,84**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.444.460,55	7.446.304,15
PASSIVO PERMANENTE	2.600.095,48	1.245.088,22
Total do Passivo	**9.044.556,03**	**8.691.392,37**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**55.821.027,93**	**40.160.610,47**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.825,68	26.825,68
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	26.825,68	26.825,68

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	17.757.053,49	17.884.048,82
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	17.757.053,49	17.884.048,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.419.433,75	3.509.984,63
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.283,22	47.792,00
550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07	50.213,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1,67	10.700,06
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12,21	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	9.355,73
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	82.156,61	34.331,24
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	111.586,71
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	227.123,82	-624.713,71
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-309.784,18	-4.000.000,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	639,20	72.276,77
706 - Transferência Especial da União	799.774,39	16.840,94
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	76.887,04	108.185,87
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	35.762,04
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	543,82	14.480,77
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.378,94	15.024,09
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.848,64	117.734,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	336.200,56	481.287,38
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.770,69	190.301,58
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79	64.447,67
TOTAL	**3.999.930,01**	**265.591,78**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500095449 e o código 88A57

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2024**

Município de Ibicaré

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 17:08:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO:

EXERCÍCIO **2024**

PROCESSO	**PCP 25/00095449**
UNIDADE	Município de **Ibicaré**
RESPONSÁVEL	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de **2024**
RELATÓRIO N°	**DGO - 134/2025**

Município de Ibicaré

Data de Fundação– 01/05/1962

DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO

https://www.tcesc.tc.br/

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 3.827.508,15
Resultado Financeiro	Superávit	R$ 5.345.439,51

LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	17,33%
Ensino	25,00%	26,18%
FUNDEB	70,00%	76,56%
	90,00%	95,46%

DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	38,70%
Poder Executivo	54,00%	36,57%
Poder Legislativo	6,00%	2,13%

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU PARCIALMENTE
ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	CUMPRIU

BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO

Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

SUMÁRIO

.....1
1. INTRODUÇÃO.....6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....7
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos.....7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....10
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....10
3.2. Análise do resultado orçamentário.....11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....25
4.1. Situação Patrimonial.....25
4.2. Análise do resultado financeiro.....26
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....28
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....33
5.1. Saúde.....33
5.2. Ensino.....34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....34
5.2.2. FUNDEB.....36
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....42
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....44
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....44
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.....46
7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal.....47
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....50
8.1. Metas do Saneamento Básico.....50
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....51
8.3. Acompanhamento da Política de Educação.....53

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação 53
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil 55
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental 58
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 60
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE 61
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 73
10. RESTRIÇÕES APURADAS 78
CONCLUSÃO 79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 81
APÊNDICE 83

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Ibicaré**, relativas ao exercício de 2024.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Ibicaré** tem uma população de 3.269[1] **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária

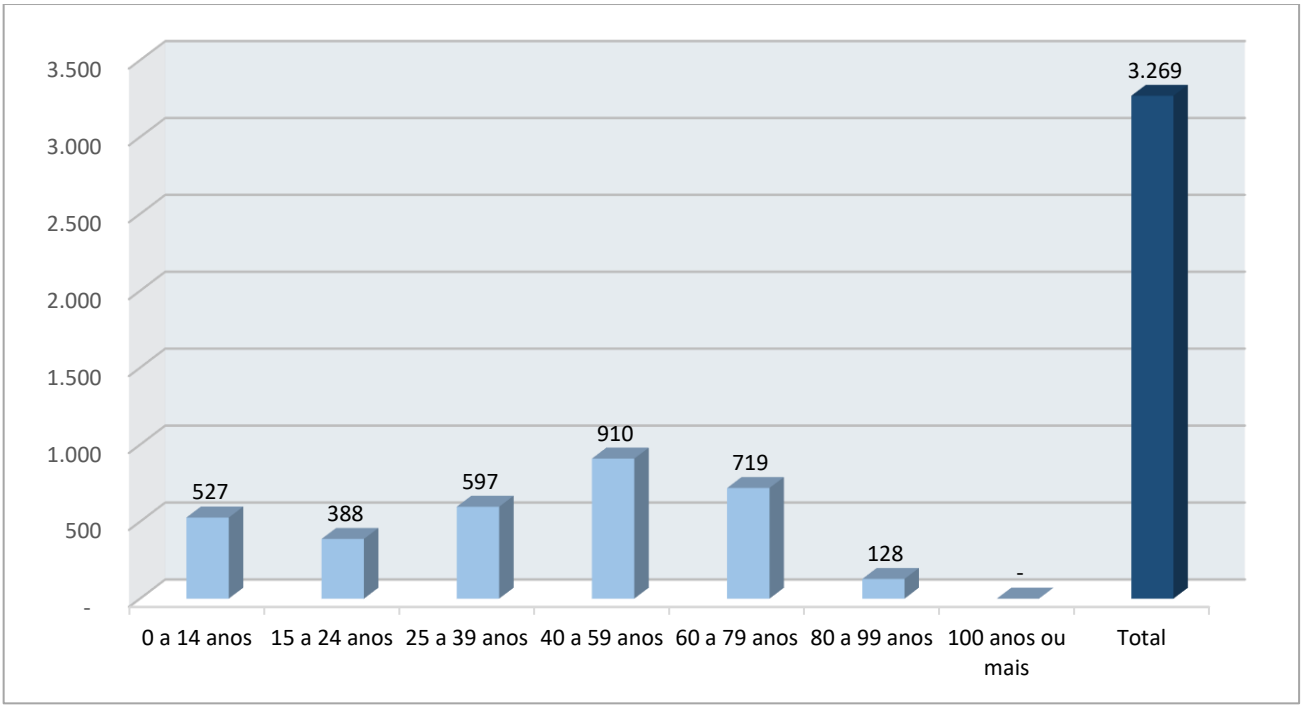

Fonte: IBGE – censo demográfico[2]

[1] IBGE – 2022

[2] https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados. Acesso em: 13/02/2025.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Indice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Ibicaré** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,708[3] e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

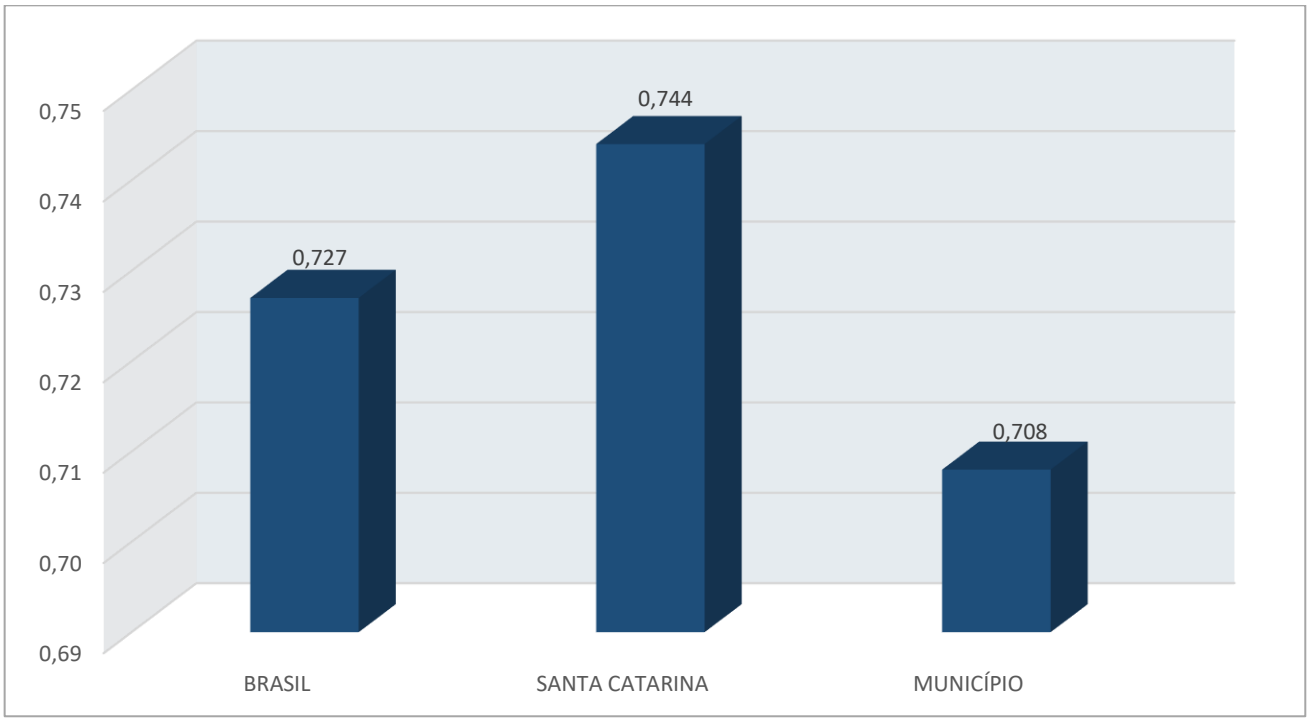

Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Ibicaré** alcançou o valor de R$ 145.406,00[4] (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R$ 46,10 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 3.154 habitantes em 2021.

[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes[5], o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Industria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R$ mil)

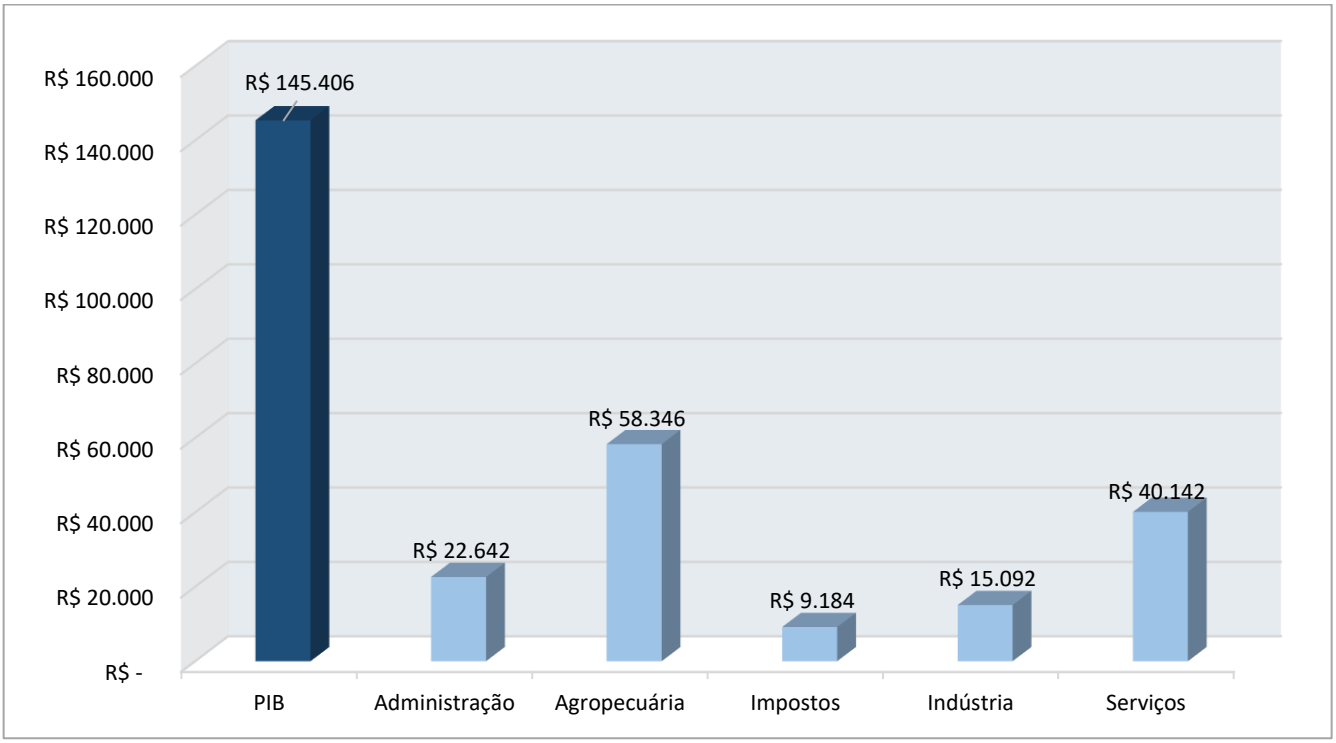

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado

[5] Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências		
PPA	2.004/2021	19/07/2021	**Receita Estimada**	R$ 25.071.172,77
LDO	2.037/2023	13/04/2023	**Despesa Fixada**	R$ 25.071.172,77
LOA	2.051/2023	11/10/2023		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 4.177.508,15**, correspondendo a **9,90%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R$ 3.827.508,15**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 3.827.508,15, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 3.383.775,87 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 443.732,28.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R$) – 2024

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	25.071.172,77	42.197.778,35	168,31
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	42.193.852,64	38.020.270,20	90,11
Superávit de Execução Orçamentária		**4.177.508,15**	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	25.071.172,77	42.197.778,35	168,31
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	42.193.852,64	38.370.270,20	90,94
Superávit de Execução Orçamentária		**3.827.508,15**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

QUADRO 02-A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor (R$)
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme (Documento – 12 Anexo ao Relatório de Instrução)	350.000,00
Total adicionado na Despesa Orçamentária	**350.000,00**

Obs.: Eventuais divergências entre variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2020-2024

Itens / Ano		2020	2021	2022	2023	2024
1	Receita realizada	21.781.113,58	23.766.952,16	32.365.399,92	32.739.761,88	42.197.778,35
2	Despesa executada	21.264.867,80	21.411.551,36	34.469.925,10	36.385.783,90	38.370.270,20
Quociente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,11	0,94	0,90	1,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2020 – 2024

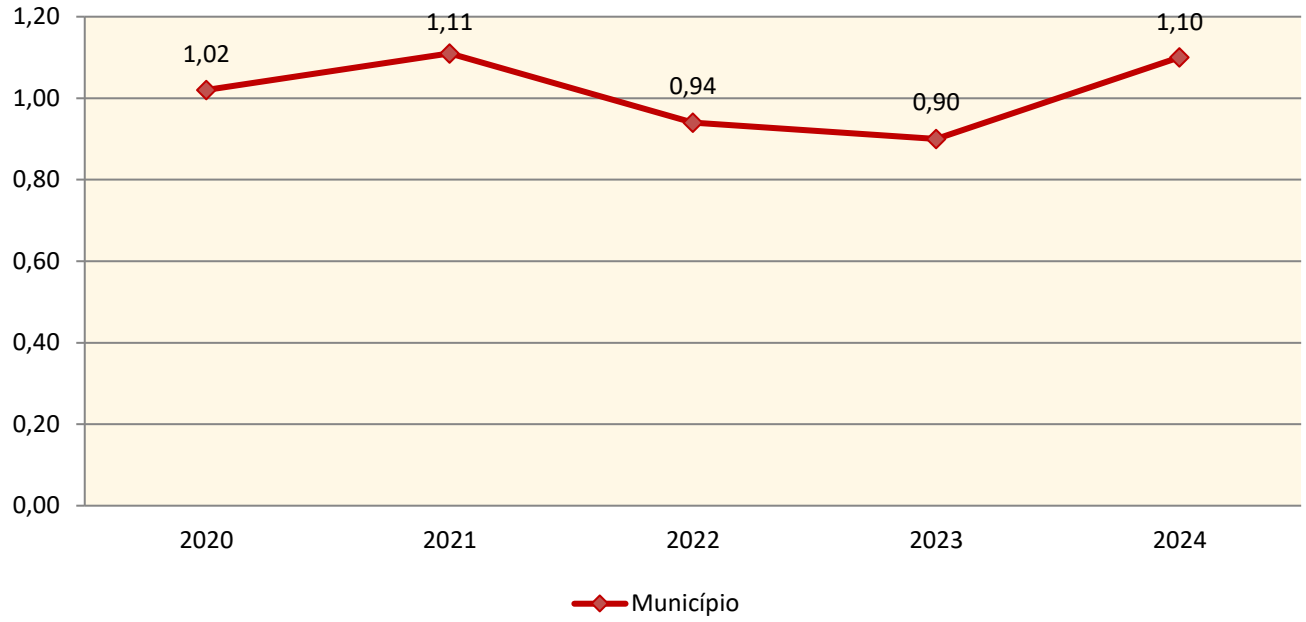

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 42.197.778,35**, equivalendo a **168,31%** da receita orçada.

As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2024

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.868.209,72	3.044.527,23	162,96
Receita de Contribuições	353.934,00	250.465,39	70,77
Receita Patrimonial	107.753,24	1.098.172,36	1.019,15
Receita de Serviços	112,36	-	-
Transferências Correntes	21.813.631,65	30.014.184,83	137,59
Outras Receitas Correntes	927.531,80	956.518,54	103,13
RECEITA CORRENTE	**25.071.172,77**	**35.363.868,35**	**141,05**
Transferências de Capital	-	6.833.910,00	-
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**6.833.910,00**	
TOTAL DA RECEITA	**25.071.172,77**	**42.197.778,35**	**168,31**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: *as receitas corrente e de capital foram ajustadas no valor de **R$ 200.000,00**, devido a contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado (corrente) registrada nas Receitas de Capital (Conforme Documentos 01 a 03 dos Anexos e vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução).

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2024

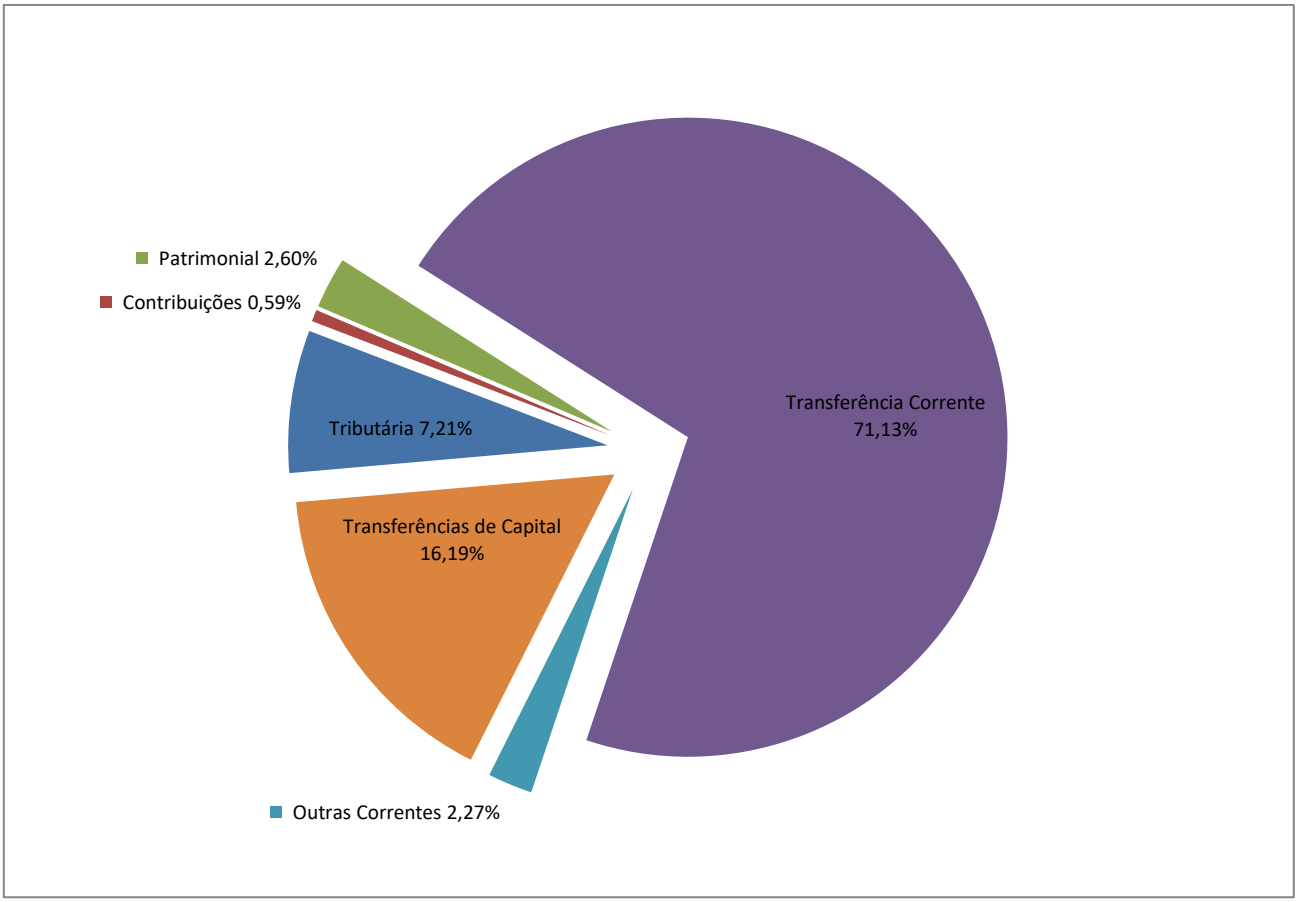

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2020 – 2024

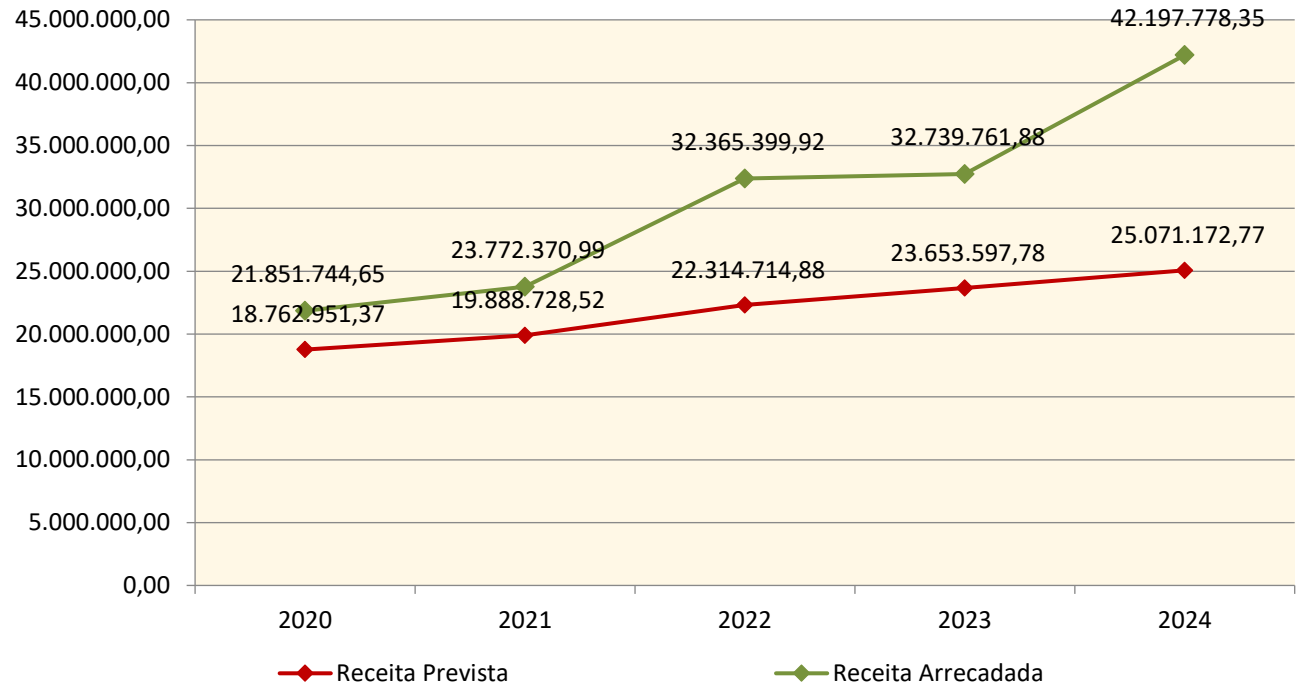

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”, que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2020 – 2024

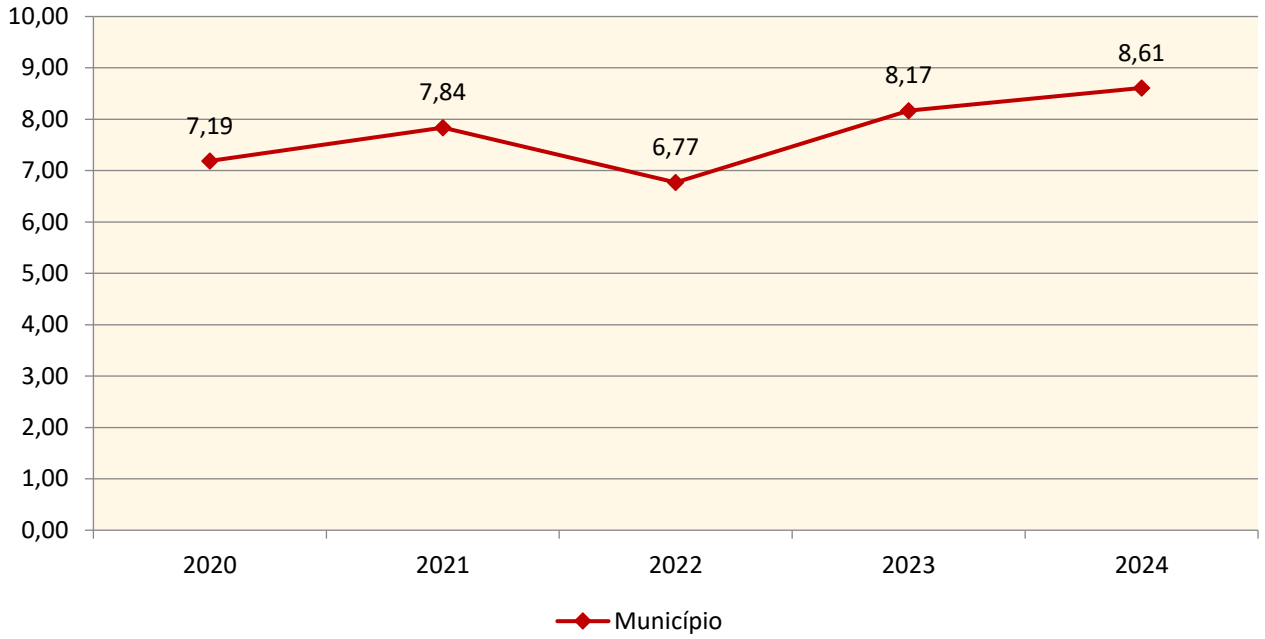

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do "valor principal", ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R$): 2020 – 2024

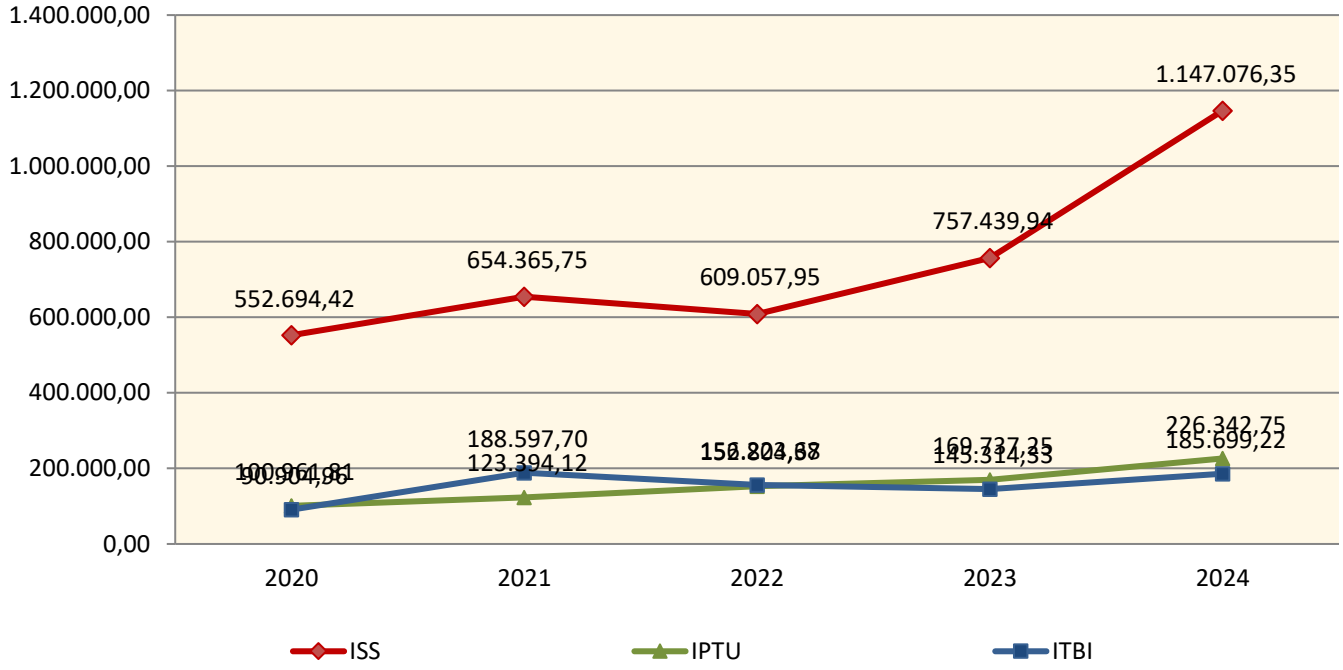

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2020 – 2024

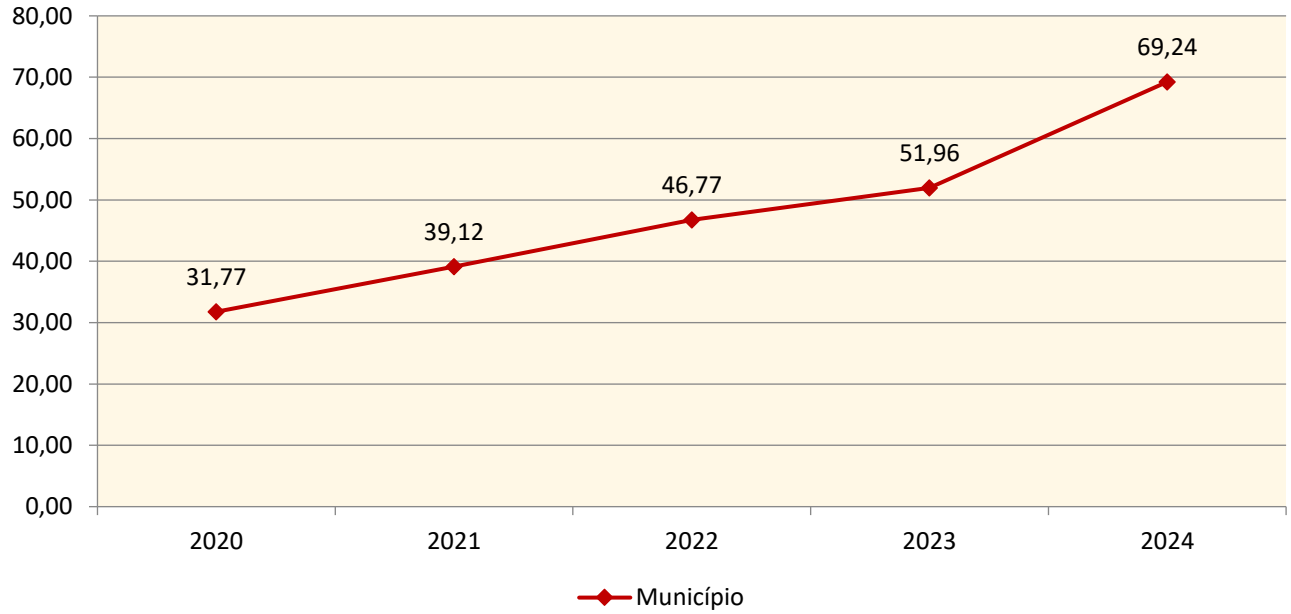

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R$): 2024

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
1.048.960,99	58.492,53	43.545,63	28.259,72	1.035.648,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2020 – 2024

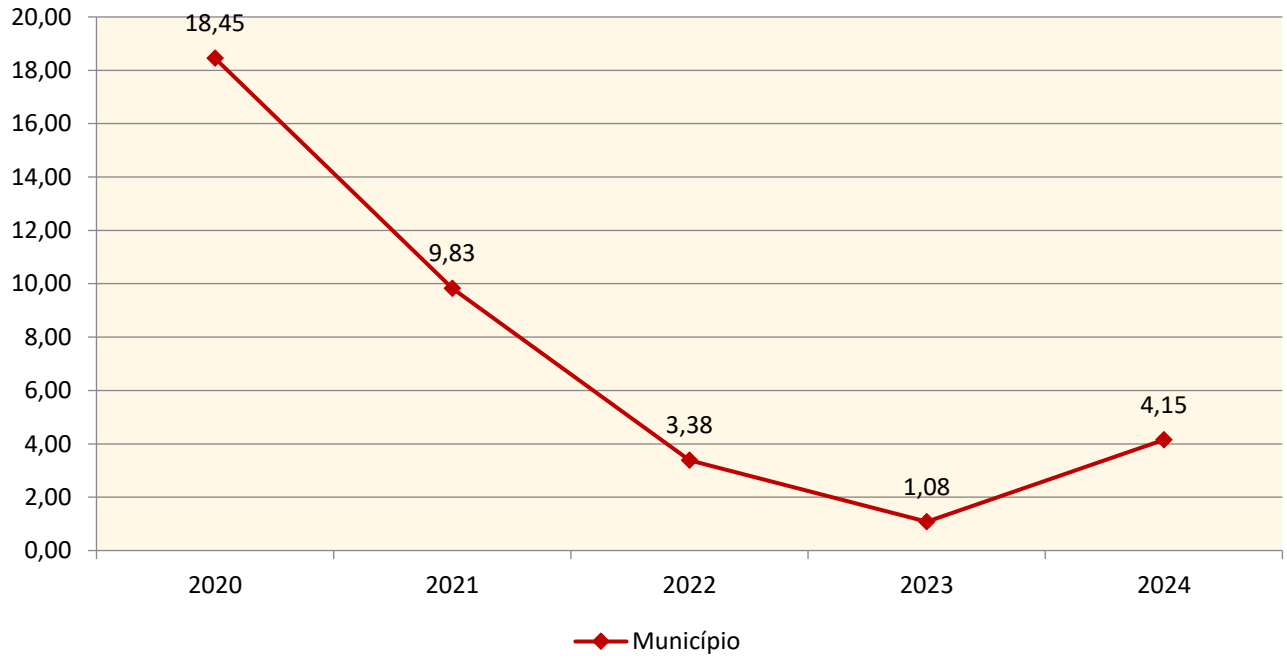

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2024

Despesa Por Função De Governo	Autorização[1] (R$)	Execução[2] (R$)	% Executado
01-Legislativa	946.634,00	892.784,12	94,31
04-Administração	6.541.845,32	5.452.542,63	83,35
06-Segurança Pública	39.606,80	25.784,91	65,10
08-Assistência Social	2.062.318,23	1.797.926,89	87,18
10-Saúde	6.929.917,73	6.517.299,69	94,05
12-Educação	7.652.298,62	6.862.498,20	89,68
13-Cultura	103.990,18	59.620,47	57,33
15-Urbanismo	5.916.322,13	5.483.006,05	92,68
16-Habitação	3.483,16	-	-
17-Saneamento	220.944,10	188.000,00	85,09
18-Gestão Ambiental	11.236,00	-	-
20-Agricultura	2.412.188,87	2.240.528,03	92,88
22-Indústria	1.123,60	-	-
23-Comércio e Serviços	86.389,62	61.424,01	71,10
24-Comunicações	15.236,00	9.369,18	61,49
26-Transporte	6.220.012,93	5.687.772,28	91,44
27-Desporto e Lazer	2.152.041,57	1.903.158,84	88,44
28-Encargos Especiais	867.027,78	838.554,90	96,72
99-Reserva de Contingência	11.236,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**42.193.852,64**	**38.020.270,20**	**90,11**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2024

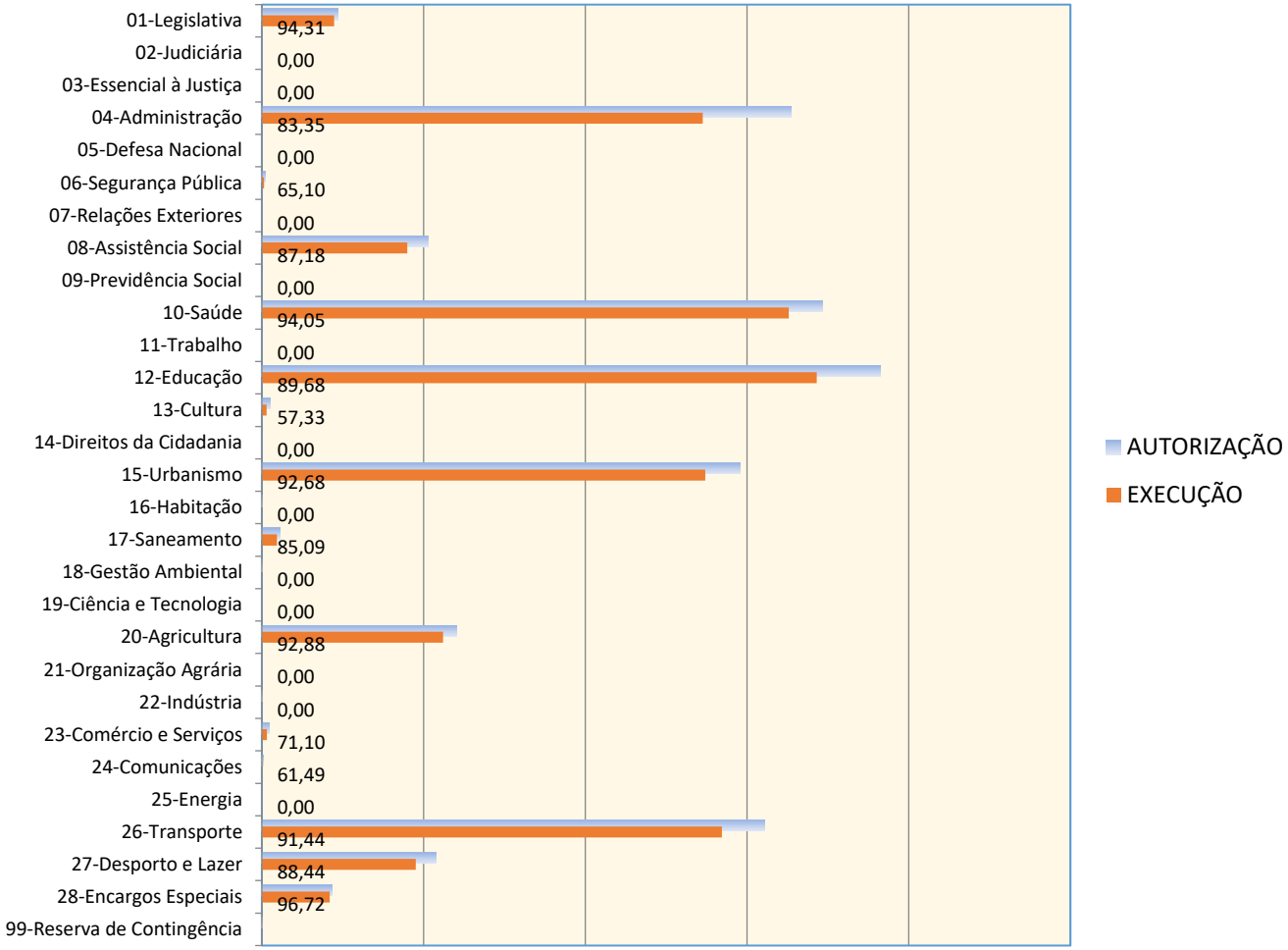

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R$): 2020 – 2024

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
01 - Legislativa	640.782,48	696.246,89	808.094,02	883.885,75	892.784,12
04 - Administração	2.822.054,64	2.789.907,10	3.760.526,25	3.868.123,72	5.452.542,63
06 - Segurança Pública	16.916,42	10.904,53	35.090,75	65.318,80	25.784,91
08 - Assistência Social	557.610,16	363.192,69	1.240.830,20	845.427,88	1.797.926,89
10 - Saúde	5.292.456,69	5.212.558,56	5.892.741,90	6.821.756,50	6.517.299,69

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
12 - Educação	3.528.262,26	4.652.228,06	7.535.385,29	6.612.198,41	6.862.498,20
13 - Cultura	45.730,61	2.763,59	13.597,88	2.963,34	59.620,47
15 - Urbanismo	2.551.888,23	1.694.903,87	4.726.545,65	8.378.474,16	5.483.006,05
17 - Saneamento	13.605,00	-	-	-	188.000,00
20 - Agricultura	1.909.057,91	2.392.780,06	5.742.693,41	2.780.930,24	2.240.528,03
23 - Comércio e Serviços	129.082,33	20.634,00	12.068,00	766.205,99	61.424,01
24 - Comunicações	2.594,98	-	-	5.300,00	9.369,18
26 -Transporte	2.494.494,89	2.909.852,50	3.406.276,81	3.976.363,91	5.687.772,28
27 - Desporto e Lazer	694.386,65	250.215,41	579.669,36	655.993,50	1.903.158,84
28 - Encargos Especiais	567.717,88	585.579,14	716.405,58	722.841,70	838.554,90
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**21.266.641,13**	**21.581.766,40**	**34.469.925,10**	**36.385.783,90**	**38.020.270,20**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

> Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> (...)
> § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
> (...)
> III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.
> (...)
> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2024

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	226.342,75	0,72
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	943.273,22	3,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.147.076,35	3,66

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	185.699,22	0,59
Cota-Parte do ICMS	12.220.769,67	38,96
Cota-Parte do IPVA	1.289.323,53	4,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	144.673,24	0,46
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	13.756.641,09	43,85
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69	4,53
Cota-Parte do ITR	9.838,53	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.436,06	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.263,24	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	**31.368.507,59**	**100,00**
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	**29.948.336,90**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota:*A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88).

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2024

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	40.648.114,08
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	108.864,60
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.484.245,73
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**35.055.003,75**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Conforme determina 166-A, § 1º, da Constituição Federal, somente o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais, bem como das emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídas do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de endividamento.

Por outro lado, o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (arts. 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal), as emendas impositivas transferidas pelo Estado (art. 166-A da Constituição Federal e art. 120, §9º, da Constituição Estadual), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, § 11 da Constituição Federal), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)

Descrição	Valor (R$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**35.055.003,75**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais da União.	30.518,34
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais do Estado.	30.572,36
*(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (1º quadrimestre) (para cálculo do endividamento), referente a Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11), (Documentos 04 e 07 dos Anexos ao Relatório de Instrução).	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	34.693.913,05
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas de bancada da União	903,03
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	271.850,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	**34.421.159,63**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114
https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassarem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	35.163.868,35
(+) Ajustes na Receita corrente consolidada (Documentos 01 a 03 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	200.000,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**35.363.868,35**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	29.239.693,77
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**29.239.693,77**
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	**82,68**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2024, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **82,68%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (R$): 2024

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	**14.901.050,21**	**20.661.458,60**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.531.138,95**	**4.324.348,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**9.094.682,75**	**12.439.566,27**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.199.340,12	2.848.791,02
Créditos a Curto Prazo	5.804.995,04	7.742.882,27	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	129.038,54	723.748,14
Créditos Tributários a Receber	-	1.937.700,05	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4,02	54.884,65
Créditos de Transferências a Receber	5.768.410,00	5.768.410,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	202.756,27	696.924,81
Dívida Ativa Tributária	25.500,00	25.682,71			
Dívida Ativa Não Tributária	11.085,04	11.089,51			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.372,42	230.205,66			
Estoques	-	202.796,03			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	46.008,37			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**38.000.367,63**	**48.928.552,11**			
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.012.375,95**	**998.875,95**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.531.138,95**	**4.324.348,62**
Créditos a Longo Prazo	1.012.375,95	998.875,95			
Dívida Ativa Tributária	523.166,62	509.666,62			
Dívida Ativa Não Tributária	489.209,33	489.209,33			
Imobilizado	36.987.991,68	47.929.676,16			
Bens Móveis	15.926.509,06	17.688.437,78			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.417.459,59	-4.417.459,59			
Bens Imóveis	25.478.942,21	34.658.697,97	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.370.278,89**	**65.265.662,09**

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
			Resultados Acumulados	50.369.149,33	65.265.662,09
			Resultado do Exercício	8.470.089,63	14.895.383,20
			Resultado de Exercícios Anteriores	41.899.059,70	50.370.278,89
			(+/-) Aumento/Diminuição do Patrimônio Líquido*	1.129,56	-
TOTAL	**52.901.417,84**	**69.590.010,71**	**TOTAL**	**52.901.417,84**	**69.590.010,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 5.345.439,51** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,57** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 3.828.776,11** passando de um Superávit de R$ 1.516.663,40 para um Superávit de **R$ 5.345.439,51.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 3.649.930,01**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R$) – 2023 - 2024

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	9.094.682,75	12.439.566,27	3.344.883,52
Passivo Financeiro	7.578.019,35	7.094.126,76	-483.892,59
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**1.516.663,40**	**5.345.439,51**	**3.828.776,11**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 12 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas não empenhadas – Ajuste exercício atual - [conforme conta contábil 218919600 – Obrigações Decorrentes de Execução de Despesa Sem Respaldo Orçamentário, Documento – 12 - Anexo ao Relatório de Instrução]	350.000,00
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**350.000,00**

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2024, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Ibicaré**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade De Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.994.606,27	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.283,22	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1,67	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12,21	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.156,61	SUPERAVIT

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Fonte De Recursos	Disponibilidade De Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.561.723,75	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.293,57	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.323,28	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.164,87	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.633,75	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.918,07	SUPERAVIT
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.814,42	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.813,01	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-309.784,18	DÉFICIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	639,20	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	806.460,32	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	77.977,19	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	543,82	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.378,94	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.848,64	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	336.200,56	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.770,69	SUPERAVIT
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	**5.345.439,51**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2020 – 2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Despesa Executada (empenhada)	21.266.641,13	21.581.766,40	34.469.925,10	36.385.783,90	38.020.270,20
2 Restos a Pagar (Total)	1.402.938,97	487.178,62	5.443.849,18	7.409.943,08	6.447.906,75
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	846.414,04	2.659,07	5.291.210,53	7.052.808,68	5.056.149,40
3 Ativo Financeiro*	5.486.104,58	6.925.843,52	9.880.394,11	9.094.682,75	12.439.566,27
4 Passivo Financeiro*	1.402.938,97	487.277,11	5.531.428,85	7.578.019,35	7.094.126,76
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	30.283.810,96	34.114.915,85	43.973.086,71	52.901.417,84	69.590.010,71

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

6	Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	2.390.037,22	1.600.442,45	6.986.471,78	9.656.846,28	9.884.252,05

Quocientes	2020	2021	2022	2023	2024
Índice de Solvência Geral (5÷6)	12,67	21,32	6,29	5,48	7,04
Situação Financeira (3÷4)	3,91	14,21	1,79	1,20	1,75
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	3,98	0,01	15,35	19,38	13,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2020 – 2024

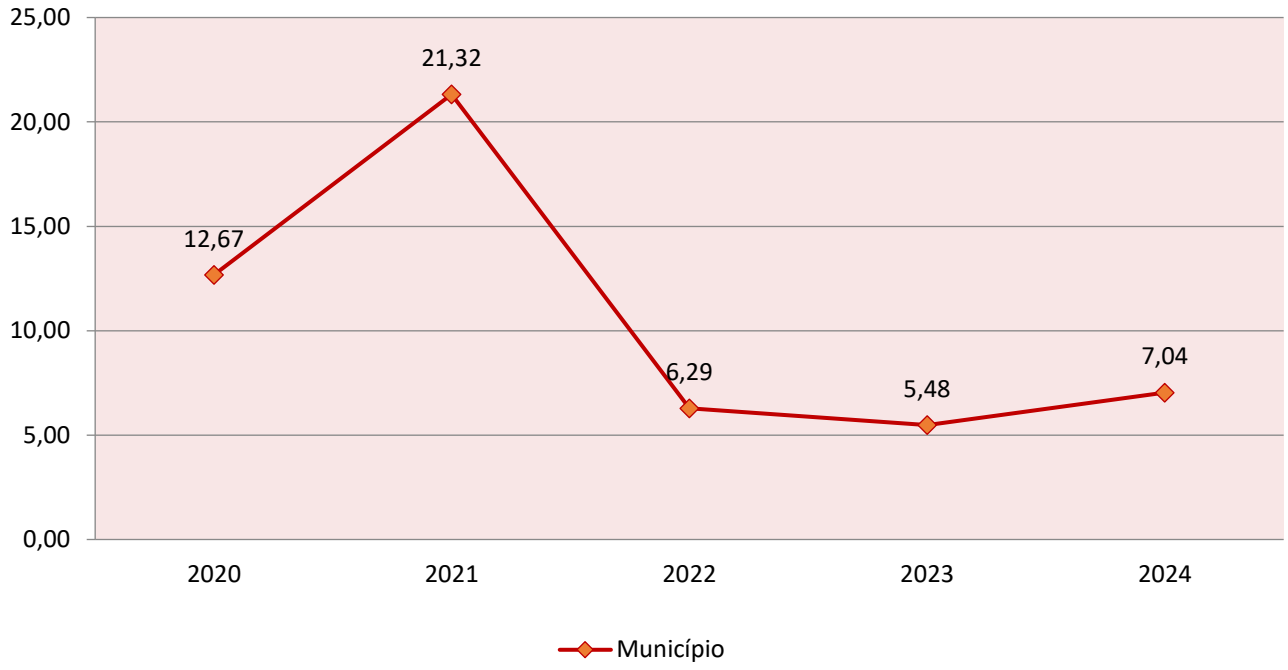

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2024 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **7,04** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2020 – 2024

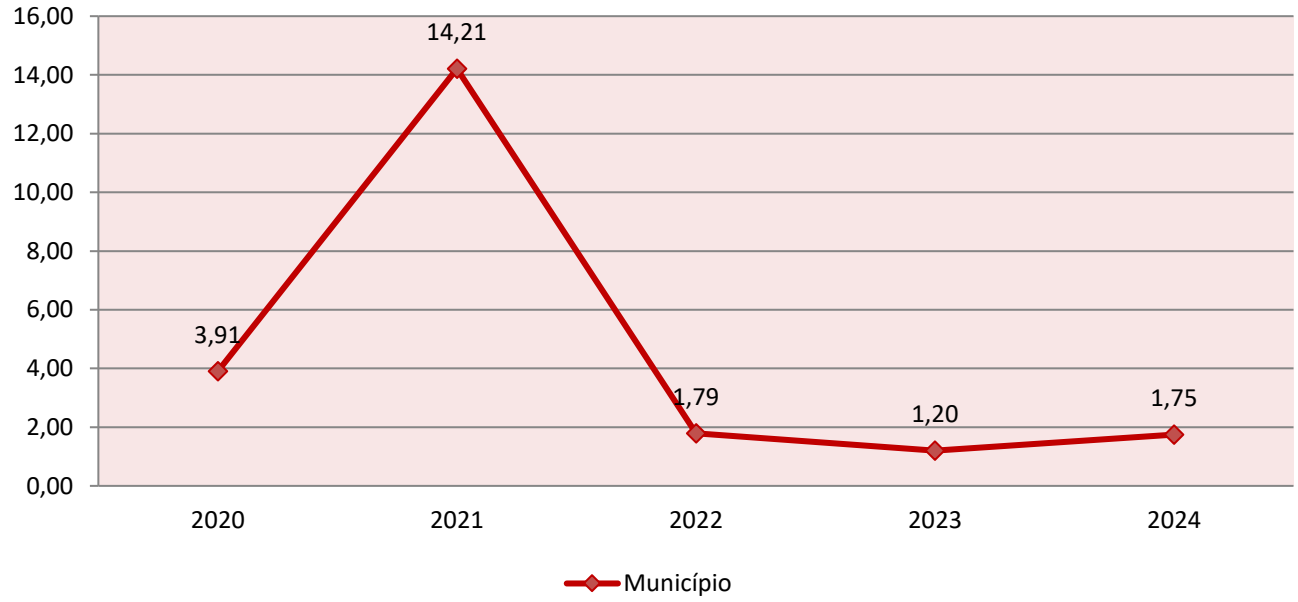

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2024 o Ativo Financeiro representa **1,75** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no Gráfico a seguir:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2020 – 2024

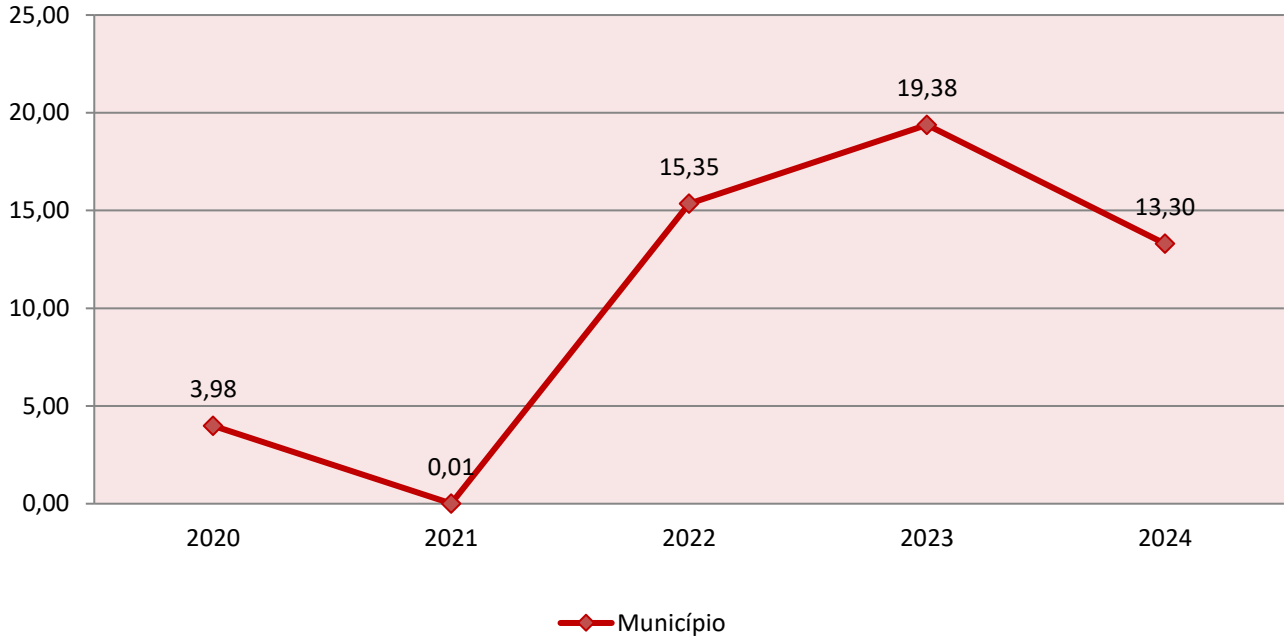

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a 13,30% da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, 13,30% remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2024 é de **R$ 6.447.906,75** (*Processados R$ 888.003,32 e Não Processados R$ 5.559.903,43*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R$): 2020 – 2024

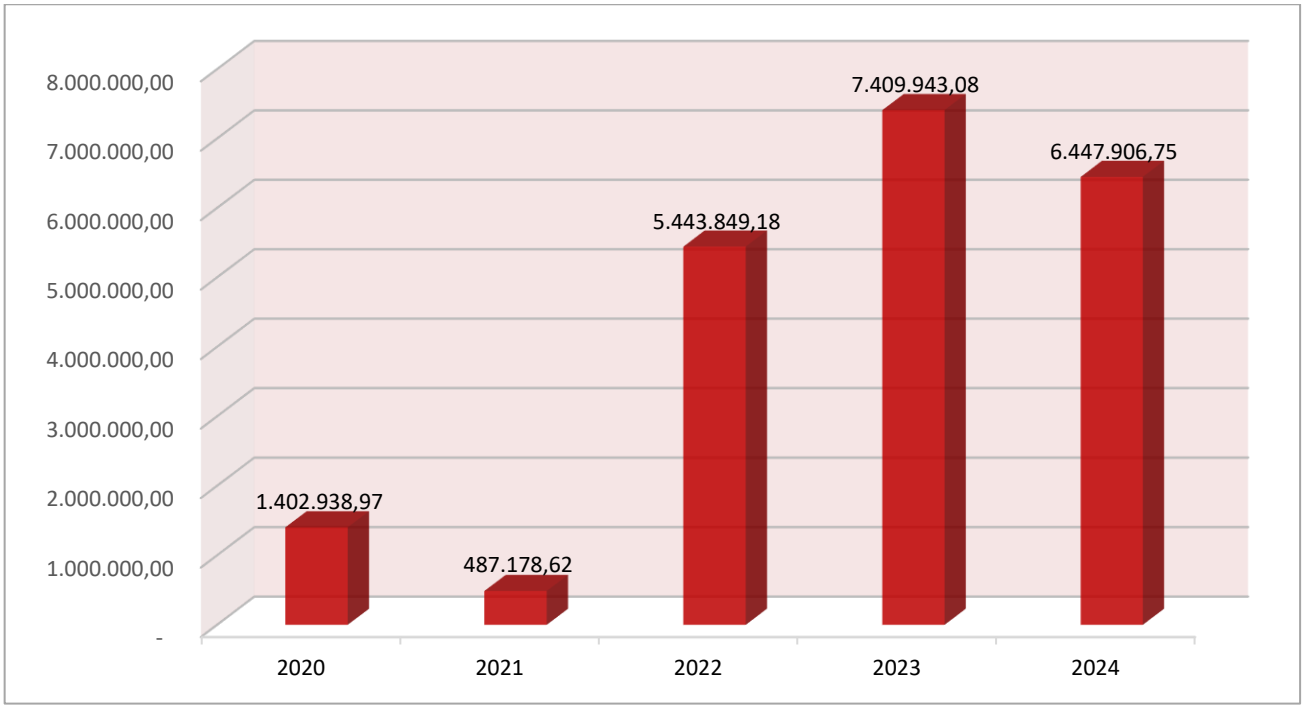

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2024 – artigo 198, § 2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 5.191.116,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 698.865,95**, representando **2,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**29.948.336,90**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**6.517.299,69**	**21,76**
Atenção Básica	6.512.479,38	21,75
Vigilância Sanitária	4.820,31	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.326.183,20**	**4,43**
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**5.191.116,49**	**17,33**
Valor Mínimo a ser aplicado	4.492.250,54	15,00
Valor Acima do Limite	**698.865,95**	**2,33**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Conforme apuração do Quadro 08
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2020 – 2024

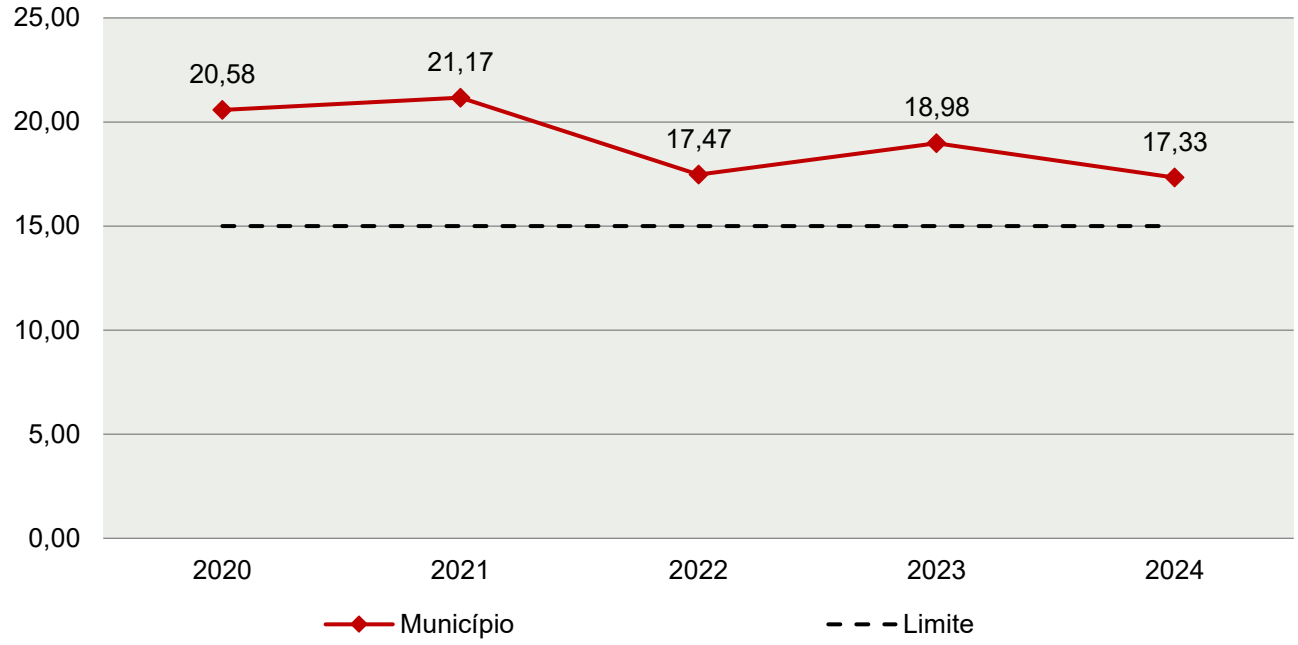

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Ibicaré** em 2024 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 8.211.530,68** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 369.403,78**, representando **1,18%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**31.368.507,59**	**100,00**
Despesa com Educação Infantil	**2.282.827,78**	**7,28**
Educação Infantil	2.282.827,78	7,28
Despesa com Ensino Fundamental - (R$ 154.795,90 refere-se a subfunção 367 – Educação Especial) **	**3.978.613,72**	**12,68**
Ensino Fundamental	3.978.613,72	12,68
Total das receitas transferidas ao Fundeb	**5.484.245,73**	**17,48**
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional**	**3.534.156,55**	**11,27**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**8.211.530,68**	**26,18**
Valor Mínimo a ser aplicado	7.842.126,90	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**369.403,78**	**1,18**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Conforme apuração do Quadro 08
**Documento 08 e 09 – Anexos ao Relatório de Instrução
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2020 – 2024

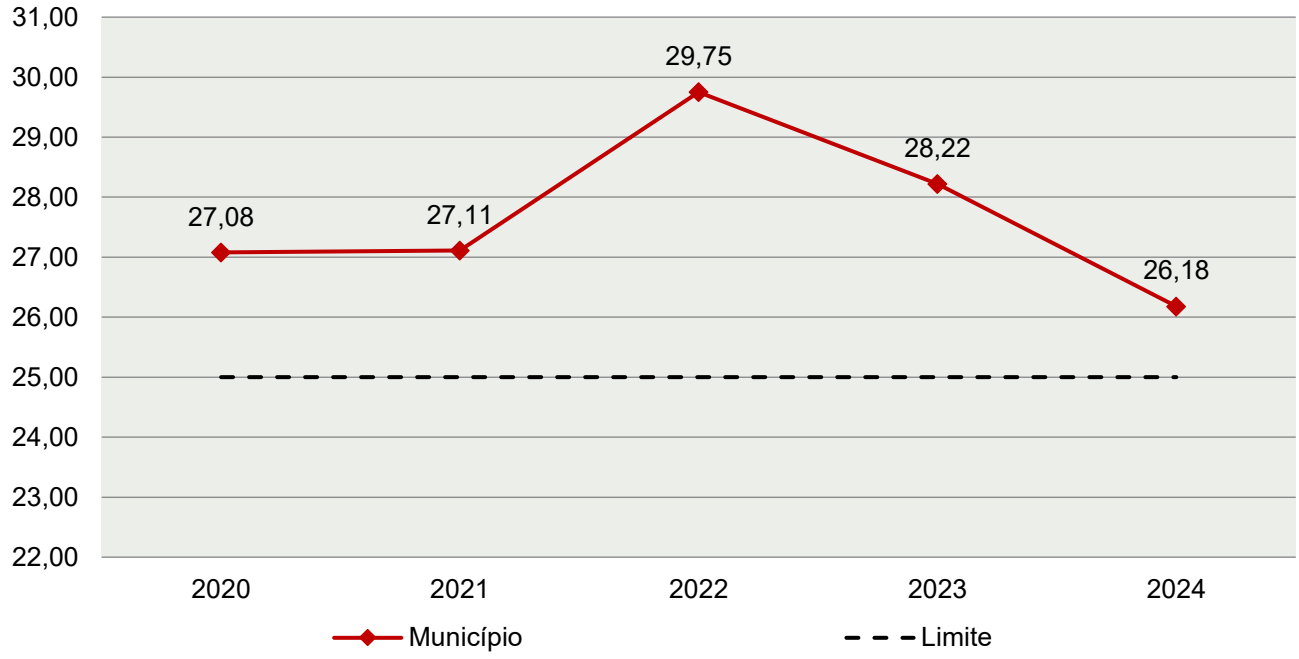

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

O Gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2024 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 2.382.173,05**, equivalendo a **76,56%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2024

Descrição	Valor (R$)
Transferências do FUNDEB	3.074.044,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	37.457,95
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**3.111.502,16**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.178.051,51
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.382.173,05
Valor Acima do Limite	**204.121,54**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2020 – 2024

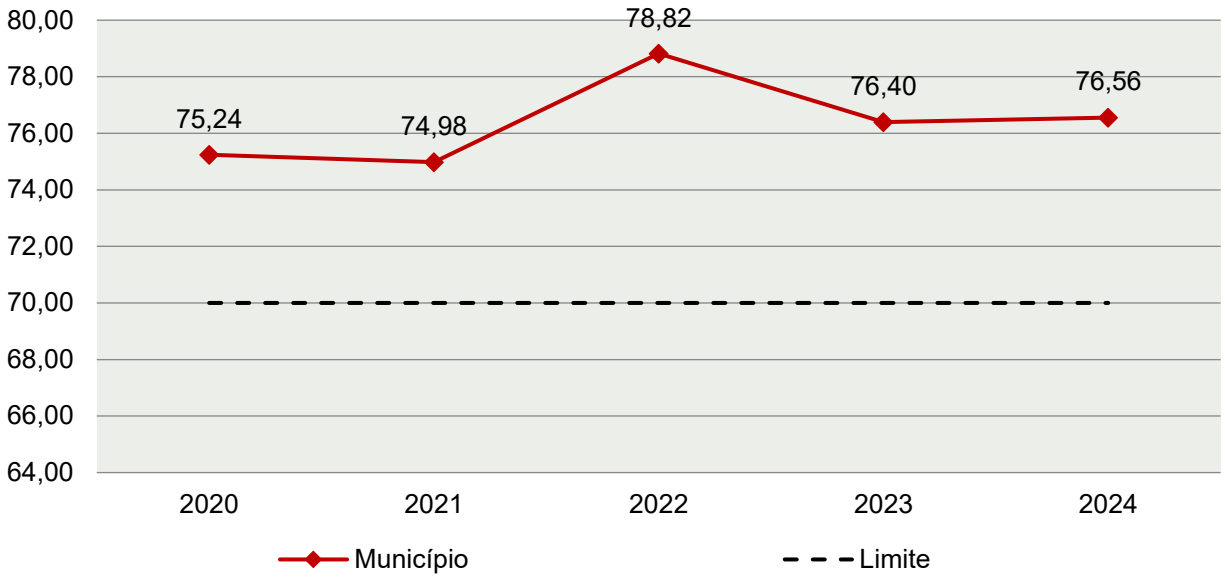

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 2.970.257,97**, equivalendo a **95,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2024

Componente	Valor (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**3.111.502,16**
90% dos Recursos do FUNDEB	2.800.351,94
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.970.257,97
Valor Acima do Limite	**169.906,03**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2020 – 2024

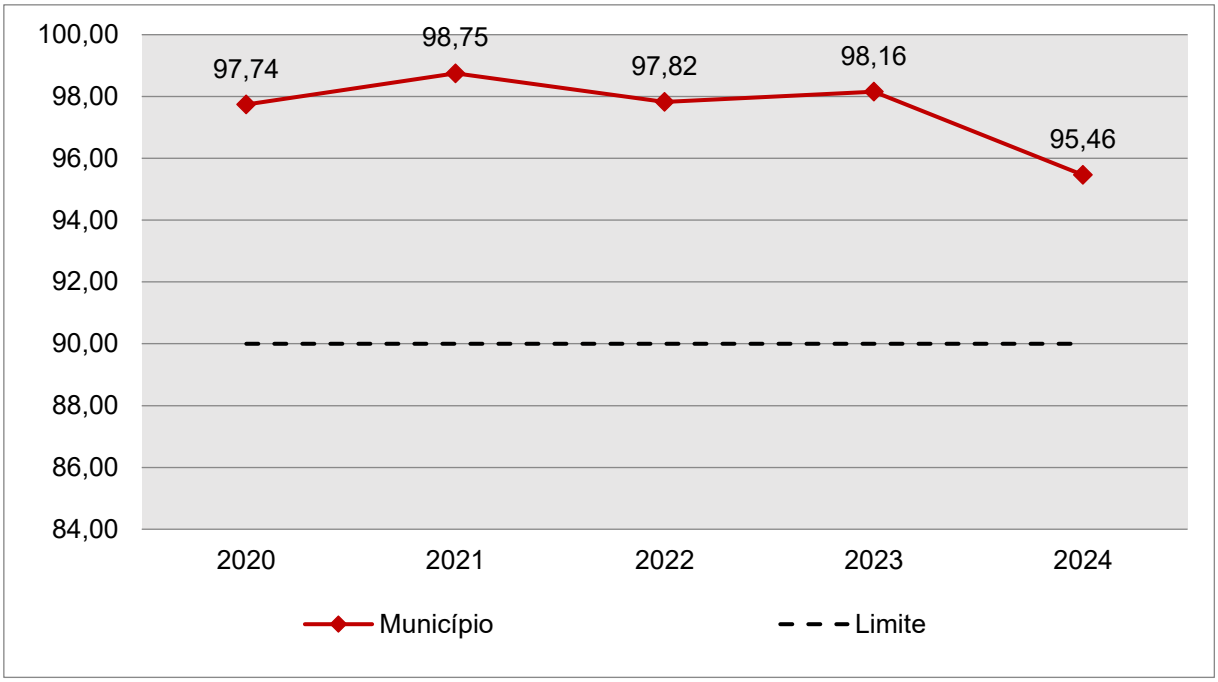

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2024,** apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	122.705,64
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	68.422,42
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**54.283,22**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, **integralmente** o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 47.792,00**,

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

(Documentos 10 e 11 dos Anexos ao Relatório de Instrução) **CUMPRINDO** o estabelecido no §3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**34.421.159,63**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.652.695,78	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.588.155,16	36,57
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	733.642,09	2,13
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**13.321.797,25**	**38,70**
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.330.898,53	21,30

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

No exercício em exame, o Município gastou **38,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2020 – 2024

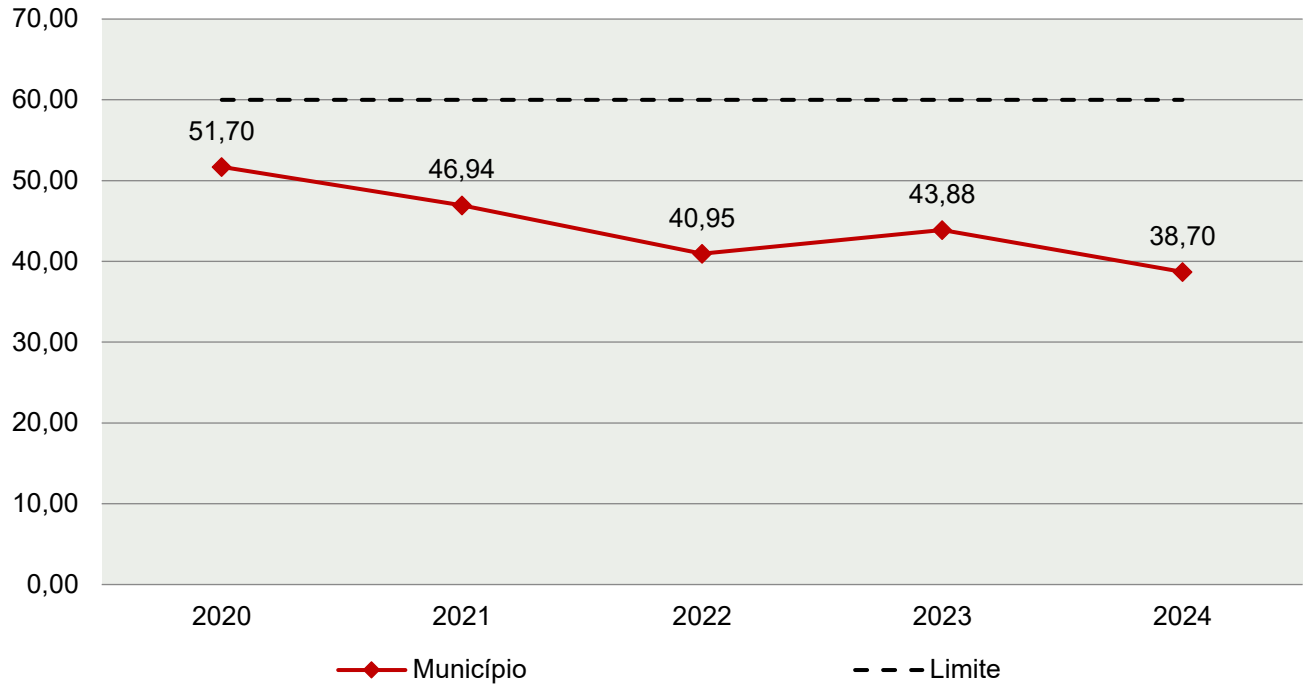

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de **Ibicaré**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**34.421.159,63**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.587.426,20	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	12.935.336,12	37,58
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	12.581.107,09	36,55
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	4.229,03	0,01
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	350.000,00	1,02
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**347.180,96**	**1,01**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**12.588.155,16**	**36,57**
Valor Abaixo do Limite (54%)	5.999.271,04	17,43

Fonte: Sistema e-Sfinge/[6]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[7] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[8].

*** Composição dos RPNP disposta nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **36,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

6Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2020 – 2024

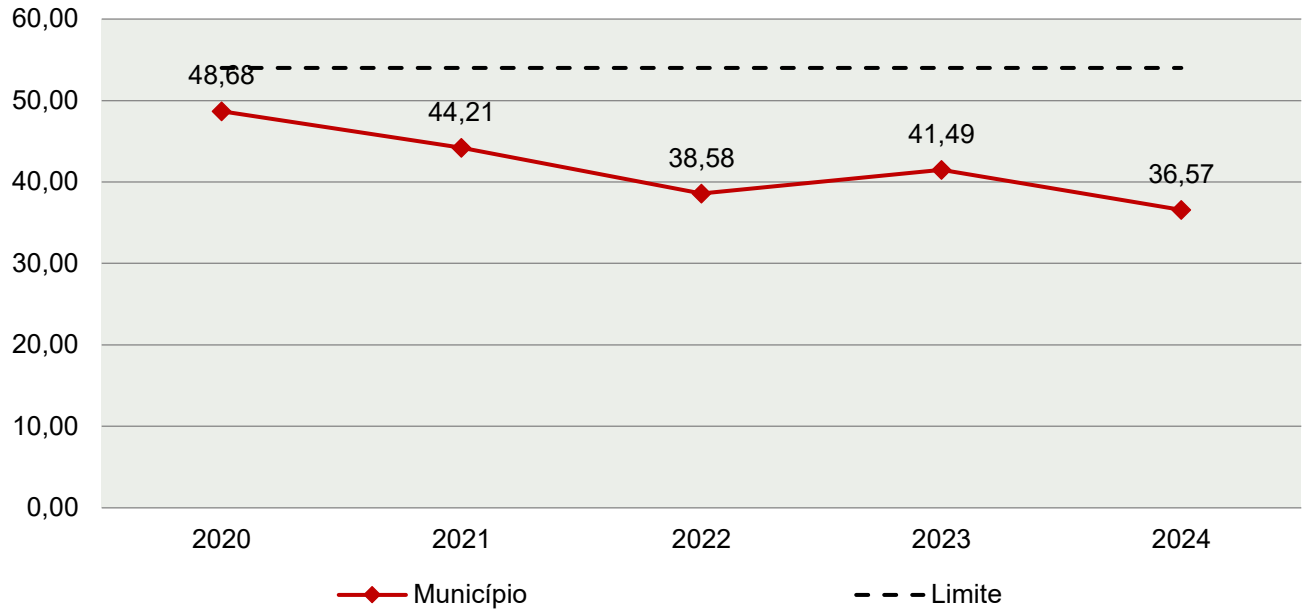

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**34.421.159,63**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.065.269,58	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	733.642,09	2,13
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	733.642,09	2,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**733.642,09**	**2,13**
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.331.627,49	3,87

Fonte: Sistema e-Sfinge/[9]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

[9]Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

* Conforme apuração do Quadro 09-A

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,13%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2020 – 2024

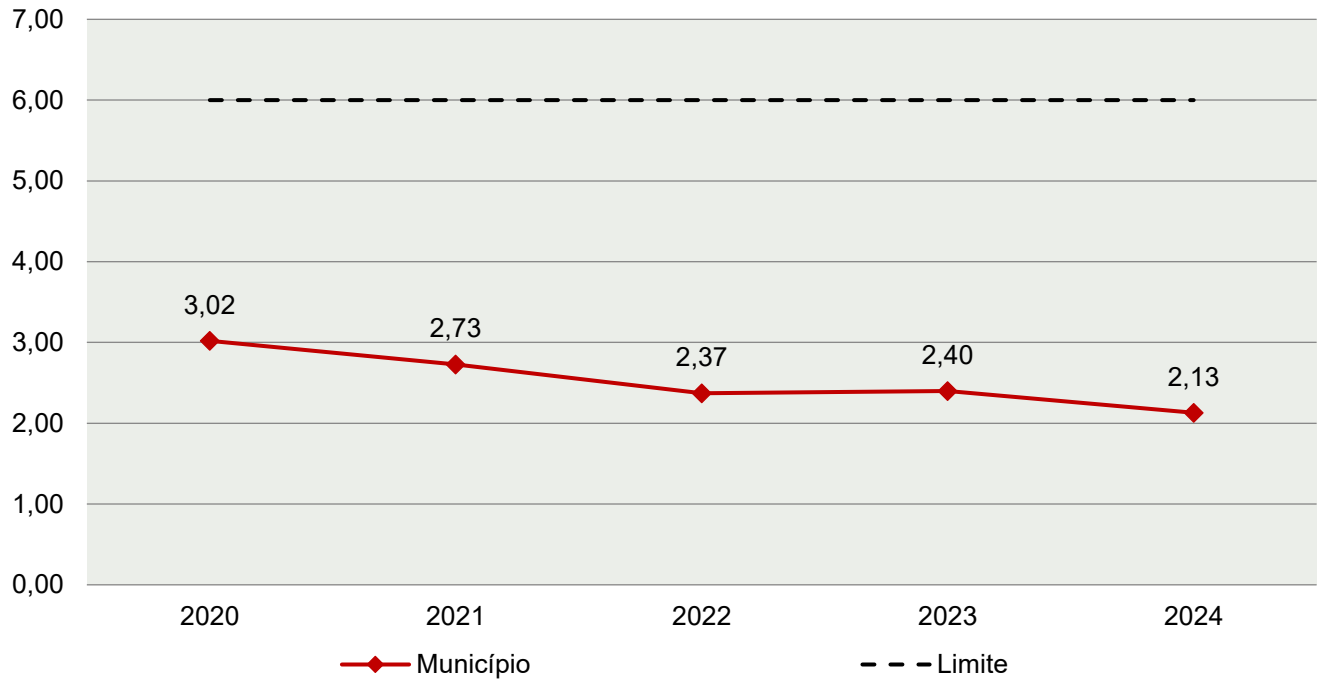

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) (fls. 157 a 164 do processo) indica que as respectivas contas foram **aprovadas**.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, § 1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real[10], e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, § 1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

> I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
> II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

[10] Decreto nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

Consoante a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional[11] e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços

[11] https://radardatransparencia.atricon.org.br/

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um **único sítio da internet**. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)[12], que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023[13].

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional[14], uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTP baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

> b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:
>
> I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;
>
> II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;
>
> III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2024 com base

[12] Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.

[13] Disponível em https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf

[14] O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico https://radardatransparencia.atricon.org.br/.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta no site da Prefeitura, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.5 - Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.6 - Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Art. 8º, I, "g e h", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**DESCUMPRIU**
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**DESCUMPRIU**
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**DESCUMPRIU**
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**DESCUMPRIU**
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**DESCUMPRIU**

Fonte: Radar da Transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de **Ibicaré**	**CUMPRIU PARCIALMENTE**

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI[15], renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

[15] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Ibicaré, no exercício de 2023 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
3.302	1.435	N/D

Fonte: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS[16].

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

[16] NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWIYl4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf. Acesso em 14 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017[17] define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS[18], o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)[19], verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde[20].

[17] Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[18] NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf. Acesso em 21 de janeiro de 2025.

[19] Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[20] O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DIgiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelIstrumentosPlanejamento.pdf. Acesso em: 21 de janeiro 2025). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Para o ano de 2024, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de **Ibicaré** foi **aprovado**.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nos termos da Resolução n.º 741[21], de 22 de fevereiro de 2024, foi aprovado o PNS 2024-2027. O Plano é apresentado em cinco seções, além da introdução. A primeira contempla sua estruturação contendo bases legais, relação com o PPA e diretrizes consideradas em sua elaboração. A segunda sintetiza a análise de situação de saúde; a terceira estabelece os indicadores gerais da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quarta apresenta os objetivos do Plano, bem como suas metas; por fim, a quinta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz.

O PNS (2024-2027) busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, com base nos princípios e diretrizes do SUS.

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005[22], de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais

[21]Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[22]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de janeiro d. 2025.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE[23].

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE[24], bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no "Espaço TCE Educação", no seguinte endereço eletrônico https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/[25]. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no "Espaço TCE Educação"[26], constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

[23] Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
[24]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[25] Na opção "Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado".
[26] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12
Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados no PNE.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[27]. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019[28], cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

[27] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

[28] Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2024) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2024) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Ibicaré** foi de 50,00**%**, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Ibicaré**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2024 foi de **61,03**%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2020 – 2024

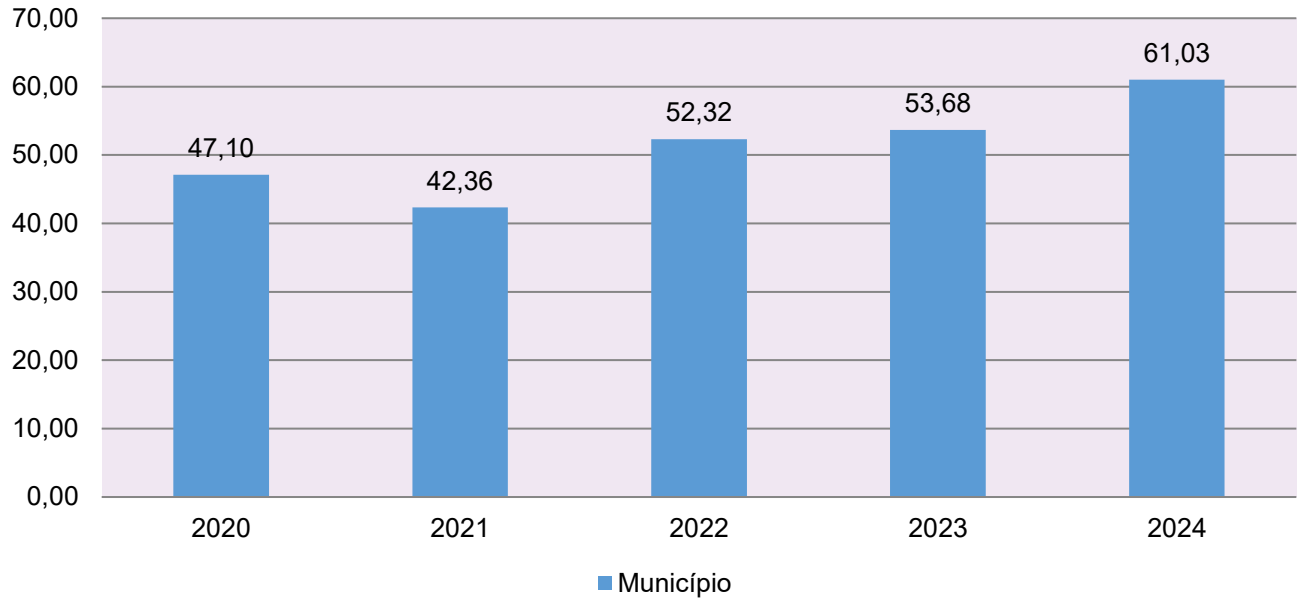

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Ibicaré** em 2024 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Ibicaré**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2024, foi de 117,65%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2020 – 2024

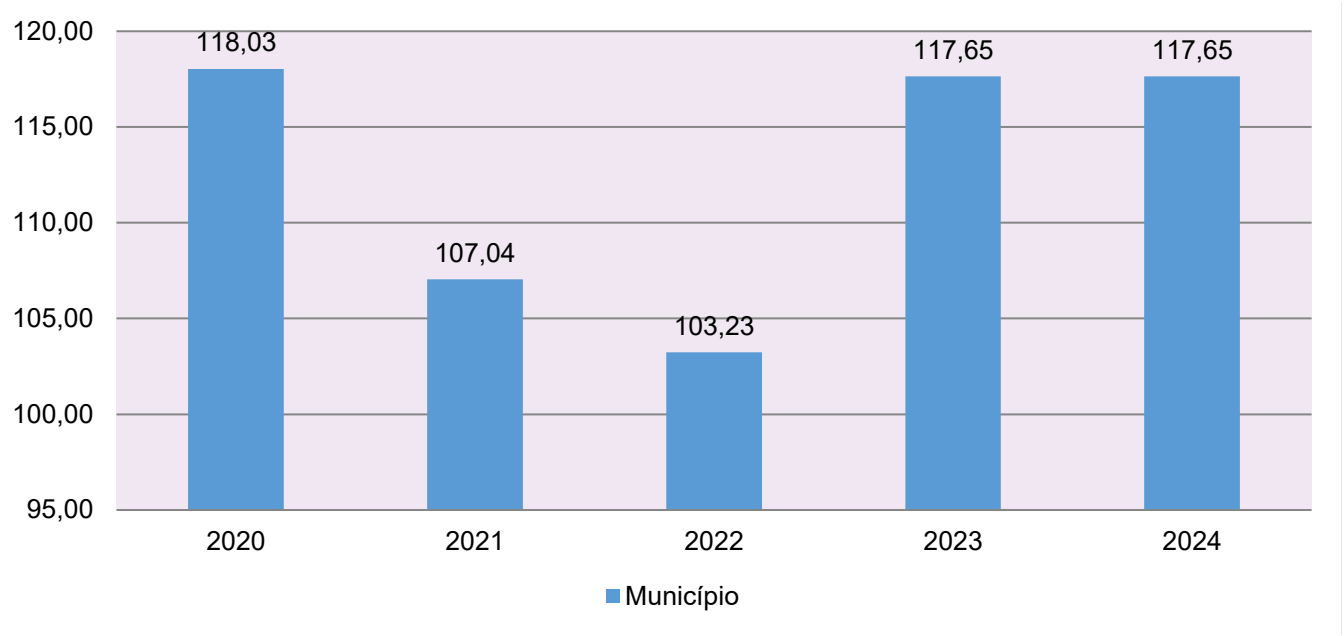

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Ibicaré** em 2024 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo "obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da "Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica", publicado no "Espaço TCE Educação"[29].

8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não cabe ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados[30] em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Ibicaré**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2024 foi de 106,81%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2020 – 2024

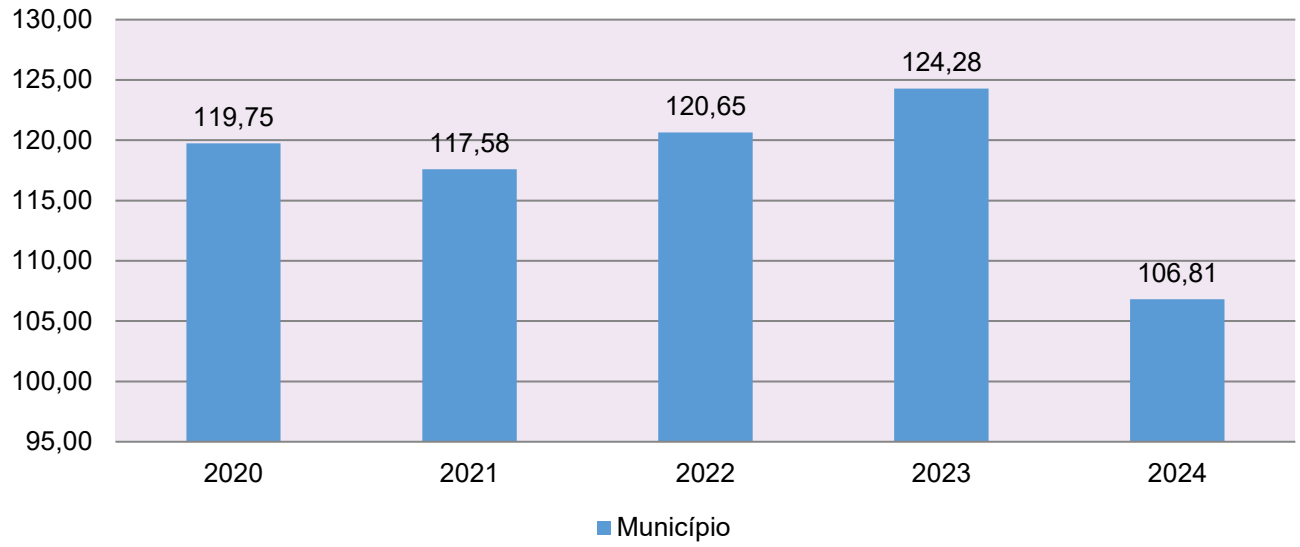

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC.

[29] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 23 de janeiro de 2025

[30] Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Obs.: Para o exercício de 2024 utilizou-se, como população a ser atendida na faixa etária de 6 a 14 anos, dados do censo demográfico de 2022.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Ibicaré** em **2024 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021	2023*
Anos iniciais do ensino fundamental	6,30	6,50	6,70	6,70
Anos finais do ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[31] foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB[32]. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2017 e 2023.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no “Espaço TCE Educação”[33].

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Ibicaré**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que

[31] Conceito disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.
[32] A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260. Acesso em 16 de fevereiro de 2025.
[33] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	6,30	6,50	6,70	6,70
IDEB apurado	6,80	6,40	5,80	6,40

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

A tabela anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Ibicaré**, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	0,00	0,00	0,00	0,00
IDEB apurado	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

A tabela anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 ficou **igual** a meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis**

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ibicaré para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2024.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	40,00	01.000024 Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	40,00	01.000030 Construção e ampliação de Parques Infantis	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	35,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	53.801,49	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	29,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	13.177,60	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	65,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	868.049,61	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	65,00	02.000086 Manutençao Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	61.656,81	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	47,00	02.000087 Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.026,64	23.982,52	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	47,00	02.000090 Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	90.040,47	42.319,02	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

02 Ensino Fundamental I	93,00	01.000025 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	93,00	02.000021 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.451,86	109.230,23	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	93,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.338.082,75	3.104.416,96	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	314.232,43	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	22.720,00	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
04 Inclusão	2,00	01.000024 Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	1,00	01.000025 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	01.000030 Construção e ampliação de Parques Infantis	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	1,00	02.000021 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.451,86	1.174,52	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	1,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.338.082,75	33.380,83	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

04 Inclusão	3,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	11.783,72	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	27.277,83	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	7.685,93	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	02.000084 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	126.583,98	6.329,20	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	66.773,05	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	5,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	4.742,83	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	2,00	02.000087 Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.026,64	1.020,53	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	2,00	02.000090 Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	90.040,47	1.800,81	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	40,00	01.000024 Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	5,00	01.000030 Construção e ampliação de Parques Infantis	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	40,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	218.222,64	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

05 Alfabetização Infantil	40,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	61.487,42	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	15,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	6.816,00	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	40,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	50.633,59	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	133.546,09	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	9.485,66	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	48,00	02.000087 Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.026,64	24.492,79	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	48,00	02.000090 Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	90.040,47	43.219,43	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	4,00	01.000025 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	01.000030 Construção e ampliação de Parques Infantis	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	4,00	02.000021 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.451,86	4.698,07	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	4,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.338.082,75	133.523,31	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

06 Educação Integral	5,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	19.639,53	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	27.277,83	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	7.685,93	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	2,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	908,80	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	02.000084 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	126.583,98	6.329,20	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	66.773,05	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	5,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	4.742,83	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	2,00	01.000024 Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	01.000025 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	45,00	01.000030 Construção e ampliação de Parques Infantis	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000021 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.451,86	1.174,52	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.338.082,75	33.380,83	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	3.927,91	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	27.277,83	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	7.685,93	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	2,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	908,80	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	6.329,20	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	66.773,05	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	4.742,83	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	2,00	02.000087 Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.026,64	1.020,53	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	2,00	02.000090 Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	90.040,47	1.800,81	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	2,00	01.000024 Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	01.000025 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000021 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	117.451,86	1.174,52	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.338.082,75	33.380,83	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	3.927,91	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	2,00	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	45.440,00	908,80	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000087 Manutenção Merenda do Pré-Escolar	51.026,64	510,27	Em aplicação neste exercício
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	100,00	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	100,00	02.000033 Manutenção da Educação Excepcional do Município	154.795,90	154.795,90	Em aplicação neste exercício
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
11 Educação Profissional	100,00	02.000026 Transferências financeiras as entidades educacionais	19.925,92	19.925,92	Em aplicação neste exercício
11 Educação Profissional	100,00	02.000027 Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	79.927,41	79.927,41	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

12 Educação Superior	100,00	02.000028 Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	129.722,40	129.722,40	Em aplicação neste exercício
12 Educação Superior	100,00	02.000082 Manutenção do Ensino Profissionalizante	112.962,00	112.962,00	Em aplicação neste exercício
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	7.855,81	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	10.911,13	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	3.074,37	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	2.531,68	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	26.709,22	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	2,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	1.897,13	Em aplicação neste exercício
16 Formação	2,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	7.855,81	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

16 Formação	2,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	10.911,13	Em aplicação neste exercício
16 Formação	2,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	3.074,37	Em aplicação neste exercício
16 Formação	2,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	2.531,68	Em aplicação neste exercício
16 Formação	2,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	26.709,22	Em aplicação neste exercício
16 Formação	2,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	1.897,13	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	7.855,81	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	10.911,13	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	3.074,37	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	2.531,68	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	26.709,22	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	2,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	1.897,13	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

18 Planos de Carreira	2,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	7.855,81	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	2,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	10.911,13	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	2,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	3.074,37	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	2,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	2.531,68	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	2,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	26.709,22	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	2,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	1.897,13	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	2,00	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	392.790,54	7.855,81	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	2,00	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	545.556,59	10.911,13	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	2,00	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	153.718,55	3.074,37	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	2,00	02.000084 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	126.583,98	2.531,68	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	2,00	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.335.460,94	26.709,22	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

19 Gestão Democrática	2,00	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	94.856,63	1.897,13	Em aplicação neste exercício
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ibicaré, no valor de R$ 6.552.192,99, representa 26,13% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 21 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: 550 - Transferência do Salário-Educação e FR 706 - Transferência Especial da União;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades (FR 500, 501, 502 e 503 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2024.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2024 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2024) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2024.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2024 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a citada norma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42 da LRF, o qual estabelece

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2024, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2024, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2024 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2024, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos possíveis ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, podem ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TCE/DGO nº 01/2025; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 500, 501, 502 e 503 - recursos não vinculados. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

QUADRO 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (R$)

Fonte de Recursos Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.512,25	CUMPRIU
550 - Transferência do Salário-Educação	110.060,07	CUMPRIU
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1,67	CUMPRIU
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12,21	CUMPRIU
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.156,61	CUMPRIU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.566.029,87	CUMPRIU
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.293,57	CUMPRIU
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.359,96	CUMPRIU
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.066,27	CUMPRIU
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.151,65	CUMPRIU
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.918,07	CUMPRIU
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.814,42	CUMPRIU
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.813,01	CUMPRIU
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-112.480,45	DESCUMPRIU
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	178.079,39	CUMPRIU
706 - Transferência Especial da União	806.460,32	CUMPRIU
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.787,83	CUMPRIU
710 - Transferência Especial dos Estados	122.977,19	CUMPRIU
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	543,82	CUMPRIU
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.378,94	CUMPRIU
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.390,21	CUMPRIU
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	41.231,80	CUMPRIU
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	659.843,75	CUMPRIU
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	307.978,69	CUMPRIU
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.432,79	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira	**-112.480,45**	

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Fonte de Recursos Não Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.231.260,31	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	**5.231.260,31**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.
* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia, Empresa, quando existirem, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de **Ibicaré** contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS (**FR 701 – R$ 112.480,45**). Todavia, o montante de **R$ 112.480,45**, foi **absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa** de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de **R$ 5.231.260,31**, e dessa forma, **conclui-se pelo cumprimento do artigo 42** da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadros 04 e 10; e Documentos 01 a 03 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

10.2.2 Realização de despesas, no montante de **R$ 350.000,00**, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (Documento 12 – Anexo ao Relatório de Instrução);

10.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas à transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48, "caput", da Lei Complementar n° 101/2000 (itens 7.1.7 a 7.1.11 do Capítulo 7);

10.2.4 Contabilização de Receita Corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual da União com CO incorreto, no valor de R$ **300.000,00** em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública em afronta ao previsto no art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A), (Documentos 04 a 07 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

10.2.5 Reincidência no atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3), [*Registra-se que o Município de **Ibicaré** têm descumprido este referido prazo desde a Prestação de Contas do exercício de 2015, ou seja, há 10 (dez) anos].*

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2024 do Município de Ibicaré**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas, respectivamente, no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação dos 90% do FUNDEB;

III – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

V - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, na data da assinatura digital.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.326.183,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.326.183,20**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.822.247,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	10.314,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.699.915,47
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.680,00
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**3.534.156,55**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R$)
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	77.510,62
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	269.670,34
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**347.180,96**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	Valor (R$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	4.229,03
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	0,00
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18-A)	**4.229,03**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R$)
Transferências do FUNDEB	3.074.044,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	37.457,95
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	122.705,64
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	68.422,42
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024	**3.057.218,94**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	3.828.776,11
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	**3.827.508,15**
3 - Diferença (1 - 2)	**1.267,96**
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	1.267,96
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	**1.267,96**
Divergência restante (3 – 7)	**0,00**

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	301	34.680,00	34.680,00	34.680,00
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	301	1.016.916,43	1.012.610,31	1.011.012,19
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	304	4.820,31	4.820,31	4.820,31
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	301	269.729,78	269.729,78	269.729,78
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	36,68	0,00	0,00
TOTAL			**1.326.183,20**	**1.321.840,40**	**1.320.242,28**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	1.240.837,54	1.236.608,51	1.226.663,78
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	428.295,37	428.295,37	427.640,99
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	365	101.461,08	101.461,08	101.461,08
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	365	21.236,04	21.236,04	21.236,04
570.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	365	9.355,73	9.355,73	9.355,73
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	365	21.061,32	21.061,32	21.061,32
TOTAIS			**1.822.247,08**	**1.818.018,05**	**1.807.418,94**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Ibicaré	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	3674	19/11/2024	JUAR BRINDES LTDA	10.314,00	10.314,00	0,00	SF 1371/24 - Aquisição de camisetas para os alunos da Escola Municipal Madre Leontina para apresentação da Cantata de Natal. Processo 52/224.
TOTAL						**10.314,00**	**10.314,00**	**0,00**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	367	154.795,90	154.795,90	154.795,90
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	1.186.311,15	1.186.311,15	1.177.067,34
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	162.605,91	162.605,91	161.328,48
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	361	51.673,02	51.673,02	51.673,02
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	361	29.695,57	29.695,57	29.695,57
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	361	114.833,92	114.833,92	114.833,92
TOTAL			**1.699.915,47**	**1.699.915,47**	**1.689.394,23**

Disponibilizado para Fernanda Mussolin Paz (089.501.399-46) em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ibicaré	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	3870	03/12/2024	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - ME	1.680,00	1.680,00	1.680,00	SF 1446/24 - Locação de banheiros químicos para atender à necessidade de infraestrutura sanitária para o evento "Cantata de Natal", que será realizado em frente à Escola Municipal Madre Leontina no dia 05 de dezembro de 2024.
TOTAL						**1.680,00**	**1.680,00**	**1.680,00**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTE QUADRO ART. 42: DESPESAS NÃO EMPENHADAS / CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	6.569.064,00	209.194,98	759.419,76	3.255.842,99	350.000,00	-	1.994.606,27	SUPERAVIT
540	122.705,64	43.073,04	21.120,35	4.229,03	-	-	54.283,22	SUPERAVIT
550	110.060,07	-	-	-	-	-	110.060,07	SUPERAVIT
552	78,09	76,42	-	-	-	-	1,67	SUPERAVIT
553	12,21	-	-	-	-	-	12,21	SUPERAVIT
571	82.156,61	-	-	-	-	-	82.156,61	SUPERAVIT
600	1.572.055,71	2.643,92	1.598,12	6.089,92	-	-	1.561.723,75	SUPERAVIT
604	7.643,05	2.349,48	-	-	-	-	5.293,57	SUPERAVIT
631	5.359,96	-	-	36,68	-	-	5.323,28	SUPERAVIT
660	111.066,27	-	-	1.901,40	-	-	109.164,87	SUPERAVIT
661	37.151,65	-	-	2.517,90	-	-	34.633,75	SUPERAVIT
665	3.918,07	-	-	-	-	-	3.918,07	SUPERAVIT
669	17.814,42	-	-	-	-	-	17.814,42	SUPERAVIT
700	345.479,17	7.024,99	-	86.641,17	-	-	251.813,01	SUPERAVIT
701	585.475,53	20.546,92	46.669,74	828.043,05	-	-	-309.784,18	DÉFICIT

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 084.516.399-06 em 17/12/2024 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

704	239.125,11	4.617,94	-	233.867,97	-	-	639,20	SUPERAVIT
706	806.460,42	0,10	-	-	-	-	806.460,32	SUPERAVIT
708	25.787,83	-	-	-	-	-	25.787,83	SUPERAVIT
710	163.155,42	2.253,53	-	82.924,70	-	-	77.977,19	SUPERAVIT
716	543,82	-	-	-	-	-	543,82	SUPERAVIT
719	42.378,94	-	-	-	-	-	42.378,94	SUPERAVIT
750	26.390,21	-	-	24.011,27	-	-	2.378,94	SUPERAVIT
751	102.258,72	3.968,61	57.058,31	26.383,16	-	-	14.848,64	SUPERAVIT
752	701.463,87	470,08	2.137,04	362.656,19	-	-	336.200,56	SUPERAVIT
755	757.528,69	-	-	644.758,00	-	-	112.770,69	SUPERAVIT
756	4.432,79	-	-	-	-	-	4.432,79	SUPERAVIT
T.	**12.439.566,27**	**296.220,01**	**888.003,32**	**5.559.903,43**	**350.000,00**	**-**	**5.345.439,51**	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massera Paz - 988.556.399-53 em 10/12/2025 - 10:28:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
540	122.705,64	43.073,04	-	21.120,35	-	-	-	-	-	58.512,25	CUMPRIU
550	110.060,07	-	-	-	-	-	-	-	-	110.060,07	CUMPRIU
552	78,09	76,42	-	-	-	-	-	-	-	1,67	CUMPRIU
553	12,21	-	-	-	-	-	-	-	-	12,21	CUMPRIU
571	82.156,61	-	-	-	-	-	-	-	-	82.156,61	CUMPRIU
600	1.572.055,71	2.643,92	-	1.598,12	1.783,80	-	-	-	-	1.566.029,87	CUMPRIU
604	7.643,05	2.349,48	-	-	-	-	-	-	-	5.293,57	CUMPRIU
631	5.359,96	-	-	-	-	-	-	-	-	5.359,96	CUMPRIU
660	111.066,27	-	-	-	-	-	-	-	-	111.066,27	CUMPRIU
661	37.151,65	-	-	-	-	-	-	-	-	37.151,65	CUMPRIU
665	3.918,07	-	-	-	-	-	-	-	-	3.918,07	CUMPRIU
669	17.814,42	-	-	-	-	-	-	-	-	17.814,42	CUMPRIU
700	345.479,17	7.024,99	-	-	86.641,17	-	-	-	-	251.813,01	CUMPRIU
701	585.475,53	20.546,92	-	46.669,74	630.739,32	-	-	-	-	-112.480,45	DESCUMPRIU
704	239.125,11	4.617,94	-	-	56.427,78	-	-	-	-	178.079,39	CUMPRIU
706	806.460,42	0,10	-	-	-	-	-	-	-	806.460,32	CUMPRIU
708	25.787,83	-	-	-	-	-	-	-	-	25.787,83	CUMPRIU
710	163.155,42	2.253,53	-	-	37.924,70	-	-	-	-	122.977,19	CUMPRIU
716	543,82	-	-	-	-	-	-	-	-	543,82	CUMPRIU
719	42.378,94	-	-	-	-	-	-	-	-	42.378,94	CUMPRIU
750	26.390,21	-	-	-	-	-	-	-	-	26.390,21	CUMPRIU
751	102.258,72	3.968,61	-	57.058,31	-	-	-	-	-	41.231,80	CUMPRIU

Disponibilizado para a Comarca Mafra pelo Escritório Virtual - 088.930.339-06 em 17/12/2025 - 10:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

752	701.463,87	470,08	2.137,04	-	39.013,00	-	-	-	-	659.843,75	CUMPRIU
755	757.528,69	-	-	-	449.550,00	-	-	-	-	307.978,69	CUMPRIU
756	4.432,79	-	-	-	-	-	-	-	-	4.432,79	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira										**-112.480,45**	

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
500	6.557.464,00	184.399,43	73.779,48	685.640,28	32.384,50	350.000,00	-	-	-	5.231.260,31	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**5.231.260,31**	

Disponibilidade de caixa bruta:
Saldo de débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal; FR 503 das contas do Ativo Financeiro com atributo F
1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa;
1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago;
1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago;
1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar;
1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio-Doença e Acidentes Pagos

Obrigações Financeira: Depósitos e outras obrigações:
somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8****, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00 com atributo "F"

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados de exercícios anteriores até o 1º quadrimestre:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho até 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados dos 2º e 3º quadrimestres:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho MAIOR que 30/04/2024

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

Obrigações Financeira: Restos a pagar não processados de exercícios anteriores
Somatório do Saldo das contas contábeis 5.3.1.2, 5.3.1.3 e 5.3.1.6 (débitos menos créditos, movimentos tipo 1, 2 e 3),

Despesas liquidadas e não empenhadas; despesas liquidadas e inscritas em RP não processados e despesas liquidadas, empenhadas e canceladas: eventualmente ajustado pelo técnico

Disponibilidade de caixa líquida
Disponibilidade de caixa bruta - obrigações financeiras + ajustes

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 08/10/2025 09:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 1A4BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: **MPC/DRR/1112/2025**
Processo: @PCP 25/00095449
Origem: Município de Ibicaré
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2024

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2025.739

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-208.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 209-296, consignando as seguintes irregularidades:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadros 04 e 10; e Documentos 01 a 03 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.2 Realização de despesas, no montante de R$ 350.000,00, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (Documento 12 – Anexo ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas à transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48, "caput", da Lei Complementar n° 101/2000 (itens 7.1.7 a 7.1.11 do Capítulo 7);
>
> 10.2.4 Contabilização de Receita Corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual da União com CO incorreto, no valor de R$ 300.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública em afronta ao previsto no art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A), (Documentos 04 a 07 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.5 Reincidência no atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3), [Registra-se que o Município de Ibicaré têm descumprido este referido prazo desde a Prestação de Contas do exercício de 2015, ou seja, há 10 (dez) anos].

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: ADBE5

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198, § 2º da CRFB/88 c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

3. Das aplicações mínimas em educação

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

O disposto no art. 212, *caput* da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Foram aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

4. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 19, III.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal.

5. Dos conselhos municipais

Em consulta ao arquivo correspondente ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), este órgão ministerial verificou que foi devidamente enviado ao

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

300 TCE/SC

Tribunal de Contas o mencionado parecer, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Convém registrar ainda que, diferentemente de outros exercícios, na presente análise a área técnica não realizou a verificação do cumprimento das legislações federais que determinam a criação dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada no art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Ressalta-se que em consulta à Portaria n. TC-0462/2024, que *dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025*, constatou-se que não houve dispensa de encaminhamento dos pareceres dos conselhos, tal como ocorreu em relação a outros documentos integrantes da prestação de contas de prefeito.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I a V da Instrução Normativa n. TC 20/2015. Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

6. Da transparência da gestão fiscal

A diretoria técnica avaliou a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000 (alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 e regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal n. 11.644/2023) e na Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527/2011.

Para verificar se houve o cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, a diretoria técnica utilizou os dados do Programa Nacional de Transparência Pública de 2024, com

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

base nos parâmetros essenciais do item 43, alínea “b”, inciso I, da Resolução ATRICON nº 1/2023[1].

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, constatou-se que o Município **cumpriu parcialmente** os critérios estabelecidos.

A Diretoria de Contas de Governo verificou que não houve a disponibilização de informações sobre o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos, a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos e Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos (art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 dispõe acerca da matéria:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Das políticas públicas

A diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada

[1] 43. Adotar, para a fiscalização da transparência, os critérios de avaliação previstos em cartilha orientativa publicada pela Atricon, complementado pelo seguinte:
[...]
b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:
I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

pela Lei nº 14.026/2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento*.

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

A Diretoria de Contas de Governo realizou ainda o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

No que se refere ao **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, verificou o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina e constatou que o Plano Municipal de Saúde da Unidade Gestora foi **aprovado**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a qual estabeleceu 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, incluindo o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo, na

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

análise das contas de 2024, continuou o monitoramento da Meta 1[2], da Meta 2[3] e da Meta 7[4].

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **dentro** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, apurou que o Município ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Quanto aos anos finais do Ensino Fundamental, a análise restou prejudicada.

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Considerando o contexto acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

8. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

---

[2] **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

[3] **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

[4] Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem - monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados, porém a **insuficiência foi totalmente absorvida** pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados.

9. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015.

Considerando que a remessa das contas ocorreu somente no mês de maio e, em consulta às prestações de contas dos exercícios anteriores do Município de Ibicaré, constatou-se que o município é reincidente nessa irregularidade há 10 (dez) anos, faz-se necessária a instauração de procedimento apartado para apuração de responsabilidades.

10. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

O exame desse ponto visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227[5] da Constituição da República e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças, adolescentes e jovens.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão tome ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo

[5] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças, adolescentes e jovens.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2024;

2) por **determinar** ao Município para que:

2.1) realize o prévio empenho da despesa pública, atentando-se ao cumprimento dos artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.2.2 do relatório técnico);

2.2) disponibilize em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, informações relativas à transparência da gestão fiscal, em atenção ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 10.2.3 do relatório técnico);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação:

3.1.1) das responsabilidades pela ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), da

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 17/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos, da Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos (art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal) (item 10.2.3 do relatório técnico);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 10.2.5 do relatório técnico);

3.2) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 10 deste parecer;

4) pela **recomendação ao Município** para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

4.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às restrições nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 27/10/2025 18:17.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o código: ADBE5

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 21/11/2025, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4205, disponibilizado em 12/11/2025.

12 de Novembro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:13

PROCESSO Nº:	PCP 25/00095449
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ibicaré
RESPONSÁVEL:	Gianfranco Volpato
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2024
PROPOSTA DE VOTO:	GCS/GSS - 957/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO. POLÍTICAS PÚBLICAS. EDUCAÇÃO. SANEAMENTO BÁSICO. RECOMENDAÇÕES.
As contas em apreciação demonstram o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais necessários à recomendação de sua aprovação, inexistindo quaisquer das restrições previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008.
Cabe a realização de recomendações para o aprimoramento de políticas públicas, quando os dados apurados pelo Tribunal de Contas justifiquem a adoção de medidas corretivas.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Ibicaré, Sr. Gianfranco Volpato, referente ao exercício de 2024, ora submetida ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal remeteu o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 134/2025, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadros 04 e 10; e Documentos 01 a 03 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.2 Realização de despesas, no montante de **R$ 350.000,00**, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (Documento 12 – Anexo ao Relatório de Instrução);

10.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas à transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48, "caput", da Lei Complementar n° 101/2000 (itens 7.1.7 a 7.1.11 do Capítulo 7);

10.2.4 Contabilização de Receita Corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual da União com CO incorreto, no valor de R$ **300.000,00** em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública em afronta ao previsto no art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A), (Documentos 04 a 07 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

10.2.5 Reincidência no atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3), *[Registra-se que o Município de **Ibicaré** têm descumprido este referido prazo desde a Prestação de Contas do exercício de 2015, ou seja, há 10 (dez) anos]*.

O Ministério Público de Contas (MPC), em Parecer, assim se manifestou:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2024;

2) por **determinar** ao Município para que:

2.1) realize o prévio empenho da despesa pública, atentando-se ao cumprimento dos artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.2.2 do relatório técnico);

2.2) disponibilize em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, informações relativas à transparência da gestão fiscal, em atenção ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 10.2.3 do relatório técnico);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

3.1.1) das responsabilidades pela ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), da Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos, da Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos (art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal) (item 10.2.3 do relatório técnico);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 10.2.5 do relatório técnico);

3.2) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 10 deste parecer;

4) pela **recomendação ao Município** para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

4.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às restrições nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Gestão orçamentária, patrimonial e financeira

A gestão orçamentária, patrimonial e financeira consiste no planejamento, execução e controle dos recursos públicos, visando à efetividade, transparência e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Enquanto a gestão

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

orçamentária foca na elaboração, no acompanhamento e na execução do orçamento público, a administração patrimonial está preocupada com os componentes do patrimônio público (bens, direitos e obrigações). Já a gestão financeira envolve a administração das receitas e despesas públicas, a fim de assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira.

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo, no seu Relatório, demonstra que o Município de Ibicaré apresentou, no exercício sob exame, após ajustes ao resultado orçamentário consolidado:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R$ 42.197.778,35**, perfazendo **168,31% da receita orçada (estimada)**; e

- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R$ 38.370.270,20**, o que representou **90,94% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit de execução orçamentária** da ordem de **R$ 3.827.508,15**, correspondendo a 9,07% da receita arrecadada.

Já o cotejo entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R$ 5.345.439,51,** e a sua correlação demonstra que **para cada R$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R$ 0,57 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 3.828.776,11 passando de um Superávit de R$ 1.516.663,40 para um **Superávit de R$ 5.345.439,51**, correspondendo a **12,67%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada, o **Superávit foi de R$ 3.649.930,01.**

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município, bem como o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

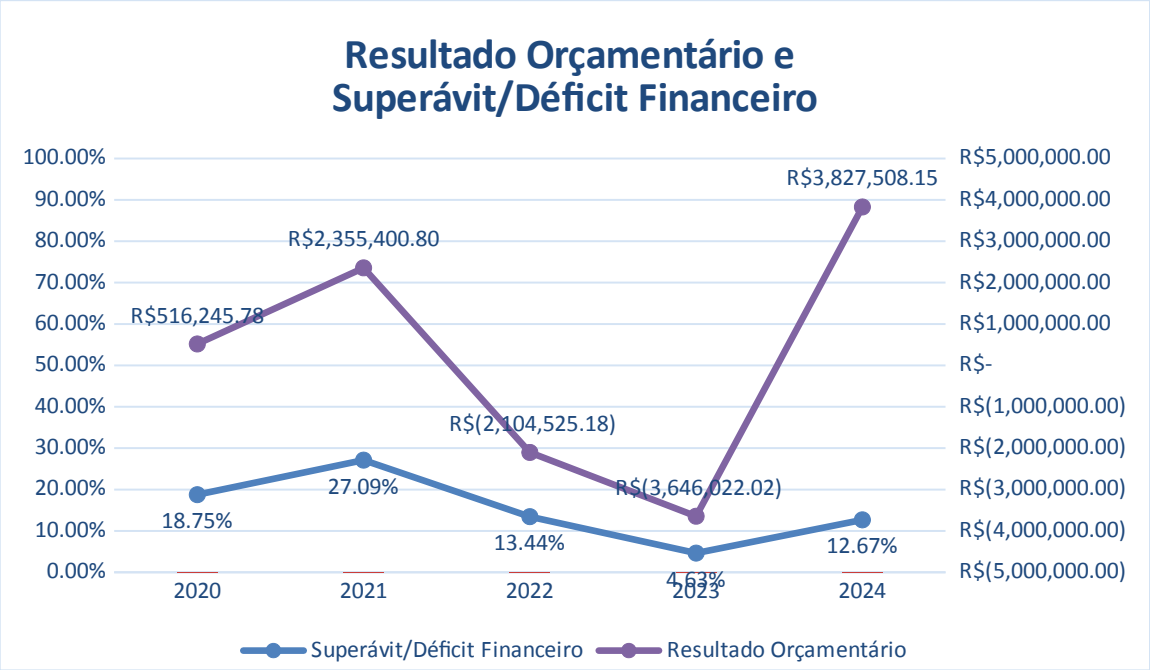

O superávit financeiro apresentado em 2024 indica um cenário de boa capacidade financeira do Município, com resultado superior a 10%. Em exercícios anteriores chamei a atenção para a grande disponibilidade financeira que alguns Municípios apresentavam, recursos que poderiam estar sendo alocados em demandas essenciais, como saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura. Contudo, é adequado que o tema seja objeto de avaliação ampla pela área técnica em outros instrumentos de fiscalização, a fim de que o Tribunal possa fazer as determinações e recomendações cabíveis na hipótese da necessidade de medidas corretivas.

II.2. Verificação de limites constitucionais e legais

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DGO**, que **no ano de 2024 o Município de Ibicaré observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R$)	Valor Aplicado (R$)

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 7º, da Lei Complementar (federal) nº 141/2012, considerando que essa lei foi editada nos termos do art. 77, § 4º, do ADCT.	**Sim**	**4.492.250,54** (15,00%)	**5.191.116,49** (17,33%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	**Sim**	**7.842.126,90** (25,00%)	**8.211.530,68** (26,18%)
	Aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do Fundeb[1] para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF/88 e art. 26, da Lei Federal n° 14.113/2020).	**Sim**	**2.178.051,51** (70,00%)	**2.382.173,05** (76,56%)
	Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública no mesmo exercício do recebimento (art. 25 da Lei Federal n° 14.113/2020).	**Sim**	**2.800.351,94** (90,00%)	**2.970.257,97** (95,46%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da Lei Complementar Federal n° 101/2000).	**Sim**	**20.652.695,78** (60,00%)	**13.321.797,25** (38,70%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal n° 101/2000).	**Sim**	**18.587.426,20** (54,00%)	**12.588.155,16** (36,57%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da Lei Complementar Federal n° 101/2000).	**Sim**	**2.065.269,58** (6,00%)	**733.642,09** (2,13%)

Dessa maneira, pelos números acima apresentados, não se verifica a presença de restrição capaz de dar ensejo à emissão de parecer prévio pela rejeição de contas por descumprimento de limites constitucionais ou da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[1] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

II.3. Avaliação de aspectos das políticas públicas de saúde, educação, saneamento básico e outros pontos de controle

Na sequência, destaco de forma objetiva alguns pontos de controle que foram analisados pela DGO em seu relatório técnico, conforme cito:

Item do Relatório Técnico	Percentual entre Despesas e Receitas Correntes – Art. 167-A, da CF – Limite de 95,00%	
	Percentual Apurado	Avaliação
3.3 – Quadro 10	82,68%	Não Excedeu

Item do Relatório Técnico	Art. 25, § 3º, da Lei (federal) nº 14.113/2020: utilização do saldo anterior do FUNDEB no 1° quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.
5.2.2 – Limite 3	Cumpriu

Item do Relatório Técnico	Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
6.1	Encaminhado parecer pela aprovação das contas.

Item do Relatório Técnico	Transparência da Gestão Fiscal	Avaliação
7.1	Poder Executivo Municipal	Cumpriu parcialmente.

Item do Relatório Técnico	Saneamento Básico	Meta de Atendimento de Água (99,00%)	Meta de Atendimento de Esgoto (90,00%)
8.1	Painel do Saneamento Básico[2]	74,35%	0,00%

[2] Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appSinisaAguaEsgoto/index.html. Acesso em: 1º setembro 2025. Aba do painel: Meta Marco Legal Saneamento - Mapa de Santa Catarina, Municípios que atingiram ou não a meta de atendimento.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

Item do Relatório Técnico	Plano Municipal de Saúde	Situação
8.2	Situação do Plano de Saúde do Município	Aprovado

Item do Relatório Técnico	Esforço Orçamentário para Atingimento das Metas do PNE[3]
8.3.1.4	26,13% do orçamento do Município

Item do Relatório Técnico	Apuração do Cumprimento do art. 42 da LRF[4]: não contrair obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa.	
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados
9	Cumpriu	Descumpriu

Item do Relatório Técnico	Relatório do Órgão Central do Controle Interno - Análise do cumprimento da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, Anexo II, incisos IX e X.
Conclusão	Não cumpriu

Com base nas informações extraídas do **item 9** do Relatório da DGO, constatou-se que o Município contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS, ressaltando-se que a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Quanto ao cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal, no novo modelo de análise estabelecido pela Diretoria de Contas de Governo para o cumprimento da

[3] Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, com vigência prorrogada até 31.12.2025, por meio da Lei (federal) nº 14.934/2024.

[4] LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada pela Lei Complementar (federal) nº 101/2000. Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito**.
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. (Grifei)

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

legislação de transparência, foram analisados 11 itens e o Município descumpriu 5 deles. O Ministério Público de Contas propôs a formação de autos apartados para a apuração das irregularidades. Entretanto, consultando o portal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)[5], verifiquei que os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e o Resumido da Execução Orçamentária (RREO) foram publicados no mencionado portal, atendendo ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal[6], conforme art. 48, § 5º. Dessa forma, com relação aos itens remanescentes, entendo que seja suficiente a expedição de recomendação ao gestor.

Nesse cenário, proponho expedir recomendação ao responsável pelo Poder Executivo quanto à transparência da gestão fiscal (item 7.1), saneamento básico (item 8.1), esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE (item 8.3.1.4) e Controle Interno (Conclusão), para que sejam adotadas as medidas adequadas para o caso.

Quanto à política pública da **Educação**, a Diretoria Técnica, nos subitens 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do seu relatório, avaliou as taxas de acesso da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental, que sintetizo no gráfico que segue:

[5] Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf. Acesso em: 30 setembro 2025.

[6] Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada **ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal**; e as versões simplificadas desses documentos. [...]

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União**, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. [...]

§ 5º **Nos casos de envio conforme disposto no § 2º**, **para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cumprem o dever de ampla divulgação** a que se refere o caput. (Grifei)

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

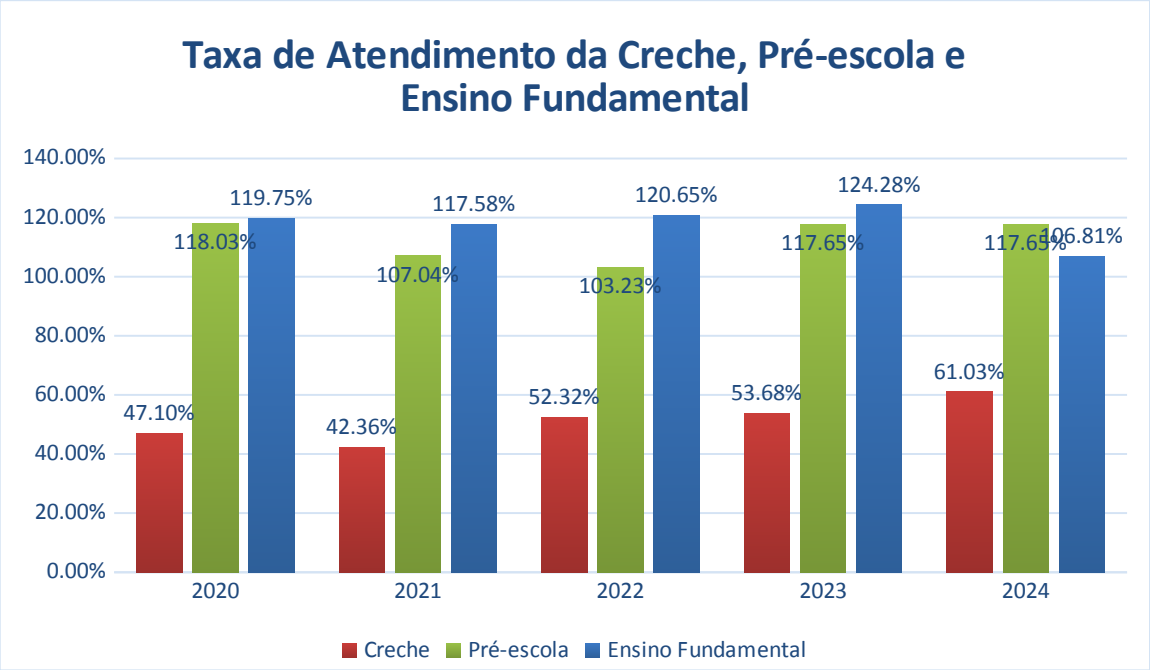

Destaco que a meta da taxa de atendimento em creche no Município de Ibicaré é de **50,00%**, conforme previsto no Plano Municipal de Educação. Já as taxas de acesso da pré-escola e do ensino fundamental devem alcançar a **universalização (100%)**, conforme pactuado no Plano Nacional de Educação.

Observo que o Município atingiu a meta estabelecida para taxa de atendimento em creche, com importante tendência de crescimento ao longo dos anos, o que é fato merecedor de registro. Igualmente, o resultado, ligeiramente superior ao percentual de 100%, indica que o Município atingiu a universalização do ensino fundamental, o que é fato a ser destacado.

Em relação ao percentual que está muito acima de 100%, há que se considerar tratar-se de estimativa, de modo que muitos fatores podem influenciar no resultado apresentado da taxa de atendimento da pré-escola. É essencial que tanto o gestor quanto a Câmara Municipal e os órgãos de controle social verifiquem a situação diante de dados locais e avaliação das circunstâncias pertinentes, a fim de que se identifique a causa do resultado apresentado nessas contas. Por essa razão, fundamental recomendar à Unidade a adoção das referidas providências.

Além do monitoramento do acesso à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, a DGO (subitem 8.3.1.3) analisou o desempenho do Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), conforme segue:

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

Como se vê, em 2023 o Município de Ibicaré, **não alcançou a meta projetada para os anos iniciais do Ensino Fundamental,** apesar da melhora em relação à apuração anterior.

O não atendimento do Ideb projetado indica que o Município necessita realizar esforços no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem da sua rede de ensino. Por isso, propõe-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Ibicaré que adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

Para mais, consigno outros pontos relacionados à política pública de educação identificados nos painéis de monitoramento das metas dos planos de educação e do Painel de Infraestrutura das escolas catarinenses:

Painel	Indicador de Infraestrutura Escolar de 2023	
	Média das Redes Municipais	Resultado do Município
Infraestrutura das escolas catarinenses[7]	0,6500	0,7442

[7] Disponível em: https://tcesc.shinyapps.io/painelinfraestrutura/. Painel de Infraestrutura das Escolas Catarinenses, Aba superior “Indicadores” e “Tabela”. Tabela: “Municípios” Filtros Ano “2023”, Rede “Municipal”, Nome do Município: “Ibicaré”; Coluna “Resultado do Indicador de Infraestrutura com pesos iguais”.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

Painel	Investimento Educacional por Aluno em 2024	
	Valor Apurado	Está entre os 74 municípios com Maior Investimento por Aluno em SC?
Financiamento[8]	R$ 18.202,91	Não

Painel	Salário-Educação do Exercício de 2024		
	Arrecadação	Despesa Liquidada	Superávit Financeiro
Financiamento[9]	R$ 190.097,30	R$ 153.134,10	R$ 110.060,07

Em consequência das informações anteriormente expostas julgo oportuno **recomendar** à Prefeitura Municipal de Ibicaré que:

- Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME).

II.4. Restrições de caráter contábil e outros apontamentos

Na Conclusão do Relatório da DGO, foram apontadas **impropriedades contábeis nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, já mencionados no Relatório deste Parecer Prévio.**

As divergências supramencionadas constarão de recomendações vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64, compreendem especialmente classificação indevida de receita pública e não comprometem sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, como a própria DGO constou no Quadro Resultados Alcançados em 2024 do seu Relatório. Logo, devem as inconsistências serem prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

[8] Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2024” e Ente “Ibicaré”. Aba superior “SIOPE” e gráfico “Investimento educacional por aluno”.
[9] O valor da **arrecadação** consta do Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas – Código da conta 17145001; **Despesa Liquidada** disponível no painel da Meta 20, filtros Ente “Ibicaré” e Fonte de recurso “Salário-Educação”. Aba superior “Fonte de recursos” e gráfico “Valor da despesa liquidada x Ano”; **Superávit financeiro** consta do item 4.2.1, Quadro 13, do Relatório da DGO.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

No **subitem 10.2.5** do Relatório da DGO consta o apontamento acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada no dia 15.05.2025 (fls. 01-04). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados. Embora o envio com atraso caracterize conduta irregular, deixo de determinar a autuação de processo específico, expedindo recomendação ao gestor sobre o ponto.

Ademais, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites estabelecidos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e os do Fundeb, da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, bem como do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3, do Relatório da DGO.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação possibilitará que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Finalmente, constato que o Ministério Público de Contas propôs determinação à Diretoria de Contas de Governo para que promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. De fato, o tema é de especial relevância, contudo, não é viável que o Relator, em processo específico, efetue determinação nesse sentido. A estrutura de análise das contas segue padrão previamente estabelecido, e as inclusões ou exclusões de temas dependem de avaliação abrangente da área técnica, de forma a contemplar todas as contas. De todo modo, a DGO acompanha o desfecho dos processos de prestação de contas de Prefeito, e poderá levar em consideração nos próximos exercícios as proposições do MPC.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente sua posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, asseverando-se que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos à apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Ibicaré, relativas ao exercício de 2024.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n° TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 do Relatório Técnico nº 134/2025:

2.1.1 – Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/1964 (item 3.3, Quadros 04 e 10; e Documentos 01-03 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

2.1.2 – Realização de despesas, no montante de **R$ 350.000,00**, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei (federal) n° 4.320/64 (Documento 12 – Anexo ao Relatório de Instrução);

2.1.3 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas à transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48, "caput", da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 (itens 7.1.9 a 7.1.11 do Capítulo 7 do Relatório de Instrução);

2.1.4 – Contabilização de Receita Corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual da União com CO incorreto, no valor de **R$ 300.000,00** em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública em afronta ao previsto no art. 85

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

da Lei (federal) nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A; e Documentos 04-07 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

2.1.5 – Atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015 (fls. 01-04).

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que:

3.1 – adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.3.1. do Relatório Técnico 134/2025;

3.2 – adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

3.3 – efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

3.4 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.5 – observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, na redação dada pela Lei (federal) 14.026/2020;

3.6 – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 134/2025 ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites estabelecidos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e os do Fundeb, da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, da baixa execução do salário-educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3 do citado relatório técnico.

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Ibicaré.

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 134/2025 e do Parecer nº MPC/DRR/1112/2025, ao Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito Municipal de Ibicaré no exercício de 2024, bem como ao Sr. Roberto Sérgio Besen, atual Prefeito Municipal de Ibicaré.

Gabinete, em 06 de novembro de 2025.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 05/12/2025 21:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: AD63B

Processo n.: PCP 25/00095449
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024
Responsável: Gianfranco Volpato
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 213/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a ***APROVAÇÃO*** das contas do Prefeito Municipal Ibicaré relativas ao exercício de 2024.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Ibicaré que:

2.1. com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as seguintes restrições descritas nos subitens 10.2.1 a 10.2.5 do ***Relatório DGO n. 134/2025***:

2.1.1. Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 (item 3.3, Quadros 04 e 10; e Documentos 01-03 dos Anexos ao Relatório DGO);

2.1.2. Realização de despesas, no montante de R$ 350.000,00, de competência do exercício de 2024 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64 (Documento 12 – Anexo ao Relatório DGO);

2.1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas à transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48, "*caput*", da Lei Complementar n. 101/2000 (itens 7.1.9 a 7.1.11 do Capítulo 7 do Relatório DGO);

2.1.4. Contabilização de Receita Corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual da União com CO incorreto, no valor de R$ 300.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e em afronta ao previsto no art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A; e Documentos 04-07 dos Anexos ao Relatório DGO);

2.1.5. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 01-04 dos autos);

2.2. adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.3.1 do Relatório DGO;

2.3. adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/12/2025 13:00 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: E2B16

Educação Básica - Ideb - progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

2.4. efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação - PME;

2.5. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual – PPA -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE - e com o Plano Municipal de Educação – PME -, a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.6. observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

2.7. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.8. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Ibicaré;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 134/2025*** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites estabelecidos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e os do Fundeb, da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, da baixa execução do salário-educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3 do citado Relatório DGO;

4.2.2. bem como do ***Parecer MPC/DRR n. 1112/2025***:

4.2.2.1. ao Sr. Gianfranco Volpato;

4.2.2.2. ao Sr. Roberto Sérgio Besen, atual Prefeito Municipal de Ibicaré;

4.2.2.3. ao órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 43/2025
Data da Sessão: 21/11/2025 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/12/2025 13:00 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: E2B16

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/12/2025 13:00 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: E2B16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 213/2025 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4225, de 12/12/2025, considerada publicada em 15/12/2025.

12 de Dezembro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:15

Ofício TCE/SC/SEG/ 14438/2025 v.1 Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Vereador
SIGMAR KRUMENAUER
Câmara Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00095449**.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 21/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00095449, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: BE851E25-4, Processo: 2500095449.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS
Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:15

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 12/12/2025 19:02.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: FE44E

Ofício TCE/SC/SEG/ 14439/2025 v.1 Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

GIANFRANCO VOLPATO

Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00095449.**

Senhor Representante Legal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 21/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00095449, da Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: B617750A-9, Processo: 2500095449.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS
Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:16

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 12/12/2025 19:03.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: 71B67

Ofício TCE/SC/SEG/ 14437/2025 v.1 Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Prefeito Municipal
ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeitura Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00095449**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 21/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00095449, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 18066737-A, Processo: 2500095449.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS
Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:16

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 12/12/2025 19:04.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2500095449 e o codigo: F58A6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 25/00095449

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Ibicaré	14438/2025	12/12/2025 20:00:21	Sistema
Prefeitura Municipal de Ibicaré	14437/2025	12/12/2025 20:00:20	Sistema

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 17/12/2025 - 10:33:17